



Instituto Politécnico de Coimbra  
Escola Superior Agrária de Coimbra

# O DESCRITOR AMBIENTAL “RECURSOS ECOLÓGICOS” NA DECISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Caso de Estudo na Região Centro de Portugal

Ana Helena de Almeida Teixeira



2016



Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção  
do grau de Mestre em Gestão Ambiental



# **O DESCRITOR AMBIENTAL “RECURSOS ECOLÓGICOS” NA DECISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**Caso de Estudo na Região Centro de Portugal**

Ana Helena de Almeida Teixeira

2016

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em  
Gestão Ambiental

Orientador de estágio: Professora Doutora Maria do Carmo Lopes

Co-orientador de estágio: Professora Doutora Isabel Maria Dias Duarte

Orientador externo de estágio: Mestre Joaquim Marques

Local de estágio: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
(CCDR)

Período de estágio: de 2 janeiro de 2015 até 31 julho de 2015



## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de começar com um especial obrigado ao Professor José Manuel Gonçalves, pelo incentivo e por toda a ajuda disponibilizada no início do estágio.

Agradeço à Professora Carmo Lopes e à Professora Isabel Duarte, pela orientação, disponibilidade e pela total colaboração e apoio prestados no decorrer da realização deste relatório.

Ao Dr. Joaquim Marques, pela disponibilidade e por toda a ajuda no decorrer desta etapa, pela partilha de conhecimentos e experiências e pela oportunidade de realização do estágio sob sua orientação.

Agradeço a todos os colegas da Direção de Serviços de Ambiente (DSA) da CCDRC, em especial à Eng.<sup>a</sup> Madalena Ramos e ao Arq. Luís Gaspar, pela forma como me receberam e integraram no seu gabinete de trabalho, e por todo o apoio prestado no decorrer do estágio.

Gostaria de dirigir um especial obrigado à Dra. Ana Sousa e à Eng.<sup>a</sup> Cristina Taliscas pela possibilidade de realização do estágio e de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Divisão de Avaliação Ambiental (DAA).

Agradeço a todos os amigos, colegas e familiares que estiveram ao meu lado durante esta etapa, pela amizade, companheirismo, força e incentivo demonstrados.

Por último, mas sem dúvida não menos importante, um especial agradecimento aos meus pais, a quem dedico este trabalho. Sou-lhes muito grata pela amizade, apoio incondicional e por todos os incentivos, pela paciência e pela ajuda na superação de momentos menos fáceis que foram surgindo ao longo desta etapa.



## RESUMO

A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) assume-se como um contributo fundamental para o desenvolvimento sustentável, analisando as consequências ambientais do desenvolvimento de determinado projeto. É estabelecido pela Convenção sobre a Diversidade Ecológica de 1992 e pelas Diretivas Europeias relativas à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente, aprovadas entre 1985 e 2014, que a avaliação de impactes deverá realizar-se tendo em vista a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Neste trabalho foram analisados os procedimentos de AIA de 236 projetos desenvolvidos na Região Centro de Portugal, de modo a averiguar se a prática de AIA contribui, de facto, para uma política de conservação da Biodiversidade. Através da criação de uma metodologia, avaliou-se a importância do descritor ambiental “Recursos Ecológicos” na decisão final de AIA, relacionou-se tal importância com a localização em áreas sensíveis e determinou-se a tipologia de projeto onde o descritor ambiental assumiu maior importância.

Apesar da existência de projetos em que o descritor em análise se assume com importância máxima, na maioria dos casos o descritor apresenta uma importância reduzida. Pode afirmar-se que a importância se relaciona diretamente com a localização do projeto em área sensível, já que em projetos localizados ou próximos de áreas sensíveis o descritor assume maior importância. Os resultados demonstram que uma boa prática de AIA contribui, de facto, para uma política de conservação da natureza e biodiversidade, sendo a preocupação com a conservação dos ecossistemas algo de real na prática de AIA na Região Centro do país. Sugere-se uma futura avaliação da eficácia das medidas de mitigação propostas, bem como um levantamento dos habitats e espécies afetadas pelo desenvolvimento dos projetos.

**Palavras-Chave:** Avaliação de Impacte Ambiental, Biodiversidade, Conservação da Natureza, Desenvolvimento Sustentável, Recursos Ecológicos, Regime Jurídico de AIA



## **ABSTRACT**

The Environmental Impact Assessment (EIA) assumes a key role in contributing to sustainable development, as it analyses the environmental consequences of development of a given project. It is established by the 1992 Convention on Biological Diversity and by the European Directives on the assessment of the effects of certain public and private projects on the environment, approved between 1985 and 2014, that the impact assessment should be carried out in order to Nature and Biodiversity Conservation.

In this work, the EIA procedures of 236 projects developed in the Central Region of Portugal were analysed, in order to investigate whether the practice of EIA contributes, in fact, for a Biodiversity Conservation policy. By creating a methodology, the importance of the environmental descriptor “Ecological Resources” in the final EIA decision was assessed, that importance was then related with the location in sensitive areas, and the project type where the environmental descriptor assumed great importance was determined.

Despite the existence of projects where the descriptor in question assumed the utmost importance, in the majority of the cases the descriptor assumed a reduced importance. It can be stated that that importance relates directly to the project location in sensitive areas since projects located in or near sensitive areas assume utmost importance. The results show that a good practice of EIA contributes, in fact, for a nature and biodiversity conservation policy, and that the concern for the conservation of ecosystems is real when it comes to the practice of the EIA in the Central Region of Portugal. A future assessment of the effectiveness of the mitigation measures proposed as well as a survey of habitats and species affected by developed projects is suggested.

**Keywords:** Biodiversity, Environmental Impact Assessment, Nature Conservation, Sustainable Development, Ecological Resources, Legal Regime of EIA



## SUMÁRIO

Agradecimentos.....	i
Resumo .....	iii
Abstract .....	v
Lista de Figuras .....	ix
Lista de Tabelas .....	ix
Lista de Gráficos.....	xi
Lista de Mapas .....	xi
Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas.....	xiii
I. Introdução.....	1
II. Origem e Análise da Evolução Legal da AIA .....	7
II.1. A Origem da AIA e a sua Expressão Mundial .....	7
II.2. Diretivas Europeias .....	8
II.3. Quadro Legal Nacional e a Transposição das Diretivas Europeias .....	10
II.4. Regime Jurídico e Procedimento de AIA .....	13
III. Materiais e Metodologia .....	31
III.1. Materiais .....	31
III.2. Metodologia .....	32
IV. Resultados e Discussão .....	41
IV.1. Número de Projetos sujeitos a AIA.....	41
IV.2. Tipologias de Projeto .....	42
IV.3. Fases de Projeto.....	43
IV.4. DIAs e Sentidos de Decisão .....	44
IV.5. Localização dos Projetos .....	47
IV.6. Áreas Sensíveis afetadas pelos Projetos .....	48
IV.7. Entidades com Autoridade de AIA e com Competência em Matéria de Conservação da Natureza.....	58
IV.8. Outras Entidades que emitiram Pareceres Externos e que participaram na Consulta Pública de projetos.....	60
IV.9. Determinação da Importância do descritor “Recursos Ecológicos” .....	62

V. Conclusões .....	67
VI. Referências Bibliográficas .....	69
VII. Diretivas Europeias e Documentos Legais Consultados.....	73
VIII. Anexos .....	77
Anexo I – Metodologia do Índice de Avaliação Ponderada (Adaptada de Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014) .....	79
Anexo II – Anexo IV da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro .....	85
Anexo III – Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA ..	89
Anexo IV – Competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da sua Direção de Serviços de Ambiente/ Divisão de Avaliação Ambiental .....	95
Anexo V – Base de dados para a tipologia de projeto “Agricultura, Silvicultura e Aquicultura”, com indicação da Importância final do descritor .....	105
Anexo VI – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria da Energia”, com indicação da Importância final do descritor .....	111
Anexo VII – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Extrativa”, com indicação da Importância final do descritor .....	123
Anexo VIII – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Mineral”, com indicação da Importância final do descritor .....	139
Anexo IX – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Química”, com indicação da Importância final do descritor .....	143
Anexo X – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel”, com indicação da Importância final do descritor .....	147
Anexo XI – Base de dados para a tipologia de projeto “Outros Projetos”, com indicação da Importância final do descritor .....	151
Anexo XII – Base de dados para a tipologia de projeto “Produção e Transformação de Metais”, com indicação da Importância final do descritor .....	155
Anexo XIII – Base de dados para a tipologia de projeto “Projetos de Infraestruturas”, com indicação da Importância final do descritor .....	159
Anexo XIV – Base de dados para a tipologia de projeto “Turismo”, com indicação da Importância final do descritor .....	171

## LISTA DE FIGURAS

Figura I-1 – Contribuição da AIA em processos de decisão complexos. ....	3
Figura III-1 – Esquema da criação da metodologia utilizada na determinação da importância do descritor ambiental “Recursos Ecológicos”. ....	35
Figura VIII-1 – Organograma da CCDRC .....	101

## LISTA DE TABELAS

Tabela II-1 – Sistematização da tramitação do procedimento da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental, com base no estabelecido no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. ....	20
Tabela II-2 – Sistematização da tramitação do procedimento de Estudo de Impacte Ambiental (EIA), com base no estabelecido pelos DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelas Portarias n.º 368/2015, de 19 de outubro e n.º 395/2015, de 4 de novembro. ....	22
Tabela II-3 – Sistematização do procedimento de verificação da conformidade ambiental com o projeto de execução, com base no estabelecido pelo DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e pela Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. ....	26
Tabela II-4 – Sistematização do procedimento de Pós-Avaliação, no que respeita aos Relatórios de Monitorização, de acordo com o estabelecido no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. ....	29
Tabela III-1 – Número de projetos que entraram na CCDRC entre 2005 e 2010 e que seguiram o procedimento de AIA até à emissão da decisão final, distribuídos por tipologias de projeto. ....	31
Tabela III-2 – Escala de categorias de importância, criada com base nos sentidos de decisão das DIAs analisadas. ....	35
Tabela III-3 – Valores atribuídos, para normalização da amostra, ao número de condicionantes impostas nas DIAs .....	37
Tabela III-4 – Valores atribuídos, para normalização da amostra, ao número de medidas impostas nas DIAs .....	37
Tabela III-5 – Valores atribuídos, para normalização da amostra, aos planos de monitorização propostos nas DIAs .....	38
Tabela IV-1 – Fases dos projetos sujeitos a AIA entre 2005 e 2010, com indicação do número total de projetos em cada fase e respetiva percentagem .....	44
Tabela IV-2 – Número de DIAs, e seus sentidos de decisão, emitidas entre 2005 e 2010. ....	45
Tabela IV-3 – Contabilização dos sentidos de decisão emitidos entre 2005 e 2010. ....	45

Tabela IV-4 – Contabilização, por tipologia de projeto, das decisões favoráveis condicionadas emitidas entre 2005 e 2010 que apresentam condicionantes, medidas de minimização e/ou compensação e monitorização relativas aos sistemas ecológicos.....	46
Tabela IV-5 – Contabilização, por tipologia de projeto, dos sentidos de decisão desfavoráveis, emitidos entre 2005 e 2010, nos quais razões ligadas aos sistemas ecológicos contribuíram para a emissão de tal sentido de decisão..	47
Tabela IV-6 – Localização dos projetos que deram entrada na CCDRC entre 2005 e 2010, com indicação do distrito ao nível da NUT II – Região Centro, do número de projetos e respetiva percentagem.....	48
Tabela IV-7 – Áreas sensíveis afetadas e contabilização do número de projetos que se localizam em cada área identificada. ....	52
Tabela IV-8 – Áreas sensíveis afetadas e contabilização do número de projetos na proximidade de cada área identificada. ....	54
Tabela IV-9 – Conjuntos de áreas sensíveis afetadas, em simultâneo, pela localização de um ou mais projetos. ....	55
Tabela IV-10 – Conjuntos de áreas sensíveis afetadas, em simultâneo, pela proximidade de um ou mais projetos. ....	56
Tabela IV-11 – Contabilização do número de projetos que se localizam nas áreas sensíveis identificadas e que, em simultâneo, estão na proximidade de outra(s).....	57
Tabela IV-12 – Identificação das AAIA e contabilização do número de projetos por elas coordenados durante o período entre 2005 e 2010.....	58
Tabela IV-13 – Resultados da análise à intervenção do ICN e do ICNB nos procedimentos desenvolvidos entre 2005 e 2010, com indicação dos casos em que não foi consultado pela CA, em que esteve presente como membro da CA, em que emitiu parecer externo, em que se pronunciou no âmbito da consulta pública e em que, apesar de consultado, não emitiu qualquer parecer. ....	59
Tabela IV-14 – Outras entidades que foram consultadas durante os procedimentos de AIA e que emitiram parecer externo relativo ao descritor “Recursos Ecológicos.....	60
Tabela IV-15 – Outras entidades que emitiram parecer relativo ao descritor “Recursos Ecológicos” no âmbito da Consulta Pública dos projetos sujeitos a AIA entre 2005 e 2010. ....	61
Tabela IV-16 – Percentagem de projetos que afetam áreas sensíveis em cada categoria de importância atribuída ao descritor “Recursos Ecológicos”.....	66
Tabela VIII-1 – Matriz resultante do cruzamento entre a preponderância dos fatores e a significância dos impactes identificados, utilizada na avaliação ponderada dos impactes negativos e positivos de cada fator ambiental em avaliação (Adaptada de: Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014). ....	82
Tabela VIII-2 – Escala de correspondências entre o valor do IAP calculado e o sentido de decisão da DIA a emitir (Adaptada de: Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014). ....	83

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico IV-1 – Variação do número de projetos que deram entrada na CCDRC entre 2005 e 2010 e que seguiram o procedimento de AIA até à emissão da DIA. ....	41
Gráfico IV-2 – Representação da percentagem de tipologias dos projetos sujeitos a AIA durante o intervalo de tempo em estudo (2005-2010). ....	43
Gráfico IV-3 – Relação entre a localização dos projetos e a afetação direta ou indireta de áreas sensíveis, com indicação da percentagem de projetos que se localiza e/ou está próxima destas áreas.....	49
Gráfico IV-4 – Relação entre as tipologias de projeto e a afetação de áreas sensíveis, com indicação do número de projetos, por tipologia, localizados e/ou próximos destas áreas importantes para a conservação. ....	50
Gráfico IV-5 – Importância, traduzida em percentagem (%), do descritor ambiental “Recursos Ecológicos” em cada tipologia de projetos estudada.....	62
Gráfico IV-6 – Representação da importância (%) do descritor “Recursos Ecológicos” nas decisões emitidas entre 2005 e 2010.....	65

## LISTA DE MAPAS

Mapa VIII-1 – Região Centro, constituída por 77 municípios, que corresponde à área geográfica de atuação da CCDRC.....	98
Mapa VIII-2 – Região Centro alargada que inclui mais 23 municípios do que a Região Centro, perfazendo um total de 100 concelhos, que constitui a área geográfica de atuação da CCDRC no que diz respeito à aplicação de fundos comunitários. ....	99
Mapa VIII-3 – Região Centro que vigorou até 2010, com a área geográfica de atuação da CCDRC a ser constituída por 78 municípios, integrando o concelho de Mação (distrito de Santarém), que atualmente pertence à Região de Lisboa e Vale do Tejo. ....	100



## LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>AAIA</b>	Autoridade de AIA
<b>AFN</b>	Autoridade Florestal Nacional
<b>AIA</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>ANAIA</b>	Autoridade Nacional de Avaliação de Impacte Ambiental
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
<b>ARH Centro</b>	Administração da Região Hidrográfica do Centro
<b>Art.º</b>	Artigo
<b>CA</b>	Comissão de Avaliação
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<b>CCDRC</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
<b>CCAIA</b>	Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental
<b>CNUAD</b>	Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento
<b>CPA</b>	Código de Procedimento Administrativo
<b>DAA</b>	Divisão de Avaliação Ambiental
<b>DGEG</b>	Direção Geral de Energia e Geologia
<b>DGRF</b>	Direção Geral dos Recursos Florestais
<b>DIA</b>	Declaração de Impacte Ambiental
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DLPA</b>	Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental
<b>DREC</b>	Direção Regional de Economia do Centro
<b>DSA</b>	Direção de Serviços de Ambiente
<b>EIA</b>	Estudo de Impacte Ambiental
<b>EIncA</b>	Estudo de Incidências Ambientais
<b>EL</b>	Entidade Licenciadora
<b>EPA</b>	<i>United States Environmental Protection Agency</i>
<b>FER</b>	Fontes de Energia Renováveis
<b>GEOTA</b>	Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
<b>IAIA</b>	<i>International Association for Impact Assessment</i>
<b>ICN</b>	Instituto da Conservação da Natureza
<b>ICNB</b>	Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade
<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

<b>i.e.</b>	isto é
<b>INIAP</b>	Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas
<b>IPIMAR</b>	Instituto de Investigação das Pescas e do Mar
<b>LBA</b>	Lei de Bases do Ambiente
<b>LNEG</b>	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
<b>LPN</b>	Liga para a Proteção da Natureza
<b>NEPA</b>	<i>National Environmental Policy Act</i>
<b>NUT</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>PARP</b>	Plano Ambiental de Recuperação Paisagística
<b>PCIP</b>	Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
<b>PNDI</b>	Parque Natural do Douro Internacional
<b>PNSAC</b>	Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
<b>PNSE</b>	Parque Natural da Serra da Estrela
<b>PNSSM</b>	Parque Natural da Serra de São Mamede
<b>PNTI</b>	Parque Natural do Tejo Internacional
<b>PP</b>	Plano de Pedreira
<b>PTF</b>	Parecer Técnico Final
<b>RECAPE</b>	Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução
<b>RJAIA</b>	Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental
<b>RM</b>	Relatório de Monitorização
<b>RNT</b>	Resumo Não Técnico
<b>s.d.</b>	sem data
<b>SIAIA</b>	Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental
<b>SIC</b>	Sítio de Importância Comunitária
<b>SIR</b>	Sistema de Indústria Responsável
<b>SNIAmb</b>	Sistema Nacional de Informação de Ambiente
<b>SPEA</b>	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
<b>UN</b>	<i>United Nations</i>
<b>UNECE</b>	<i>United Nations Economic Commission for Europe</i>
<b>ZER</b>	Zonas Empresariais Responsáveis
<b>ZPE</b>	Zona de Proteção Especial

## I. INTRODUÇÃO

A preocupação com os efeitos nefastos das atividades humanas no meio ambiente tem sido uma crescente nas últimas décadas. Torna-se, portanto, evidente a necessidade das autoridades competentes em matéria de ambiente avaliarem as consequências ambientais do desenvolvimento de projetos de grandes dimensões, ideia que se encontra subjacente no conceito de desenvolvimento sustentável, onde a relação entre Economia, Ambiente e Sociedade se torna algo de fundamental. Assente neste princípio, torna-se então necessário promover este desenvolvimento sustentável, gerindo o ambiente de forma racional e adequada.

A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é considerada um instrumento fundamental para tal, já que assegura a proteção da qualidade do ambiente, através de uma gestão equilibrada dos recursos naturais, acarreta um grande impacte social e envolve diretamente uma vertente económica, pela grandeza da repercussão dos seus efeitos nos projetos (DL n.º 69/2000, de 3 de maio).

A AIA pode ser definida como um *“processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos efeitos relevantes – biofísicos, sociais e outros – de propostas de desenvolvimento, antes de decisões fundamentais serem tomadas e de compromissos serem assumidos”* (IAIA, 2009). Apresenta uma essência dupla, fundamentada nas ciências naturais, físicas e também sociais, atuando quer como um instrumento técnico, quer como um procedimento legal e institucional (IAIA, 2009).

A AIA é um processo que deverá garantir um acompanhamento integrado das diversas etapas que se sucedem desde o planeamento do projeto até à tomada da decisão final, e onde as ações tomadas deverão ser fundamentais para evitar perturbações e proteger o ambiente (UNEP, 2004). É um processo sistemático, que incorpora uma diversidade de atividades, e onde a exploração de inter-relações é algo crucial (Lawrence, 2003), e cujo objetivo evidente é fornecer aos decisores uma indicação das consequências ambientais prováveis, resultantes das suas ações, de modo a garantir que o desenvolvimento ocorre de maneira racional e aceitável (Jay *et al.*, 2007).

Para Glasson *et al.* (2012), trata-se de i) um contributo para o processo de decisão, fornecendo uma análise sistemática das implicações a nível ambiental de uma ação, previamente à tomada da decisão; ii) um contributo para o desenvolvimento de projetos, apresentando uma matriz que considera, paralelamente, as problemáticas da localização e conceção dos projetos e as questões ambientais; iii) um veículo para consulta e

participação públicas, já que promove a interação com as comunidades e partes interessadas, bem como o seu envolvimento na decisão; e iv) um instrumento para o desenvolvimento sustentável, prevendo os efeitos/impactes no ambiente, em vez de os combater posteriormente.

Na legislação nacional, a AIA é definida no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, ou RJAIA, como um *“instrumento de carácter preventivo da política do ambiente, sustentado na realização de estudos e consultas, com efetiva participação pública e análise de possíveis alternativas, que tem por objetivo a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação”* (alínea d), Art.º 2.º, DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

O mesmo diploma legal, no seu Art.º 5.º, estabelece os quatro objetivos da AIA:

1. *“Avaliar, de forma integrada, os possíveis impactes ambientais significativos, diretos e indiretos, decorrentes da execução dos projetos e das alternativas apresentadas, tendo em vista suportar a decisão sobre a viabilidade ambiental dos mesmos”;*
2. *“Definir medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar tais impactes, auxiliando a adoção de decisões ambientalmente sustentáveis”;*
3. *“Instituir um processo de verificação, a posteriori, da eficácia das medidas adotadas, designadamente, através de monitorização dos efeitos dos projetos avaliados”;*
4. *“Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa”.*

Tanto a definição, como objetivos e princípios que a regem, tornam a AIA um veículo para a sustentabilidade, já que têm em consideração o objetivo central do desenvolvimento sustentável, i.e., satisfazer as necessidades do presente sem pôr em causa as necessidades futuras (Glasson *et al.*, 2012). Sendo um processo que facilita a aprendizagem e promove a melhoria contínua, a AIA pode levar à tomada de decisões mais sustentáveis e, com o tempo, poderá conduzir a mudanças nas definições de políticas que orientam o desenvolvimento (Weaver *et al.*, 2008).

A árvore de problemas apresentada na **Figura I-1** representa a hierarquia dos problemas de determinado processo de desenvolvimento, desde as causas aos seus efeitos, e permite clarificar o papel da AIA nos processos de decisão.

Em conjunto com a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), a AIA contribui para que processos de desenvolvimento possam prosseguir segundo trajetórias de sustentabilidade, sendo a responsável pela avaliação dos sintomas dos problemas, i.e., os aspetos observáveis ou espectáveis de um efeito, como a degradação de recursos naturais e da qualidade ambiental, por exemplo (Partidário, 2012).



**Figura I-1** – Contribuição da AIA em processos de decisão complexos (adaptado de: Partidário, 2012).

Apesar da ligação entre a AIA e o desenvolvimento sustentável ser conhecida e reconhecida, a comunidade científica admite que ainda existem poucos trabalhos que a validem empiricamente, sendo necessários mais resultados que comprovem esta relação entre AIA e sustentabilidade (Cashmore *et al.*, 2007, 2008).

A avaliação de impactes deverá sempre realizar-se no sentido de “*garantir a diversidade das espécies e conservar as características dos ecossistemas enquanto patrimónios naturais insubstituíveis*” (DL n.º 186/90, de 6 de junho). Assim, torna-se

necessário realizar uma avaliação dos impactes sobre os recursos ecológicos relativamente à viabilidade, sensibilidade e valor dos ecossistemas, habitats e espécies que poderão ser afetados pela execução de um projeto, de modo a garantir a manutenção da biodiversidade e a conservação dos ecossistemas (Thompson *et al.*, 1997).

Encontra-se estabelecido na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2020 (2011), que deverá travar-se a perda da biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos, restabelecendo-os se possível. A Diretiva 2014/52/EU do Parlamento Europeu e do Conselho considera a avaliação prévia de efeitos negativos no ambiente um importante contributo para alcançar essa meta e que as medidas tomadas no sentido de prevenir, reduzir e contrabalançar esses efeitos nefastos, especialmente sobre espécies e habitats protegidos<sup>1</sup>, deverão contribuir para evitar a deterioração da qualidade do ambiente e a perda líquida de biodiversidade.

Pode então dizer-se que a biodiversidade se trata de um tema transversal, relevante em todos os campos da avaliação de impactes (IAIA, 2005), sendo a AIA, por sua vez, um instrumento para a sua salvaguarda, na medida em que atua conforme os princípios de proteção e defesa dos valores naturais e permite, de forma equilibrada, o desenvolvimento económico.

Diretivas Europeias e Legislação Nacional exigem então, por forma a atuar consoante tais princípios, que um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) contemple um descritor onde conste uma análise da componente biológica (fauna e flora) sujeita a ser afetada pelo desenvolvimento de determinado projeto. O conteúdo dessa análise, segundo entendimento geral da comunidade científica, não deverá limitar-se a descrever a componente biológica, devendo, sim, fornecer uma avaliação ecológica, com recurso a estudos que quantifiquem e qualifiquem os impactes de um determinado projeto sobre os habitats, espécies e/ou indivíduos, que forneçam relações “causa-efeito” e identifiquem as possíveis consequências da implementação dos projetos (Treweek, 1996; Geneletti, 2002; IAIA, 2005).

No procedimento de AIA, a análise do EIA compete a uma Comissão de Avaliação (CA) nomeada pela Autoridades de AIA (AAIA), sendo que, sempre que o projeto em avaliação possa afetar valores naturais classificados ou áreas sensíveis, a análise do

---

<sup>1</sup> Definidas ao abrigo da Diretiva 92/43/CEE do Conselho e da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, respetivamente.

descriptor ambiental relacionado com os sistemas ecológicos é da responsabilidade da entidade com competência em matéria de conservação da natureza. Atualmente, essa entidade é o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), resultante da fusão, em 2012, do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P. (ICNB), com a Autoridade Florestal Nacional (AFN). Por sua vez, o ICNB resultou da reestruturação do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), que ocorreu em 2007.

A Conservação da Natureza, ou seja, a preservação dos diferentes níveis e componentes naturais da biodiversidade é então uma meta, sendo a AIA um dos veículos utilizados para a atingir e cumprir. Torna-se, portanto, pertinente avaliar e determinar a importância que tais valores ecológicos assumem numa decisão resultante de uma avaliação de impactes, avaliando se a prática de AIA em Portugal contribui, de facto para a salvaguarda da biodiversidade e da natureza.

Os objetivos deste relatório prendem-se com uma análise da prática de AIA em Portugal, mais concretamente na Região Centro do país, no referente à matéria de Ecologia/Conservação da Natureza. Sendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) a entidade responsável pela avaliação dos procedimentos de AIA na Região Centro, e atendendo ao volume de dados disponíveis pela instituição, optou-se por desenvolver esta temática na CCDRC.

Mais concretamente, a partir da criação de uma metodologia, pretende avaliar-se de que forma a AIA pode contribuir para uma política de conservação da natureza e biodiversidade:

- 1) Determinando a importância do descriptor ambiental “Recursos Ecológicos” na decisão final de AIA;
- 2) Verificando se existe relação entre essa importância e a localização em áreas sensíveis, importantes para a conservação da natureza e biodiversidade;
- 3) Avaliando a tipologia de projeto onde o descriptor ambiental assume uma maior importância, identificando as questões que a determinam.

## **Estrutura e Conteúdo do Relatório**

O presente relatório encontra-se estruturado em cinco capítulos principais, que se subdividem e distribuem da seguinte forma:

- **Capítulo I** – Introduz e enquadra o tema do relatório, identificando os objetivos do trabalho desenvolvido e a estrutura do mesmo.
- **Capítulo II** – Descreve e analisa a perspetiva Jurídica da AIA, incluindo a sua evolução legal, a sua expressão Mundial, Europeia e Nacional; dedica um subcapítulo ao Regime Jurídico de AIA (RJAIA) onde se descreve o procedimento com base no estabelecido pelo DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos DL n.º 47/2014, de 24 de março e pelo DL n.º 179/2015, de 27 de agosto.
- **Capítulo III** – Descreve os materiais utilizados e a metodologia criada e aplicada no desenvolvimento da temática.
- **Capítulo IV** – Apresenta e discute os resultados obtidos.
- **Capítulo V** – Apresenta as conclusões do relatório e analisa perspetivas e propostas de trabalho futuras, relativamente à temática abordada.

## II. ORIGEM E ANÁLISE DA EVOLUÇÃO LEGAL DA AIA

### II.1. A Origem da AIA e a sua Expressão Mundial

É na década de 60 que se dá o desenvolvimento do conceito de AIA e a sua adoção como um instrumento-chave de base legal na gestão ambiental, coincidindo com o período de crescentes preocupações com os efeitos/impactes, reconhecidos como resultados das atividades humanas, no meio ambiente e saúde pública (IAIA, 2009; Morgan, 2012).

A 1 de janeiro do ano de 1970 torna-se efetiva a *National Environmental Policy Act* (NEPA), i.e., a Lei Nacional de Política Ambiental dos Estados Unidos da América, tornando-se na legislação pioneira entre muitas outras leis e procedimentos de AIA mundiais (IAIA, 2009; EPA, 2015). Esta exige às agências federais norte-americanas que avaliem os efeitos sociais, económicos e ambientais das ações, previamente à tomada de decisões, oferecendo a oportunidade para a participação e apreciação públicas das avaliações em decurso (EPA, 2015).

Em 1992 é apresentada uma resolução mundial como resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), realizada no Rio de Janeiro. Foram produzidos três grandes documentos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável: Agenda 21; Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento; e Declaração de Princípios sobre Florestas, e foram assinadas declarações destinadas à prevenção das alterações climáticas – Convenção das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas – e à prevenção da erradicação da diversidade das espécies biológicas – Convenção sobre a Diversidade Biológica (UN, 1997). A Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, vertida em 27 Princípios, destina o 17º à AIA, definindo que “*a avaliação de impacte ambiental, como instrumento nacional, deverá ser efetuada para determinadas atividades que possam vir a ter um impacte adverso significativo no ambiente e que estejam dependentes da decisão de uma autoridade nacional competente*” (UN, 1999; IAIA, 2009).

## II.2. Diretivas Europeias

Em 1985 é aprovado, pelo Conselho das Comunidades Europeias, o primeiro documento relativo à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente – a Diretiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de junho. Nesta, dá-se a assunção de que a melhor política de ambiente consiste em evitar, na origem, “*a criação de poluições ou perturbações*” em vez de “*combater posteriormente os seus efeitos*”. A mesma considera que deveriam “*ser introduzidos princípios gerais de avaliação dos efeitos no ambiente, com vista a completar e coordenar os processos de aprovação dos projetos públicos ou privados que possam ter um impacte importante no ambiente*”, sendo que a avaliação desses efeitos deverá ser realizada com a finalidade de proteger a saúde humana, de garantir a manutenção da biodiversidade e a conservação do ecossistema “*enquanto recurso fundamental da vida*”.

É nos Art.º 3º e Anexo III desse documento que se encontra descrita a necessidade de identificar, descrever e avaliar os efeitos, diretos ou indiretos, de um projeto na população, fauna, flora, solo, água, atmosfera, paisagem, clima, bens materiais, patrimoniais e culturais. A descrição dos efeitos significativos deverá relatar os efeitos positivos ou negativos, secundários e/ou cumulativos, de curto, médio ou longo prazo, permanentes ou temporários.

Em 1997, a Diretiva Europeia em vigor é alterada pela Diretiva. Com este documento<sup>2</sup>, a política em domínio de ambiente passa a estabelecer-se com base em três princípios: i) o da precaução e da ação preventiva; ii) o da correção na fonte dos danos causados ao ambiente; e iii) o do poluidor-pagador.

Em 2003 é aprovada a Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e

---

<sup>2</sup> Na Diretiva 97/11/CE do Conselho, de 3 de março, toma-se em consideração a necessidade de harmonização dos princípios fundamentais da avaliação dos efeitos ambientais, sendo introduzidas disposições que permitem clarificar, complementar e/ou melhorar as regras relativas ao processo de avaliação, bem como a hipótese de os Estados-Membros estabelecerem regras mais restritivas relativamente à proteção do ambiente. Estabelece-se que a localização de um projeto em zonas de proteção especiais, de conservação de aves selvagens e de preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, não implica a submissão automática desses projetos a uma avaliação de impacte, e toma em consideração a necessidade de reforçar o disposto relativamente à AIA em contexto transfronteiriço, “*de modo a ter em conta a evolução a nível internacional*”.

programas relativos ao ambiente<sup>3</sup>. Esta vem alterar as Diretivas do Conselho 85/337/CEE e 96/61/CE<sup>4</sup>, naquilo que respeita à participação do público e ao acesso à justiça. Assume que a participação pública na tomada de decisão se torna importante, considerando que as opiniões expressas pelo público se podem tornar relevantes no processo decisório, contribuindo não só para a *“responsabilização e transparência do processo de tomada de decisões”*, mas também para a sensibilização do público em questões ambientais, salientando que essa mesma participação deverá ser incentivada através da promoção da educação ambiental.

No ano de 2011 as Diretivas 85/337/CEE e 97/11/CE são revogadas pela Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro. Esta reúne todas as normas anteriormente aprovadas e sublinha que *“a aprovação dos projetos públicos e privados que possam ter um impacto significativo no ambiente só deverá ser concedida após avaliação dos efeitos significativos que estes projetos possam ter no ambiente”*, devendo ser efetuada através da análise da informação disponibilizada pelo dono de obra, autoridades e público a que o projeto possa interessar.

Esse documento é alterado em 2014 pela Diretiva 2014/52/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, onde se encontra expressa a necessidade de se proceder a alterações/ revisões das Diretivas anteriores<sup>5</sup>. Considera imperativo que questões como a *“eficiência e sustentabilidade na utilização dos recursos, a proteção da biodiversidade, as alterações climáticas e os riscos de acidentes e catástrofes”* devam constituir elementos importantes na avaliação e nos processos decisórios, já que se tratam de assuntos importantes no desenvolvimento/criação de políticas. Ao nível da diversidade

---

<sup>3</sup> No ponto número (5) da Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, considera-se que a legislação comunitária se deve conciliar com a Convenção de Aarhus (Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, assinada a 25 de junho de 1998), que confere ao público os direitos de aceder facilmente a informação, participar no processo de tomada de decisão em matérias ambientais e de procurar a justiça caso os seus direitos sejam violados, protegendo o direito de cada um viver num ambiente adequado à sua saúde e bem-estar (UNECE, s.d.).

<sup>4</sup> Diretiva 96/61/CE do Conselho, de 24 de setembro de 1996, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição.

<sup>5</sup> Tais alterações/revisões deverão ocorrer de modo a adaptar as Diretivas aos novos contextos político, legal e técnico e a melhorar os princípios e a qualidade do processo de AIA, com o objetivo de *“harmonizá-lo com os princípios da regulamentação inteligente e aumentar a coerência e as sinergias com outra legislação e outras políticas da União”*, e de *“garantir uma melhoria da proteção do ambiente, o aumento da eficiência na utilização dos recursos e o apoio ao crescimento sustentável na União”*.

biológica, a Diretiva considera que, até 2020, a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços dos ecossistemas devem ser travadas e, se possível, restabelecidas, sendo a avaliação prévia dos efeitos significativos de projetos um importante contributo. Para tal, considera que deverão ser tomadas medidas com vista a evitar, prevenir, reduzir e contrabalançar esses efeitos significativos, nomeadamente a nível de espécies e habitats protegidos.

### **II.3. Quadro Legal Nacional e a Transposição das Diretivas Europeias**

A nível do ordenamento jurídico nacional, a primeira referência à AIA encontra-se na Lei de Bases do Ambiente de 1987 (LBA de 1987) – Lei n.º 11/87, de 7 de abril – onde, no Art.º 27.º, ponto n.º 1, alínea g), se refere como instrumento da política de ambiente e do ordenamento do território “*a avaliação prévia do impacte provocado por obras, pela construção de infraestruturas, introdução de novas atividades tecnológicas e de produtos suscetíveis de afetarem o ambiente e a paisagem*”. De acordo com os Artigos 30º e 31º do mesmo diploma legal, “*os planos, projetos, trabalhos e ações que possam afetar o ambiente, o território e a qualidade de vida dos cidadãos (...) terão de ser acompanhados de um estudo de impacte ambiental*” que deverá compreender “*as medidas previstas para suprimir e reduzir as normas aprovadas e, se possível, compensar as eventuais incidências sobre a qualidade do ambiente*”<sup>6</sup>.

Em 1990 o DL n.º 186/90, de 6 de junho vem introduzir no direito interno as normas constantes na Diretiva 85/337/CEE do Conselho naquilo que respeita à avaliação dos efeitos de projetos, públicos e privados, no ambiente. Este, considera que, tal como descrito na Diretiva, “*a melhor política de ambiente é, sem dúvida, o contributo para a criação de condições que permitam evitar as perturbações do ambiente, em vez de se limitar a combater posteriormente os seus efeitos*”, sendo por isso necessário “*adotar princípios gerais de avaliação do impacte de projetos, públicos ou privados, no ambiente,*

---

<sup>6</sup> A regulamentação das condições de realização dos estudos de impacte ambiental, bem como do conteúdo, entidades responsáveis pela análise, autorização e licenciamento do projeto, como referido no ponto n.º 2 do Art.º 30 dessa Lei, foi concretizada aquando da transposição da Diretiva 85/337/CEE do Conselho para direito nacional, através da publicação do DL n.º 186/90, de 6 de junho, e do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro<sup>6</sup> (Mealha, 2010).

*com vista a coordenar os processos da respetiva aprovação*". Para tal, e de acordo com o ponto n.º 1 do Art.º 2º, torna-se necessário sujeitar a AIA os projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, se considerem suscetíveis de provocar incidências significativas no ambiente<sup>7</sup>.

O DL n.º 186/90, de 6 de junho foi revogado, uma década mais tarde, pelo DL n.º 69/2000, de 3 de maio que transpôs para ordem jurídica interna as alterações introduzidas pela Diretiva 97/11/CE do Conselho e aprovou o novo regime jurídico de AIA. Esse diploma define a AIA como "*um instrumento preventivo fundamental da política do ambiente e do ordenamento do território*", constituindo assim "*uma forma privilegiada de promover o desenvolvimento sustentável, pela gestão equilibrada dos recursos naturais, assegurando a proteção da qualidade do ambiente e, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do Homem*".

Neste novo RJAIA, fica estabelecido "*o caráter vinculativo da decisão ou 'Declaração de Impacte Ambiental' (DIA)*"; clarifica-se o quadro procedimental da avaliação dos efeitos de determinados projetos, ajustando com maior rigor a componente da participação pública e do acesso público à informação; introduz-se a capacidade de o proponente de um projeto apresentar, junto da Autoridade de AIA, uma proposta de definição de âmbito do estudo de impacte ambiental (EIA), assegurando que o EIA irá abranger "*os aspetos considerados necessários à correta avaliação dos potenciais impactes, assim se procurando um ganho, em tempo e custos, para todas as partes envolvidas no processo*"; e introduz-se a pós-avaliação, "*destinado a assegurar o correto acompanhamento do projeto em fases posteriores à DIA*"<sup>8</sup>.

O DL n.º 197/2005, de 8 de novembro vem alterar o DL n.º 69/2000, de 3 de maio, transpondo parcialmente a Diretiva 2003/35/CE, aprovando determinadas normas que "*visam potenciar um maior envolvimento dos cidadãos no processo de tomada de decisão, garantindo a participação do público, a ampla divulgação e disponibilização da informação, bem como o acesso à justiça*", e atualizando as designações das entidades envolvidas no

---

<sup>7</sup> Este quadro legal foi alterado em 1997 pelo DL n.º 278/97, de 8 de outubro e pelo Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de outubro, no sentido de se transpor com exato rigor as normas constantes na Diretiva 85/337/CEE.

<sup>8</sup> A Portaria n.º 330/2001, é publicada a 2 de abril, complementando o quadro regulamentar em vigor. Esta publica as normas técnicas respeitantes à Proposta de Definição de Âmbito (PDA), ao EIA e Resumo Não Técnico (RNT), ao relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE) e aos relatórios de monitorização (RM). Esta Portaria foi recentemente revogada pela Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

procedimento de AIA, passando a autoridade de AIA a ser a responsável pela participação pública.

Desde 1 de novembro de 2013 que o RJAIA em vigor se encontra instituído pelo DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos DL n.º 47/2014, de 24 de março e n.º 179/2015, de 27 de agosto. Este RJAIA transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE e introduz modificações a nível procedimental, com a clarificação das *“competências das diferentes entidades intervenientes no âmbito do regime jurídico de AIA, reforçando-se também a articulação entre estas, bem como o papel da autoridade de AIA e da autoridade nacional de AIA”*. Revê e clarifica as etapas e procedimentos, reduzindo os prazos previstos, em alinhamento com o Sistema de Indústria Responsável (SIR)<sup>9</sup> e desmaterializando o processo. O RJAIA reflete também os compromissos assumidos pelo Governo Português no quadro da Convenção sobre Avaliação dos Impactes Ambientais num Contexto Transfronteiriço, aprovada pelo Decreto n.º 59/99, de 17 de dezembro<sup>10</sup>.

Em 2014 é publicada a nova Lei de Bases da política de Ambiente (LBA) – Lei n.º 19/2014, de 14 de abril – onde se define que a política de ambiente tem como objetivo *“a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma ‘economia verde’, racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos”*.

À semelhança com a LBA de 1987, a AIA encontra-se consagrada neste documento como um instrumento de avaliação da política de ambiente, sendo definida, no Art.º 18, a necessidade de sujeitar a uma avaliação ambiental, aqueles *“programas, planos e projetos, públicos ou privados, que possam afetar o ambiente, o território ou a qualidade de vida dos cidadãos”*, de modo a que se possa *“assegurar a sustentabilidade das opções de desenvolvimento”*. Esta avaliação garante que o processo de decisão *“integra a*

---

<sup>9</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, estabelece medidas que proporcionam avanços e melhoramentos no desenvolvimento sustentável e sólido da economia nacional, consolidando, num único diploma, as matérias relativas ao exercício da atividade industrial, à instalação das novas Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e à acreditação de entidades no âmbito do licenciamento industrial.

<sup>10</sup> Mais recentemente foram publicada a Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro que completa o quadro legal em vigor e que revoga as Portarias n.º 1102/2007, de 7 de setembro e n.º 1067/2009, de 18 de setembro, e determina o valor das taxas a cobrar no âmbito do procedimento de AIA.

*ponderação dos impactes relevantes em termos biofísicos, económicos, sociais, culturais e políticos, tendo em conta, entre outros, o estado do ambiente, a avaliação entre alternativas, o cenário de referência, e os impactes cumulativos com outros desenvolvimentos programados ou implementados, bem como os contributos recebidos através de consulta e participação pública, contemplando ainda uma análise do ciclo de vida no caso de projetos suscetíveis de causarem impactes ambientais adversos significativos”.*

## **II.4. Regime Jurídico e Procedimento de AIA**

Neste ponto pretende descrever-se o procedimento de AIA, tendo como base a análise do RJAIA – DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março e DL n.º 179/2015, de 27 de agosto.

### **Entidades que intervêm no procedimento de AIA**

As entidades que intervêm no procedimento de AIA, listadas no Art.º 6.º do RJAIA, são:

#### **1. Entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto**

A Entidade Licenciadora (EL) ou competente para a autorização do projeto é a entidade responsável por licenciar, ou autorizar, a execução do projeto submetido a AIA. É, de acordo com o disposto no Art.º 7.º do RJAIA, o elo de ligação entre o proponente do projeto e a AAIA (e vice-versa), já que é de sua responsabilidade remeter à AAIA a documentação apresentada pelo proponente no âmbito dos procedimentos de AIA e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA.

Cabe à EL comunicar à AAIA e publicitar o conteúdo da decisão final do procedimento de licenciamento ou autorização do projeto, e sempre que lhe seja atribuída a tarefa de verificar o cumprimento das condicionantes da DIA ou da decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, deverá remeter tais resultados à AAIA.

É, ainda, responsável por decidir sobre a sujeição a AIA dos projetos abrangidos pelos n.ºs 3 a 5 do Art.º 1.º, devendo dar conhecimento da mesma sujeição à AAIA.

## **2. Autoridade de AIA**

A Autoridade de AIA (AAIA) é a entidade responsável por coordenar e gerir administrativamente tanto os procedimentos de AIA, como os Procedimentos de Definição do Âmbito (PDA) do EIA, de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução e de pós-avaliação.

De acordo com o tipificado no ponto n.º 3 do Art.º 8.º, a AAIA é responsável pela decisão de sujeição dos projetos a AIA, pela emissão do parecer sobre o pedido de dispensa do procedimento de AIA, pela nomeação da CA, pela promoção da consulta pública e publicitação de documentos e informações, e pela emissão da DIA e da decisão acerca da verificação da conformidade ambiental do projeto de execução.

Segundo o Art.º 8.º, são AAIA a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) i.e., a entidade resultante da fusão entre o Instituto do Ambiente e o Instituto dos Resíduos, que ocorreu em 2007, e as CCDR<sup>11</sup>.

## **3. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação (CA) é uma entidade nomeada pela AAIA, constituída por uma equipa multidisciplinar, que se rege por regulamento próprio, presidida por um representante da AAIA e que reúne representantes de outras entidades:

- a. Dois representantes da AAIA, para atender às matérias abrangidas pelas tipologias do projeto ou pela natureza dos seus impactes;

---

<sup>11</sup> De acordo com a alínea a) do Art.º 8.º, a APA assume o papel de AAIA nos casos em que:

- i. O projeto a realizar esteja tipificado no anexo I, exceto no que se refere às instalações de pecuária intensiva previstas no ponto 23 e às pedreiras e aos projetos de extração de turfa incluídas no ponto 18;
- ii. O projeto a realizar esteja tipificado nas alíneas a) a e) do ponto 2, com exceção das pedreiras incluídas nas alíneas a) e b) e dos projetos de extração de turfa incluídos na alínea a), nas alíneas a) a j) do ponto 3, e nas alíneas c) a n) do ponto 10, todas do anexo II;
- iii. O projeto seja relativo a um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves;
- iv. O projeto se situe em área sob jurisdição de duas, ou mais, CCDR; e
- v. O projeto se localize no espaço marítimo.

Nos restantes casos, as CCDRC são AAIA, de acordo com o estabelecido na alínea b) do mesmo Art.º 8.º.

- b. Um representante da entidade com competência em matéria de recursos hídricos sempre que o projeto possa afetar esses recursos;
- c. Um representante da entidade com competência em matéria de conservação da natureza, sempre que o projeto possa afetar valores naturais classificados ou zonas definidas como sensíveis;
- d. Um representante da entidade com competência em matéria de gestão do património arqueológico e arquitetónico, sempre que o projeto possa afetar valores patrimoniais ou se localizem em zonas definidas como sensíveis;
- e. Um representante da entidade com competência em matéria de valores geológicos sempre que o projeto possa afetar esses valores;
- f. Um representante da entidade competente em matéria de recursos marinhos, sempre que se trate de um projeto localizado em espaço marítimo;
- g. Um representante da CCDR ou das CCDR territorialmente competentes na área de localização do projeto a licenciar ou autorizar;
- h. Um representante da EL ou competente para a autorização do projeto;
- i. Quando necessário, representantes de entidades especializadas ou técnicos especializados que assegurem outras valências que possam ser relevantes para a avaliação.

A CA tem como competências, de acordo com o estipulado no Art.º 9.º do RJAIA, a emissão de um parecer técnico sobre a PDA do EIA, a verificação da conformidade do EIA após a apreciação técnica, a emissão de um parecer técnico final (PTF) no âmbito dos procedimentos de AIA e de conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA.

#### **4. Autoridade Nacional de AIA**

De acordo com o estipulado no Art.º 10.º do RJAIA, a APA é a entidade que exerce as funções de Autoridade Nacional de AIA (ANAIA). Esta assume o papel de interlocutor com a Comissão Europeia e outros Estados-Membros, partilhando relatórios e informações nacionais.

A definição de normas técnicas, a interpretação e clarificação de questões técnicas relativas à legislação, a realização de avaliações técnicas de verificação de eficácia das medidas propostas nos projetos submetidos a AIA, bem como a constituição e

coordenação do grupo de pontos focais das AAIA, são igualmente da competência da ANAIA. Esse grupo de pontos focais é constituído por representantes de todas as AAIA, e têm a competência de acompanhar a evolução das políticas e metodologias de AIA, preparando normas e documentos de orientação para uma aplicação harmonizada dos procedimentos.

### **5. Conselho Consultivo de AIA**

O Conselho Consultivo de AIA (CCAIA) é, de acordo com o Art.º 10.º do RJAIA, constituído por representantes nomeados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e pelas área de tutela dos projetos abrangidos pelo RJAIA, e por representantes das associações ou confederações representativas dos setores de atividade em causa, das autarquias locais e das organizações não-governamentais. Compete a esse Conselho acompanhar a aplicação do RJAIA, elaborar recomendações com vista à melhoria da eficácia e eficiência do processo de AIA e pronunciar-se sobre as matérias que lhes sejam submetidas para apreciação pela AAIA ou pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente<sup>12</sup>.

### **Sujeição ao Procedimento de AIA**

A sujeição ao procedimento de AIA de projetos públicos e privados, suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, encontra-se regulamentada pelos pontos 3 a 5 do Art.º 1.º do RJAIA.

Os projetos que se encontram tipificados no anexo I do RJAIA estão sujeitos ao procedimento, assim como aqueles que se encontram tipificados no anexo II do mesmo regime jurídico, caso se encontrem abrangidos pelos limiares fixados, se localizem (total ou parcialmente) em área sensível ou sejam considerados pela EL como suscetíveis de causar impactes significativos no ambiente. Aqueles projetos que sejam considerados, por decisão conjunta do membro do Governo competente pela área do ambiente e do membro do Governo competente na área do projeto, como suscetíveis de provocar impactes significativos no ambiente, são igualmente sujeitos ao procedimento de AIA.

---

<sup>12</sup> Na Portaria n.º 123/2002, de 8 de fevereiro, encontra-se definida a composição, o modo de funcionamento e a competência da CCAIA.

Estão ainda sujeitos a AIA quaisquer alterações ou ampliações de projetos (previamente sujeitos a AIA, ou não) incluídos nos anexos I e II, já autorizados, executados ou em execução, sempre que tais alterações/ampliações ultrapassem os limiares fixados para a tipologia em causa, ou que, com base em análise caso a caso nos termos do Art.º 3.º, sejam consideradas suscetíveis de provocar impacte significativo no ambiente (Art.º 1.º, ponto 4, DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

Compete à EL decidir sobre a sujeição a AIA dos projetos submetidos a uma análise caso a caso, sendo solicitado um parecer prévio à AAIA sobre a suscetibilidade do projeto provocar impactes significativos no ambiente, tendo como base os critérios estabelecidos no anexo III do RJAIA (Art.º 3.º, DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro). Contudo, caso os projetos ou alterações/ampliações de projetos estejam localizados em áreas sensíveis, o ponto n.º 6 do Art.º 3º prevê que a decisão de sujeição a AIA seja emitida pela AAIA.

### **Dispensa do procedimento de AIA**

O RJAIA prevê igualmente, no seu Art.º 4.º, que, em casos excecionais e devidamente fundamentados, *“o licenciamento ou a autorização de um projeto pode, por iniciativa do proponente e mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e da tutela do projeto, ser concedido com dispensa, total ou parcial, do procedimento de AIA”*.

Nestes casos, o ponto n.º 2 desse Art.º impõe ao proponente do projeto a apresentação de um requerimento à EL. Posteriormente, e após receber o parecer da EL, a AAIA *“emite e remete ao membro do Governo responsável pela área do ambiente o seu parecer, o qual, sendo favorável à dispensa do procedimento de AIA, deve prever:*

- a) Medidas de minimização dos impactes ambientais considerados relevantes a serem impostas no licenciamento ou na autorização do projeto;*
- b) Necessidade de proceder a outra forma de avaliação ambiental, quando tal se justifique”*.

O membro do Governo responsável pela área do ambiente em conjunto com o membro do Governo responsável pela tutela, de acordo com o ponto n.º 7 desse mesmo Art.º 4.º, *“decidem o pedido de dispensa do procedimento de AIA e, em caso de deferimento do pedido, determinam, se aplicável, as medidas que devem ser impostas no licenciamento*

*ou autorização do projeto com vista à minimização dos impactes ambientais considerados relevantes”* <sup>13</sup>.

Previamente à concessão do licenciamento ou autorização do projeto, segundo os pontos n.º 8 e 9, o membro do Governo responsável pela área do ambiente comunica a decisão de dispensa do procedimento à Comissão Europeia e ao(s) Estado(s) potencialmente afetados, (no caso de projetos com impactes transfronteiriços).

### **A Declaração de Impacte Ambiental e sua Importância Preventiva no Ambiente**

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) é definida como a “*decisão, expressa ou tácita, sobre a viabilidade ambiental de um projeto, em fase de estudo prévio ou anteprojecto ou projeto de execução*” (Art.º 2.º, alínea g), DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

Essa decisão pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável, sendo fundamentada num Índice de Avaliação Ponderada (IAP) de impactes ambientais, definido numa escala numérica, na qual o valor mais elevado corresponde a projetos com impactes negativos muito significativos, irreversíveis, não minimizáveis ou compensáveis. Esta metodologia foi desenvolvida pelo Grupo de pontos Focais das AAIA, de modo a possibilitar uma aplicação prática do estipulado no n.º 1 do Art.º 18º do RJAIA (ver **Anexo I**).

A DIA é elaborada segundo um modelo<sup>14</sup> (ver **Anexo II**) e fixa as condicionantes à realização do projeto, os estudos e elementos a apresentar, as medidas de minimização e compensação dos impactes ambientais negativos, bem como de potenciação dos impactes positivos e os programas de monitorização a adotar. Determina a entidade competente para a verificação do cumprimento das condicionantes nela prevista, podendo ser a AAIA ou a EL (ou entidade competente para a autorização do projeto) (n.º 4 e 5, do Art.º 18.º, do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

---

<sup>13</sup> Caso o projeto em causa possa vir a ter impactes transfronteiriços, significativos no ambiente de um ou mais Estados-Membros da União Europeia, “*o membro do Governo responsável pela área do ambiente deve promover a consulta destes sobre a dispensa do procedimento de AIA, remetendo uma descrição do projeto, acompanhada de quaisquer informações disponíveis sobre os seus eventuais impactes transfronteiriços*” (Art.º 4.º, ponto 5, DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

<sup>14</sup> Estabelecido no anexo IV da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

A DIA tem uma validade de 4 anos, podendo ser prorrogada, de acordo com o estipulado no Art.º 24.º do RJAIA. A prorrogação da validade da DIA só pode ser concedida uma vez e essa decisão deverá ser emitida pela AAIA no prazo máximo de 60 dias após a execução do pedido, devendo ser comunicada à EL e ao proponente. A AAIA pode solicitar, por uma única vez, elementos adicionais necessários à análise do pedido de prorrogação. Caso a decisão acerca da prorrogação da validade não seja anunciada no prazo máximo definido (60 dias), o pedido é tacitamente deferido.

Segundo o Art.º 25.º do RJAIA, uma DIA válida pode, por iniciativa da AAIA ou do proponente, ser objeto de alteração das suas medidas de minimização e/ou de compensação e dos seus planos de monitorização, sempre que haja motivo ou circunstâncias que o justifiquem. A decisão sobre a alteração é emitida pela AAIA ou pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente no prazo máximo de 45 dias após o pedido ter sido efetuado, devendo ser comunicada à EL e ao proponente, e, no caso de não ser anunciada uma decisão nesse prazo máximo, o pedido é tacitamente deferido.

## **Normas de Procedimentos: os Intervenientes e as Etapas**

### **1. Proposta de Definição de Âmbito**

A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) é definida no RJAIA, pela alínea *h*) do Art.º 2.º, como uma *“fase preliminar e facultativa do procedimento de AIA, na qual a autoridade de AIA identifica, analisa e seleciona as vertentes ambientais significativas que podem ser afetadas por um projeto e sobre as quais o estudo de impacte ambiental deve incidir”*. Permite, assim, planear o EIA e estabelecer quais os seus termos de referência, focalizando a sua elaboração nas questões ambientais significativas que podem ser afetadas pelos potenciais impactes causados pelo projeto (anexo I da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril).

Tratando-se de uma fase facultativa, o proponente pode apresentar esta proposta à AAIA, previamente ao início do procedimento de AIA, que deverá ser acompanhada de uma declaração de intenção de realizar o projeto, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo que consta na Parte 1 do Anexo VI da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

A PDA deverá descrever, sumariamente, o tipo, características e localização do projeto, tendo em atenção as normas técnicas fixadas na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

De seguida, na **Tabela II-1**, encontra-se sistematizada a tramitação do procedimento da PDA do EIA, de acordo com o estabelecido no Art.º 12.º do RJAIA e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

**Tabela II-1** – Sistematização da tramitação do procedimento da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental, com base no estabelecido no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro</p>	<p><b>1. Apresentação da PDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente decide apresentar a PDA, elaborada de acordo com as normas técnicas fixadas em Portaria (<i>RJAIA, n.º 1 do Art.º 12.º</i>)</li> <li>▪ O proponente envia a PDA à AAIA, acompanhada da declaração de intenção de realizar o projeto (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 12.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>2. Instrução do Procedimento e Nomeação da CA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA recebe a PDA e verifica a instrução do procedimento</li> <li>▪ No prazo máximo de 5 dias, a AAIA constitui a CA, submetendo a PDA para análise e emissão de parecer técnico (<i>RJAIA, alínea a) do n.º 2 do Art.º 12.º</i>)</li> <li>▪ Caso seja necessário, a AAIA solicita parecer a entidades externas (<i>RJAIA, alínea b) do n.º 2 do Art.º 12.º</i>)</li> <li>▪ As entidades convocadas para a CA nomeiam os respetivos representantes</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>3. Apreciação da PDA, Consulta Pública e Deliberação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Por iniciativa do proponente ou consoante decisão da AAIA, a PDA pode ser objeto de consulta pública, por um período de 15 dias, nos termos previstos no RJAIA (<i>RJAIA, n.º 5 do Art.º 12.º</i>)</li> <li>▪ A AAIA apresenta o relatório de consulta pública à CA, num período de 5 dias após a sua conclusão (<i>RJAIA, n.º 6 do Art.º 12.º</i>)</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
RJAIA	<p><b>3. Apreciação da PDA, Consulta Pública e Deliberação (continuação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As entidades externas consultadas emitem o seu parecer, num prazo de 15 dias (<i>RJAIA, n.º 4 do Art.º 12.º</i>)</li> <li>▪ No prazo de 30 dias a contar da receção da PDA, ou 40 dias caso haja consulta pública, a CA emite parecer sobre a proposta apresentada, tendo em conta todos os pareceres recebidos e elementos constantes no processo (<i>RJAIA, n.º 7 do Art.º 12.º</i>)</li> </ul>
RJAIA	<p><b>4. Decisão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA, com base no parecer da CA, emite a decisão sobre os aspetos a incluir no EIA, comunicando a mesma ao proponente no prazo de 5 dias (<i>RJAIA, n.º 8 do Art.º 12.º</i>)</li> </ul>
RJAIA	<p><b>5. Divulgação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Após o término do procedimento, os documentos devem ser disponibilizados para consulta no balcão único eletrónico, no prazo máximo de 15 dias, bem como na AAIA ou na ANAIA (<i>RJAIA, n.º 1 e n.º 3 do Art.º 30.º</i>)</li> </ul>

## **2. Estudo de Impacte Ambiental/ Avaliação de Impacte Ambiental**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) é, de acordo com a alínea j) do Art.º 2.º do RJAIA, um “*documento elaborado pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA, que contém uma descrição sumária do projeto, a identificação e avaliação dos impactes prováveis, positivos e negativos, que a realização do projeto pode ter no ambiente, a evolução previsível da situação de facto sem a realização do projeto, as medidas de gestão ambiental destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos esperados e um resumo não técnico destas informações*”.

O EIA deve conter as informações necessárias em função das características do estudo prévio, anteprojecto ou projeto em causa, tendo em atenção o fixado no anexo V do RJAIA, bem como as normas técnicas constantes na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. Deve incluir, igualmente, as diretrizes da monitorização com a indicação dos

parâmetros a avaliar, as fases de projeto nas quais irá decorrer e a sua duração, bem como a periodicidade prevista para a apresentação dos relatórios de monitorização à AAIA.

Integrando o EIA, segundo as normas fixadas no anexo II da Portaria mencionada, deverão seguir os seguintes elementos: Resumo Não Técnico (RNT), uma das peças obrigatórias do Estudo que, de acordo com o disposto na alínea s) do Art.º 2.º do RJAIA, tem como objetivo servir de suporte à participação pública, devendo descrever, de forma sintética e coerente, com uma linguagem e apresentação adequadas à generalidade do público, as informações que constam no EIA; Relatório ou Relatório Síntese (RS); Relatórios Técnicos (RT), quando necessário; e Anexos.

De forma a sistematizar os trâmites do procedimento de AIA, apresenta-se a **Tabela II-2**, fundamentada no estabelecido no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no Código de Procedimento Administrativo (CPA) (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro), na Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

**Tabela II-2** – Sistematização da tramitação do procedimento de Estudo de Impacte Ambiental (EIA), com base no estabelecido pelos DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelas Portarias n.º 368/2015, de 19 de outubro e n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro</p>	<p><b>1. Apresentação do EIA à EL e envio à AAIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente elabora o EIA, de acordo com as normas técnicas fixadas em Portaria, e apresenta-o à EL acompanhado do respetivo estudo prévio, anteprojecto ou projecto de execução e da nota de envio (ver <b>Anexo III</b>) (<i>RJAIA, n.º 1 do Art.º 14.º</i>)</li> <li>▪ Num prazo de 5 dias, a EL envia os elementos à AAIA (<i>RJAIA, n.º 1 do Art.º 14.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>2. Início do Procedimento de AIA e Respetiva Instrução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O procedimento de AIA inicia-se com a receção dos elementos pela AAIA (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 14.º</i>)</li> <li>▪ Se necessário, a AAIA solicita ao proponente elementos em falta</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
RJAIA	<p><b>2. Início do Procedimento de AIA e Respetiva Instrução (continuação)</b></p> <p><u>Nota:</u> Caso o proponente não proceda ao pedido no prazo fixado para tal, a falta de elementos instrutórios obrigatórios (nos termos do anexo V do RJAIA) fundamenta a rejeição liminar do pedido e a consequente extinção do procedimento (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 14.º</i>)</p>
Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro	<p><b>3. Pagamento da Taxa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente procede ao pagamento de 30% do valor da taxa, no prazo de 15 dias após a notificação, enviando o comprovativo de pagamento à AAIA (<i>Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro, alínea a) do n.º 7 do Art.º 3.º</i>)</li> </ul>
RJAIA	<p><b>4. Nomeação da CA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA nomeia a CA e solicita às entidades presentes nessa comissão a designação de representantes, remetendo-lhes a documentação para apreciação técnica (<i>RJAIA, n.º 3 do Art.º 14.º</i>)</li> <li>▪ Essas entidades devem, no prazo de 3 dias, indicar o respetivo representante (<i>RJAIA, n.º 4 do Art.º 14.º</i>)</li> </ul>
RJAIA  CPA	<p><b>5. Análise da Conformidade do EIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CA procede à apreciação prévia do EIA, pronunciando-se sobre a conformidade no prazo de 30 dias, ou 20 dias no caso de um projeto sujeito a licenciamento industrial (<i>RJAIA, n.º 5 do Art.º 14.º</i>)</li> <li>▪ A AAIA, no âmbito da apreciação prévia do EIA, convida o proponente a apresentar o projeto e respetivo EIA à CA (<i>RJAIA, n.º 6 do Art.º 14.º</i>)</li> <li>▪ Sob proposta da CA, a AAIA pode solicitar ao proponente, uma única vez, elementos adicionais ou a reformulação do RNT, afixando um prazo para o efeito (<i>RJAIA, n.º 8 do Art.º 14.º</i>)</li> </ul> <p><u>Nota:</u> O prazo para apreciação prévia do EIA fica suspenso para resposta do proponente aos elementos adicionais.</p>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>CPA</p>	<p><b>5. Análise da Conformidade do EIA (continuação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA emite decisão sobre a conformidade do EIA baseada na apreciação da CA. Em caso de desconformidade, a qual deverá ser fundamentada, é determinada a extinção do procedimento (<i>RJAIA, n.º 9 do Art.º 14.º</i>)</li> </ul> <p><u>Nota:</u> De acordo com o Art.º 100.º do CPA, a AAIA deverá notificar o proponente para se pronunciar sobre a proposta de desconformidade do EIA.</p> <p>No caso de ser declarada a conformidade do EIA, a CA prossegue com a apreciação técnica, podendo a AAIA solicitar pareceres a entidades externas, que se devem pronunciar no prazo de 20 dias (<i>RJAIA, n.º 10 do Art.º 14.º</i>)</p>
<p>Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro</p>	<p><b>6. Pagamento da Taxa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente procede ao pagamento de 70% do valor da taxa, no prazo de 15 dias após a notificação, enviando o comprovativo de pagamento à AAIA (<i>Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro, alínea b) do n.º 7 do Art.º 3.º</i>)</li> </ul> <p><u>Nota:</u> Caso seja declarada a desconformidade do EIA, não se efetua o pagamento desta parcela.</p>
<p>RJAIA</p>	<p><b>7. Participação Pública</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No prazo de 5 dias, a AAIA promove a publicitação e divulgação do procedimento de AIA, dando início a um período de 20 dias para consulta pública, ou 15 dias caso se trate de um projeto com licenciamento industrial (<i>RJAIA, n.º 1 do Art.º 15.º</i>)</li> <li>▪ Após a conclusão desse período, e num prazo de 7 dias, a AAIA envia à CA o relatório da consulta pública (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 15.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p> <p>CPA</p>	<p><b>8. Parecer Final e Emissão da DIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tendo em conta os pareceres técnicos recebidos, a apreciação técnica do EIA, o relatório da consulta pública e outros elementos constantes no processo, a CA elabora o parecer técnico final do procedimento de AIA e remete-o à AAIA (<i>RJAIA, n.º 1 do Art.º 16.º</i>)</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>CPA</p>	<p><b>8. Parecer Final e Emissão da DIA (continuação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA prepara a proposta de DIA até 15 dias antes do prazo limite para a emissão da DIA, e notifica o proponente para efeitos de audiência prévia, de acordo com o Art.º 121.º do CPA, suspendendo-se o prazo para emissão da DIA por um período de 20 dias (<i>RJAIA, Art.º 17.º</i>)</li> <li>▪ A DIA é emitida pela AAIA no prazo máximo de 50 dias contados da data do término da suspensão (<i>RJAIA, n.º 6 do Art.º 16.º</i>)</li> <li>▪ No caso de existirem fundamentos que justifiquem a emissão de uma decisão desfavorável, a AAIA deverá remeter a respetiva proposta de DIA ao membro do Governo responsável pela área do ambiente, que dispõe de 10 dias para a emissão da DIA (<i>RJAIA, n.º 7 e n.º 8 do Art.º 16.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>9. Divulgação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Após o término do procedimento, os pareceres emitidos, os estudos realizados e a DIA são de divulgação obrigatória, devendo ser disponibilizados para consulta no balcão único eletrónico, no prazo máximo de 15 dias, bem como na AAIA ou na autoridade nacional de AIA (<i>RJAIA, n.º 1 e n.º 3 do Art.º 30.º</i>)</li> </ul>

### **3. Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução**

O Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução (RECAPE) é, segundo a alínea t) do Art.º 2.º do RJAIA, um “*documento elaborado pelo proponente no âmbito da verificação da conformidade do projeto de execução com a DIA, que contém a descrição do projeto de execução, a análise do cumprimento dos critérios estabelecidos pela DIA emitida em fase de anteprojecto ou estudo prévio, a caracterização pormenorizada dos impactes ambientais considerados relevantes no âmbito do projeto de execução, a identificação e caracterização detalhada das medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos esperados a adotar nas fases de construção, exploração e desativação, incluindo a descrição da forma de concretização das mesmas, e a apresentação dos programas de monitorização a implementar*”.

O RECAPE não constitui um “EIA da fase de projeto de execução”, mas sim um documento que descreve e demonstra o integral cumprimento das condições impostas na DIA, devendo apresentar uma caracterização mais completa e discriminada dos impactos ambientais relativos a certos fatores em análise no âmbito do procedimento de AIA (anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril). Esse Relatório deverá respeitar a estrutura e conteúdo definidos nas normas técnicas fixadas em Portaria.

A decisão acerca da conformidade ambiental do projeto de execução deverá, de acordo com o estipulado nos pontos n.º 3 e n.º 4 do Artigo 21.º do RJAIA, definir medidas de minimização, compensação ambiental e de potenciação, bem como programas de monitorização a adotar nas fases de construção, exploração e desativação do projeto, determinando, igualmente, a entidade competente para a verificação do cumprimento das condições ambientais (AAIA ou EL).

De forma a sistematizar a tramitação deste procedimento, apresenta-se a **Tabela II-3**, com base no estabelecido no RJAIA e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

**Tabela II-3** – Sistematização do procedimento de verificação da conformidade ambiental com o projeto de execução, com base no estabelecido pelo DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e pela Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro</p>	<p><b>1. Apresentação do Projeto de Execução e do RECAPE à EL e envio à AAIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente apresenta o projeto de execução, elaborado segundo as normas técnicas fixadas em Portaria, à EL, acompanhado do RECAPE (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 20.º</i>)</li> <li>▪ A EL envia a documentação à AAIA num prazo de 5 dias (<i>RJAIA, n.º 2 do Art.º 20.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>2. Início do Procedimento, Respetiva Instrução, Comissão de Avaliação e Consulta Pública</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução inicia-se com a receção dos elementos pela AAIA.</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
RJAIA	<p><b>2. Início do Procedimento, Respetiva Instrução, Comissão de Avaliação e Consulta Pública (continuação)</b></p> <p><u>Nota:</u> A falta de elementos necessários para a correta instrução determina a rejeição liminar do pedido (RJAIA, n.º 3 do Art.º 20.º)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A documentação recebida é remetida à CA, constituída pelas mesmas entidades e, preferencialmente, pelos mesmos representantes do procedimento de AIA, ou às entidades representadas na CA conforme as especificidades do RECAPE e do projeto de execução (RJAIA, n.º 4 do Art.º 20.º) A AAIA promove a consulta pública por um período de 15 dias e, 7 dias após o término deste período, elabora e disponibiliza o relatório de consulta pública (RJAIA, n.º 5 e n.º 6 do Art.º 20.º)</li> </ul>
RJAIA	<p><b>3. Parecer Técnico Final sobre a Conformidade do RECAPE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tendo em conta a análise técnica do RECAPE, do relatório da consulta pública e de outros documentos relevantes constantes do processo, a AAIA ou a CA elaboram o parecer técnico final sobre a conformidade ambiental do projeto de execução (RJAIA, n.º 7 do Art.º 20.º)</li> <li>▪ Caso seja elaborado pela CA, esse parecer deverá ser enviado à AAIA até 10 dias antes do prazo final para a emissão da decisão (RJAIA, n.º 7 do Art.º 20.º)</li> </ul>
RJAIA	<p><b>4. Decisão sobre a Conformidade do RECAPE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA emite a decisão sobre a conformidade do RECAPE, tendo em conta os pareceres técnicos emitidos e o relatório da consulta pública, notificando a EL (RJAIA, n.º 1 do Art.º 21.º)</li> <li>▪ A decisão sobre a conformidade do RECAPE é emitida no prazo de 50 dias contados a partir da receção da documentação para instrução, sob pena de deferimento tácito (RJAIA, n.º 5 do Art.º 21.º)</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
RJAIA	<p><b>5. Divulgação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O RECAPE e a decisão sobre a verificação da conformidade ambiental do projeto de execução são de divulgação obrigatória, devendo ser disponibilizados para consulta no balcão único eletrônico, no prazo máximo de 15 dias, bem como na AAIA ou na autoridade nacional de AIA (RJAIA, n.º 1 e n.º 3 do Art.º 30.º)</li> </ul>

#### 4. Pós Avaliação

De acordo com o estabelecido pela alínea *n*) do Art.º 2.º do RJAIA, a Pós-Avaliação é um “*procedimento desenvolvido após a DIA ou a decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução, que visa avaliar a eficácia das medidas fixadas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos e potenciar os efeitos positivos, se necessário, nas fases de construção, exploração e desativação, definindo, se necessário, a adoção de novas medidas*”.

O procedimento de Pós-Avaliação inclui a análise de Relatórios de Monitorização (RM) e de outra documentação relevante, a realização de visitas ao local de implantação do projeto e a realização de auditorias.

A monitorização consiste, segundo a alínea *l*) do Art.º 2.º do RJAIA, num “*processo de observação e recolha sistemática de dados sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais de determinado projeto e descrição periódica desses efeitos por meio de relatórios com o objetivo de permitir a avaliação da eficácia das medidas previstas na DIA e na decisão de verificação de conformidade ambiental do projeto de execução para evitar, minimizar ou compensar os impactes ambientais significativos decorrentes da execução do respetivo projeto*”.

Já a auditoria, encontra-se definida na alínea *b*) do mesmo Art.º do RJAIA como uma “*avaliação, a posteriori, dos impactes ambientais do projeto, tendo por referência normas de qualidade ambiental, bem como as previsões, medidas de gestão e recomendações resultantes do procedimento de AIA*”. A AAIA solicita a realização de auditorias para a verificação da implementação das condições impostas pela DIA ou pela decisão de conformidade do projeto de execução, devendo realizar-se durante a fase de

construção e três anos após o início da exploração, nos termos a definir pela AAIA (n.º 1 e n.º 2 do Art.º 27.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).

Compete à AAIA dirigir este procedimento, em conjunto com outras entidades com competências e conhecimentos técnicos relevantes e com a EL, podendo ainda recorrer a entidades ou especialistas externos. Já a elaboração dos RM, que deverá seguir a estrutura e conteúdo definidos nas normas técnicas que constam no anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, é uma competência do proponente do projeto, que fica ainda obrigado, segundo o n.º 5 do Art.º 26.º do RJAIA, a fornecer à AAIA os dados respeitantes ao projeto que sejam solicitados, bem como a facilitar-lhe o acesso ao local de implantação do projeto.

Na **Tabela II-4** encontra-se representada a tramitação do procedimento de Pós-Avaliação, fundamentada no estipulado no RJAIA e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

**Tabela II-4** – Sistematização do procedimento de Pós-Avaliação, no que respeita aos Relatórios de Monitorização, de acordo com o estabelecido no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
<p>RJAIA</p> <p>Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro</p>	<p><b>1. Realização da Monitorização e envio dos Relatórios à AAIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O proponente realiza a monitorização do projeto nos termos fixados na DIA ou na decisão sobre o RECAPE, tendo em atenção as normas de elaboração fixadas em Portaria (<i>RJAIA, n.º 3 do Art.º 26.º</i>)</li> <li>▪ O proponente deve remeter os respetivos RM à AAIA, bem como os outros documentos que retratem a evolução ou eventuais alterações do projeto (<i>RJAIA, n.º 3 do Art.º 26.º</i>)</li> </ul>
<p>RJAIA</p>	<p><b>2. Envio dos RM às Entidades Competentes e Divulgação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A AAIA remete para apreciação às entidades com competências e conhecimentos técnicos relevantes, os RM e a restante documentação (<i>RJAIA, n.º 4 do Art.º 26.º</i>)</li> </ul>

Enquadramento Legal	Etapas da Tramitação do Processo
RJAIA	<p><b>2. Envio dos RM às Entidades Competentes e Divulgação (continuação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os RM são de divulgação obrigatória, devendo ser disponibilizados para consulta no balcão único eletrónico, assim que disponíveis ou no prazo máximo de 15 dias (<i>RJAIA, n.º 1 e n.º 3 do Art.º 30.º</i>)</li><li>▪ O público interessado pode transmitir à AAIA, por escrito, informações e/ou dados relevante sobre os impactes ambientais causados pela execução do projeto (<i>RJAIA, n.º 7 do Art.º 26.º</i>)</li></ul>
RJAIA	<p><b>3. Estabelecimento de Medidas Adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a AAIA pode estabelecer, em conjunto com a EL, a adoção de medidas adicionais com vista a minimizar ou compensar impactes negativos significativos e não previstos ocorridos durante a construção, exploração ou desativação do projeto (<i>RJAIA, n.º 6 do Art.º 26.º</i>)</li></ul>
	<p><b>4. Continuação da Monitorização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O proponente prossegue a monitorização do projeto e elabora novo(s) RM nos prazos determinados na DIA.</li></ul>

### III. MATERIAIS E METODOLOGIA

#### III.1. Materiais

O estágio curricular e o desenvolvimento desta temática foram realizados na Divisão de Avaliação Ambiental (DAA), unidade orgânica integrada na Direção de Serviços de Ambiente (DSA) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) (ver competências no **Anexo IV**).

De modo a concretizar os objetivos propostos, procedeu-se a uma seriação dos projetos que deram entrada na CCDRC entre 2005 e 2010, selecionando para o estudo aqueles que seguiram o procedimento de AIA até à emissão da decisão final e excluindo aqueles que foram encerrados ou que obtiveram uma declaração de desconformidade do EIA.

Assim, obteve-se uma amostra com um total de 236 projetos, distribuídos por dez tipologias de projeto, classificadas à semelhança da tipologia adotada no anexo II do RJAIA. De modo a evidenciar a amostra analisada, considera-se relevante apresentar a distribuição do número de projetos pelas tipologias consideradas (**Tabela III-1**).

**Tabela III-1** – Número de projetos que entraram na CCDRC entre 2005 e 2010 e que seguiram o procedimento de AIA até à emissão da decisão final, distribuídos por tipologias de projeto.

Tipologias de projeto	Número de projetos
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura	20
Indústria da Energia	39
Indústria Extrativa	91
Indústria Mineral	4
Indústria Química	6
Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel	1
Outros Projetos	2
Produção e Transformação de Metais	4
Projetos de Infraestruturas	62
Turismo	7
<b>Total</b>	<b>236</b>

Para estudar esta amostra de projetos, recolheu-se informação dos Pareceres Técnicos Finais (PTFs), DIAs, pareceres externos recebidos, relatórios de consulta pública e, quando houve a necessidade de esclarecimentos adicionais, EIAs e RECAPEs, recorrendo-se, para tal, aos arquivos da DSA/ DAA e ao SIAIA - Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (uma plataforma *online* da APA disponível em: <http://siaia.apambiente.pt/>).

### III.2. Metodologia

A informação recolhida foi organizada numa base de dados (ver **Anexos V – XIV**), onde constam as seguintes informações:

- Nome do projeto;
- Fase de projeto;
- Localização do projeto ao nível da NUT II da região centro;
- Localização do projeto, ou não, em área sensível<sup>15</sup> com identificação de:
  - ⇒ Áreas sensíveis que ocupa ou intersecta; e/ou
  - ⇒ Áreas sensíveis na sua proximidade – partindo da informação constante nos EIAs e PTFs dos projetos, são as áreas sensíveis que, não sendo diretamente afetadas pela localização do projeto, se encontram a uma distância tal, que poderão vir a sofrer impactes negativos decorrentes da execução do projeto.
- AAIA do projeto;

---

<sup>15</sup> Consideram-se áreas sensíveis as áreas protegidas (classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho) e os Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial (classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, no âmbito das Diretivas n.ºs 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens, e 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens).

- Intervenção do ICN/ ICNB (autoridade responsável pela análise dos sistemas biológicos/ecologia) no projeto, isto é:
  - ⇒ Se participou na avaliação do projeto:
    - a) Como membro da CA;
    - b) Emitindo parecer externo;
    - c) Emitindo parecer no âmbito da consulta pública;
  - ⇒ Se foi consultado mas não emitiu parecer;
  - ⇒ Se não foi consultado;
- Outras entidades que emitiram parecer externo relacionado com questões de ecologia;
- Outras entidades informadas no âmbito da consulta pública e que emitiram parecer relacionado com questões de ecologia;
- Relativamente à DIA:
  - ⇒ Sentido da decisão;
  - ⇒ Data da decisão;
  - ⇒ As condicionantes ao projeto relacionadas com questões de ordem ecológica, no caso dos projetos com decisão “Favorável Condicionada” ou, no caso de projetos com decisão “Desfavorável”, as razões de ordem ecológica que contribuíram para a emissão de tal decisão;
  - ⇒ Número de medidas (gerais, de minimização e/ou de compensação) relacionadas com questões ecológicas;
  - ⇒ Planos de monitorização a realizar, referentes aos sistemas ecológicos.

Após a elaboração da base de dados, procedeu-se ao tratamento estatístico da informação, a qual passou pela análise relacional das várias componentes informativas da base de dados. Foram contabilizadas as fases em que os projetos foram entregues (estudo

prévio, anteprojecto ou projeto de execução), assim como os sentidos das decisões (“favorável condicionada” e/ou “desfavorável”), sendo, posteriormente, calculadas as respetivas percentagens face ao total de projetos desencadeados durante o intervalo de tempo em questão. Contabilizaram-se ainda os projetos favoráveis que apresentaram condicionantes, medidas de minimização e/ou compensação e planos de monitorização relativos aos recursos ecológicos, sendo igualmente contabilizados os projetos desfavoráveis cujas razões para emissão da decisão se relacionam com a ecologia.

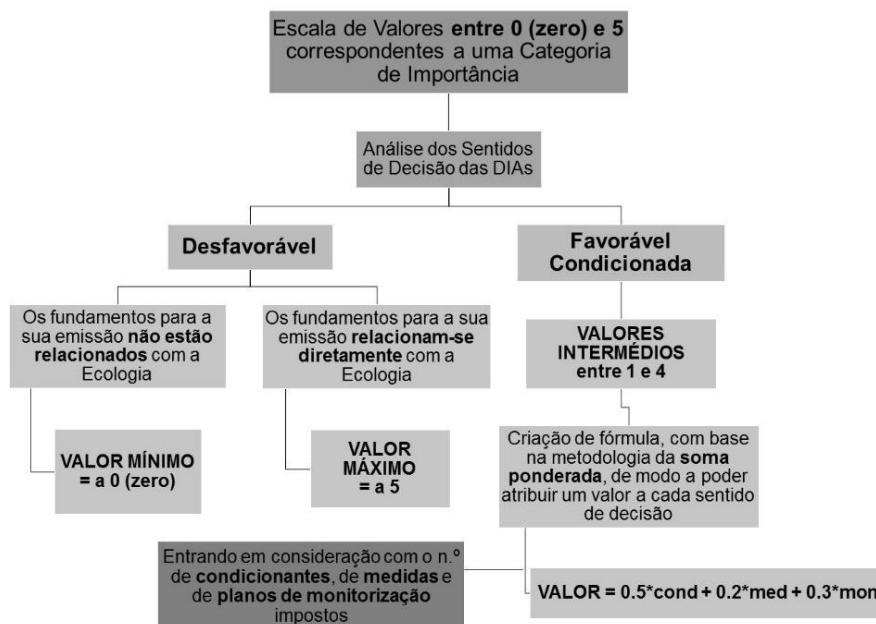
Procedeu-se, ainda, a uma análise da localização dos projetos. Primeiro, ao nível do distrito, lembrando que apenas foram contabilizados os projetos realizados na região centro, resumindo-se assim esta análise aos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Viseu e Santarém<sup>16</sup>. De seguida, à sua localização relativamente a áreas sensíveis<sup>17</sup>, considerando e identificando os Sítios de Importância Comunitária (SIC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE) pertencentes à Rede Natura 2000, os Parques, Reservas e Monumentos Naturais e Nacionais pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas. Considerou-se igualmente importante, para fins estatísticos, a identificação das AAIA dos projetos, da intervenção da entidade competente em matéria de conservação da natureza, bem como dos pareceres externos recebidos e seus emissores, tendo sempre e apenas em consideração o descritor ambiental em estudo, “Recursos Ecológicos”.

Para concretizar o principal objetivo a que este relatório se propõe, ou seja, determinar a importância do descritor ambiental “Recursos Ecológicos”, foi criada uma metodologia (ver **Figura III-1**) baseada na análise multicritério, uma ferramenta muito utilizada na análise de problemas e na tomada de decisões em AIA (Janssen, 2001; Kiker *et al.*, 2005; Huang *et al.*, 2011).

---

<sup>16</sup> Este distrito encontra-se representado pelo concelho de Mação, que pertenceu à Região Centro até agosto de 2010, tendo passado para a Região de Lisboa e Vale do Tejo com a publicação da Lei n.º 21/2010 de 23 de agosto.

<sup>17</sup> De acordo com a definição conferida pelos pontos i) e ii) da alínea a) do Art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio.



**Figura III-1** – Esquema da criação da metodologia utilizada na determinação da importância do descritor ambiental “Recursos Ecológicos”.

Na elaboração desta metodologia, estabeleceu-se *a priori* que a importância do descritor seria definida por uma escala de valores compreendida entre 0 (zero) e 5, na qual cada valor corresponderia a uma “categoria de importância” (ver **Tabela III-2**).

**Tabela III-2** – Escala de categorias de importância, criada com base nos sentidos de decisão das DIAs analisadas. Os extremos desta escala correspondem aos casos de decisão desfavorável, sendo inferior caso os fundamentos para a sua emissão não se relacionem com a Ecologia, e superior nos casos em que esses estejam estritamente relacionados com a Ecologia. Os restantes valores correspondem ao resultado da aplicação da **Fórmula III-1**, onde entra em consideração o número de condicionantes, medidas e monitorização (relacionados com a Ecologia) das decisões favoráveis condicionadas.

Valor	Categoria de Importância
= a 0 (zero)	Irrelevante
>0 (zero) e <1	Reduzida
≥1 e <2	Moderada
≥2 e <3	Intermédia
≥3 e <4	Considerável
≥4 e <5	Elevada
5	Máxima

Definiu-se que os extremos dessa escala corresponderiam aos casos em que o sentido de decisão é desfavorável, onde:

A) Uma DIA desfavorável cujos fundamentos para a emissão desse sentido de decisão **não estão relacionados com a Ecologia**, corresponde ao valor mínimo da escala, e conseqüentemente à categoria mínima de importância, i.e. ao 0 (zero); e

B) Uma DIA desfavorável cujos fundamentos para a emissão desse sentido de decisão **se relacionam diretamente com a Ecologia**, corresponde ao valor máximo da escala e, conseqüentemente à categoria máxima de importância, i.e. ao 5.

Relativamente às DIAs com sentidos de decisão “Favorável Condicionada”, o valor correspondente nesta escala encontrar-se-á entre os extremos, sendo o resultado de uma fórmula criada com base na metodologia da soma ponderada.

Para desenvolver a fórmula, atribuíram-se valores iniciais ao número de condicionantes, de medidas e monitorização, relacionadas com a ecologia, propostas em cada DIA, de modo a obter-se uma amostra de valores normalizados para a aplicação da fórmula no cálculo da importância.

Assim, após contabilizado o números de condicionantes, medidas e planos de monitorização constantes nas DIAs, foram criadas as **Tabelas III-3, III-4 e III-5**, que atribuem, então, um valor a cada número/intervalo de condicionantes, medidas e monitorização, valor esse que entrará posteriormente em substituição das incógnitas da fórmula criada para determinação da importância do descritor.

A **Tabela III-3**, criada para as condicionantes, apresenta uma escala de valores compreendida entre 0 (zero) e 5, onde 0 (zero) corresponde aos casos em que as DIAs não apresentam qualquer condicionante relacionada com a ecologia, e 5 corresponde a um número máximo de condicionantes contabilizadas em todos os projetos (>8), caso que representa uma relevância superior.

**Tabela III-3** – Valores atribuídos, para normalização da amostra, ao número de condicionantes impostas nas DIAs, considerando que, quanto maior o número de condicionantes apresentadas, maior a sua relevância e, conseqüentemente, maior o valor a atribuir.

<b>Número de condicionantes</b>	<b>Valor atribuído</b>
>8	<b>5</b>
7-8	<b>4</b>
5-6	<b>3</b>
3-4	<b>2</b>
1-2	<b>1</b>
Não apresenta condicionantes	<b>0</b>

A abordagem seguida para a elaboração da **Tabela III-4** foi idêntica à utilizada na elaboração da **Tabela III-3**, apresentando uma escala de valores entre 0 (zero) e 6, onde 0 (zero) corresponde a “não apresenta medidas” e 6 corresponde a um número máximo de medidas relacionadas com a ecologia (>25), representando uma maior relevância.

**Tabela III-4** – Valores atribuídos, para normalização da amostra, ao número de medidas impostas nas DIAs, sendo que um maior número de medidas corresponde a uma maior relevância e, conseqüentemente, a uma valor a atribuir superior.

<b>Número de medidas</b>	<b>Valor atribuído</b>
>25	<b>6</b>
21-25	<b>5</b>
16-20	<b>4</b>
11-15	<b>3</b>
6-10	<b>2</b>
1-5	<b>1</b>
Não apresenta medidas	<b>0</b>

No caso da **Tabela III-5**, correspondente à monitorização, a abordagem foi ligeiramente diferente da considerada para as anteriores, já que não foi contabilizado o número de planos de monitorização impostos pelas DIAs.

Optou-se, então, por dividir a monitorização imposta em categorias de Fauna, Flora e Habitats, consoante os planos de monitorização envolvessem elementos de fauna, flora ou de habitats, atribuindo uma maior relevância aos casos onde era imposta uma monitorização das três categorias. Assim, a **Tabela III-5** atribui valores entre 0 (zero) e 3, onde 0 (zero) corresponde a “não apresenta monitorização” e 3 corresponde a monitorização das três categorias consideradas, Fauna, Flora e Habitats.

**Tabela III-5** – Valores atribuídos, para normalização da amostra, aos planos de monitorização propostos nas DIAs. Considera-se uma contabilização das categorias Fauna, Flora e Habitats, sendo que um plano que considera mais categorias é considerado mais relevante e, conseqüentemente atribui-se-lhe um valor superior.

<b>Monitorização</b>	<b>Valor atribuído</b>
Fauna, Flora e Habitats	<b>3</b>
Fauna e Flora ou Flora e Habitats ou Fauna e Habitats	<b>2</b>
Fauna ou Flora ou Habitats	<b>1</b>
Não apresenta monitorização	<b>0</b>

Após atribuição destes valores, procedeu-se, então, para cada sentido de decisão emitido durante o intervalo de tempo em estudo, à aplicação da **Fórmula III-1**, substituindo as incógnitas “cond.”, “med.” e “mon.” da equação, pelos valores atribuídos às condicionantes, medidas e monitorização, respetivamente (de acordo com os critérios estabelecidos nas **Tabelas III-3, III-4 e III-5**). Cada uma destas incógnitas apresenta um peso diferente na equação, atribuindo-se um fator de ponderação de 50% às condicionantes, de 30% à monitorização e de 20% às medidas.

(Fórmula III-1)

$$\text{Valor de Importância} = 0.5 * \text{cond.} + 0.3 * \text{mon.} + 0.2 * \text{med.}$$

A atribuição destes fatores de ponderação está relacionada com a relevância das incógnitas em questão:

- As condicionantes surgem com uma ponderação de 50%, a mais elevada, pois considera-se que estas assumem uma maior relevância, uma vez que podem determinar a execução, ou não, do projeto;
- À monitorização atribui-se um fator de ponderação de 30%, já que esta implica um acompanhamento contínuo do projeto durante determinado período de tempo; e
- As medidas surgem com um peso inferior, de apenas 20%, pois considera-se que não são determinantes para a execução do projeto, visto que, na maioria dos casos, são aplicadas no imediato. Além disso, pode constatar-se que a maioria das medidas é comum a todos os projetos.

Após a aplicação da **Fórmula III-1** foi, então, possível estabelecer-se a categoria de importância do descritor correspondente a cada sentido de decisão, de acordo com o disposto na **Tabela III-2**.

Após esta etapa, as categorias de importância obtidas foram organizadas e contabilizadas por tipologias de projeto, sendo estabelecida uma relação entre a categoria de importância e a localização em áreas sensíveis, bem como uma relação com as tipologias de projeto, de modo a poder averiguar-se qual a tipologia onde o descritor ambiental assume uma maior relevância.

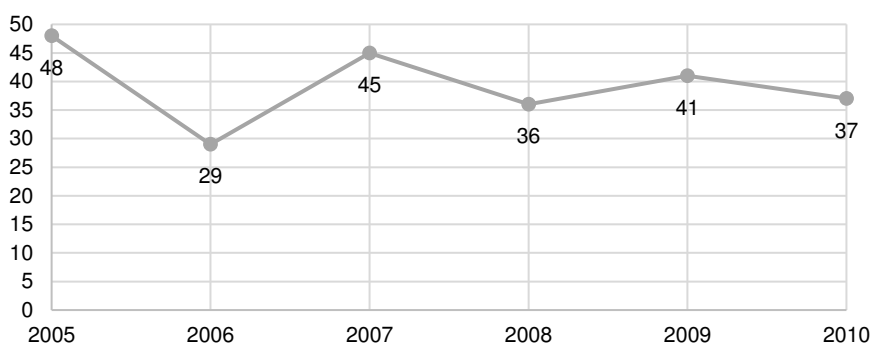
De modo a poder estabelecer-se uma relação entre a importância determinada e a afetação de áreas sensíveis, procedeu-se, ainda, ao cálculo do coeficiente de correlação entre as estas variáveis. Para tal, aplicou-se a função CORREL do Excel, que permite calcular o coeficiente de correlação dos intervalos de células de duas matrizes, utilizando a equação  $r_{x,y} = \frac{\text{Cov}(X,Y)}{\sigma_x \sigma_y}$ .



## IV. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### IV.1. Número de Projetos sujeitos a AIA

Entre 2005 e 2010, houve um total de 236 projetos que seguiram o processo administrativo de AIA até à emissão da decisão final. Durante esse intervalo de tempo é possível verificar, através da análise do **Gráfico IV-1**, uma diminuição do número de projetos. O ano de 2005, o primeiro em estudo, representa o pico máximo, com a entrada de 48 projetos, sendo o ano seguinte o que apresenta o número mínimo de projetos, com a entrada de apenas 29.



**Gráfico IV-1** – Variação do número de projetos que deram entrada na CCDRC entre 2005 e 2010 e que seguiram o procedimento de AIA até à emissão da DIA.

A diminuição abrupta de número de projetos entre 2005 e 2006 poderá estar relacionada com a alteração do DL n.º 69/2000, de 3 de maio, republicado pelo DL n.º 197/2005, de 8 de novembro, que terá trazido uma maior rigorosidade ao procedimento, e que poderá ter levado os proponentes, num primeiro momento, a diminuir a sujeição dos seus projetos.

Por outro lado, tal diminuição de projetos, pode dever-se a um elevado número de encerramento de projetos e /ou desconformidades de EIAs, fazendo com que menos projetos seguissem o procedimento até à emissão da DIA.

## IV.2. Tipologias de Projeto

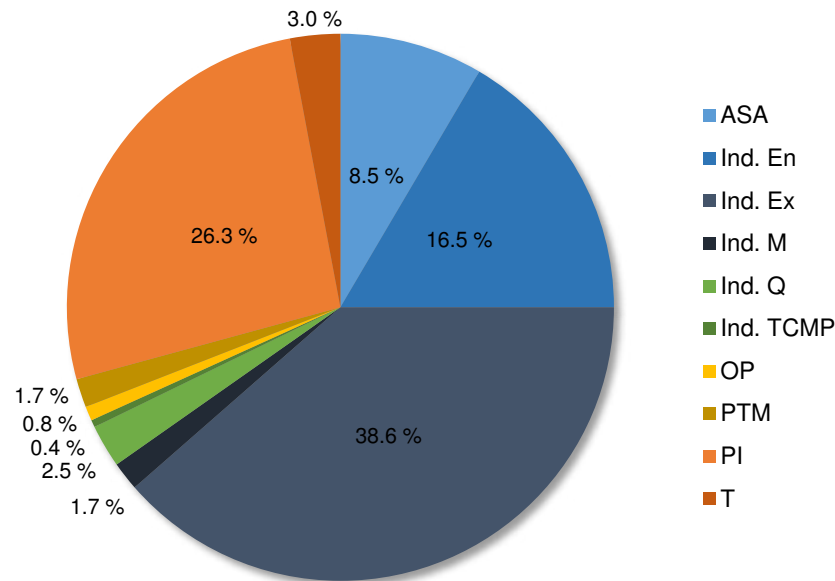
Analisando as tipologias dos projetos sujeitos ao procedimento durante o período em estudo, tendo em conta a **Tabela III-1** e a análise do **Gráfico IV-2**, a maioria dos projetos, cerca de 36.8% corresponde à tipologia “Indústria Extrativa”.

Projetos deste tipo de indústria, direta ou indiretamente, causam impactes muito negativos no ambiente e nos recursos ecológicos, como a destruição de habitats naturais, mudanças nos regimes fluviais e lençóis freáticos (UNEP, 2000). É, por isso, fundamental reduzir a gravidade e o número de efeitos prejudiciais, aplicando (antes, durante e após a exploração) medidas de mitigação para prevenir, reduzir, ou eliminar a degradação do ambiente (Rikhtegara, 2014).

As tipologias “Projetos de Infraestruturas” e “Indústria da Energia” surgem de seguida, representadas, respetivamente, por 26.3% e 16.5% do total de projetos, sucedidas pela “Agricultura, Silvicultura e Aquicultura”, “Turismo” e “Indústria Química” com cerca de, respetivamente, 8.5%, 3.0% e 2.5% do total de projetos.

A construção de redes de transportes rodoviários e ferroviários tem sido mundialmente associada à perda de biodiversidade, provocando efeitos nefastos, tanto em ecossistemas terrestres como aquáticos, como a perda, degradação e fragmentação de habitats, o aumento da mortalidade e a criação de novos habitats (Spellerberg, 1998; Karlson *et al.*, 2014). Já no que diz respeito à indústria da energia, estudos indicam que a energia eólica é a mais saudável comparativamente a outras fontes de energia, causando menos impactes negativos sobre os ecossistemas do que, por exemplo, a energia nuclear, carvão mineral e gás natural (Saidur *et al.*, 2011). Contudo, existem alguns impactes sobre a fauna selvagem, como a mortalidade de aves e morcegos por colisão com os aerogeradores, a evasão e deslocamento da fauna devido ao efeito barreira, ao distúrbio e à degradação dos habitats (Drewitt & Langston, 2006; Kunz *et al.*, 2007; Saidur *et al.*, 2011).

As tipologias com menor representatividade são “Produção e Transformação de Metais” e “Indústria Mineral”, ambas com 1.7% de projetos, e “Outros Projetos” e “Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel” com 0.8% e 0.4%, respetivamente.



**Gráfico IV-2** – Representação da percentagem de tipologias dos projetos sujeitos a AIA durante o intervalo de tempo em estudo (2005-2010). **Legenda:** **ASA** – Agricultura, Silvicultura e Aquicultura; **Ind. En** – Indústria da Energia; **Ind. Ex** – Indústria Extrativa; **Ind. M** – Indústria Mineral; **Ind. Q** – Indústria Química; **Ind. TCMP** – Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel; **OP** – Outros Projetos; **PTM** – Produção e Transformação de Metais; **PI** – Projetos de Infraestruturas; **T** – Turismo.

### IV.3. Fases de Projeto

Ao longo dos seis anos em estudo, deram entrada projetos em diversas fases, sendo que, em alguns casos, o mesmo projeto apresentou componentes em fases de projeto diferentes, o que resultou num maior número de fases de projeto do que de projetos em si.

Analisando a **Tabela IV-1**, verifica-se que a maioria dos projetos (ou das suas componentes) entrou em fase de projeto de execução, representando cerca de 69.6% do total de fases analisadas. De seguida surge a fase de estudo prévio, representando cerca de 25.0%, e por fim a de anteprojecto, com uma representação de apenas 5.4% do total.

**Tabela IV-1** – Fases dos projetos sujeitos a AIA entre 2005 e 2010, com indicação do número total de projetos em cada fase e respetiva percentagem. Devido ao facto de existirem componentes de projetos em fases de projeto diferentes, o número de fases é superior ao número de projetos real (=236).

<b>Fases de Projeto</b>	<b>N.º de Projetos/ Componentes de Projeto</b>	<b>%</b>
Estudo Prévio	60	25.0
Anteprojecto	13	5.4
Projeto de Execução	167	69.6
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>100.0</b>

A superioridade da fase de projeto de execução relativamente às restantes fases deve-se principalmente ao elevado número de projetos de pedreiras (i.e. Indústria Extrativa), já que a totalidade dos projetos pertencentes a esta tipologia é apresentada nesta fase de projeto.

#### **IV.4. DIAs e Sentidos de Decisão**

Relativamente aos sentidos de decisão das DIAs, verifica-se que o número total de DIAs emitidas entre 2005 e 2010 foi superior ao número de projetos sujeitos a AIA. Tal deve-se ao facto de existir um projeto de regularização de pedreiras, intitulado “Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”, cujo procedimento de AIA resultou na emissão de 117 DIAs, correspondentes a cada pedreira inserida no projeto.

Foi ainda registada a existência de DIAs com vários sentidos de decisão, resultantes não só da avaliação daqueles projetos que apresentaram diversas componentes, mas também da avaliação de alternativas propostas nos projetos.

Analisando a **Tabela IV-2**, pode observar-se que a maioria das DIAs, cerca de 77.1%, teve um sentido de decisão favorável condicionado. As 66 DIAs que obtiveram vários sentidos de decisão representam 18.7% do total de DIAs emitidas, enquanto que as desfavoráveis representam apenas 4.3%.

**Tabela IV-2** – Número de DIAs, e seus sentidos de decisão, emitidas entre 2005 e 2010. Devido à existência do projeto “Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros” que resultou na emissão de 117 DIAs, o número de DIAs emitidas é superior ao número de projetos avaliados (=236).

<b>Sentidos de Decisão</b>	<b>N.º DIAs</b>	<b>%</b>
Favorável Condicionada	272	77.1
Desfavorável	15	4.2
Vários sentidos de decisão	66	18.7
<b>Total</b>	<b>353</b>	<b>100.0</b>

Contabilizando o número total de sentidos de decisão emitidos, i.e., decompondo as DIAs com vários sentidos de decisão, obteve-se a **Tabela IV-3**, onde se verifica que, entre 2005 e 2010, a grande maioria dos projetos foi aprovada, com 80.8% das decisões emitidas a serem favoráveis mas condicionadas ao cumprimento das condicionantes exigidas, e apenas 19.2% desfavoráveis.

**Tabela IV-3** – Contabilização dos sentidos de decisão emitidos entre 2005 e 2010. Devido à existência de projetos com diferentes componentes que apresentam sentidos de decisão distintos, bem como à existência do projeto “Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”, que resultou na emissão de 117 DIAs, o número de sentidos de decisão é superior ao número de DIAs emitidas (=353), que por sua vez é superior ao número de projetos avaliados (=236).

<b>Sentidos de Decisão</b>	<b>N.º</b>	<b>%</b>
Favorável Condicionada	344	80.8
Desfavorável	82	19.2
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100.0</b>

Analisando as DIAs que obtiveram sentidos de decisão favoráveis condicionados, contabilizaram-se aqueles que apresentaram condicionantes, medidas e monitorização relacionadas com a ecologia, obtendo-se a **Tabela IV-4**.

**Tabela IV-4** – Contabilização, por tipologia de projeto, das decisões favoráveis condicionadas emitidas entre 2005 e 2010 que apresentam condicionantes, medidas de minimização e/ou compensação e monitorização relativas aos sistemas ecológicos. **Legenda:** **ASA** – Agricultura, Silvicultura e Aquicultura; **Ind. En** – Indústria da Energia; **Ind. Ex** – Indústria Extrativa; **Ind. M** – Indústria Mineral; **Ind. Q** – Indústria Química; **Ind. TCMP** – Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel; **OP** – Outros Projetos; **PTM** – Produção e Transformação de Metais; **PI** – Projetos de Infraestruturas; **T** – Turismo.

N.º de decisões com	Tipologias de Projeto com decisões favoráveis condicionadas										Total
	ASA	Ind.En	Ind.Ex	Ind. M	Ind.Q	Ind. TCMP	OP	PTM	PI	T	
Condicionantes	1	14	5	-	-	-	-	-	26	3	<b>49</b>
Medidas	16	36	188	1	-	1	1	1	56	6	<b>306</b>
Monitorização	1	31	14	-	-	-	-	-	34	3	<b>83</b>

Observando, então a **Tabela IV-4**, verifica-se que, do total de 344 sentidos de decisão favoráveis condicionados, apenas 49 impuseram condicionantes relacionadas com a ecologia, 306 apresentaram medidas de minimização e /ou compensação e apenas 83 apresentaram planos para monitorização dos sistemas ecológicos.

Analisando os dados numa perspetiva de percentagem, estes traduzem-se em: 14.2% dos sentidos de decisão apresentou condicionantes ao projeto; cerca de 89% apresentaram medidas de minimização e/ou de compensação para os sistemas ecológicos; e apenas 24.1% impuseram planos de monitorização.

Drayson & Thompson (2013) concluíram que os promotores dos projetos de desenvolvimento implementam a maioria das medidas de mitigação impostas ligadas à ecologia. Contudo, apesar destas elevadas taxas de execução, Drayson & Thompson verificaram que a eficácia das medidas foi pobre e sugerem o acompanhamento da implementação de medidas consideradas mais importantes e desafiantes na manutenção da biodiversidade.

Considerando as decisões desfavoráveis, contabilizaram-se os casos em que razões ligadas aos sistemas ecológicos contribuíram para a emissão de tal sentido de decisão. Analisando a **Tabela IV-5**, verifica-se que, do total de 82 sentidos de decisão desfavoráveis, em 68 dos casos (cerca de 82.9%), houve razões ligadas com a ecologia que contribuíram para a emissão dessa decisão.

**Tabela IV-5** – Contabilização, por tipologia de projeto, dos sentidos de decisão desfavoráveis, emitidos entre 2005 e 2010, nos quais razões ligadas aos sistemas ecológicos contribuíram para a emissão de tal sentido de decisão. Consideram-se apenas as tipologias de projeto que apresentam decisões desfavoráveis. **Legenda:** **ASA** – Agricultura, Silvicultura e Aquicultura; **Ind. En** – Indústria da Energia; **Ind. Ex** – Indústria Extrativa; **PI** – Projetos de Infraestruturas; **T** – Turismo.

N.º de decisões desfavoráveis	Tipologias de Projeto com decisões desfavoráveis					Total
	ASA	Ind.En	Ind.Ex	PI	T	
Por razões ligadas com os sistemas ecológicos	0	2	63	3	0	68

#### IV.5. Localização dos Projetos

Foi analisada e contabilizada a localização dos projetos, ao nível do distrito, lembrando que apenas foram contabilizados projetos realizados na NUT II – Centro. Verificou-se a existência de projetos de infraestruturas, como redes viárias e/ou ferroviárias, que atravessavam mais do que um distrito e, por vezes outros distritos que não os da região centro, sendo aqui apresentados todos os distritos intersectados, à exceção dos que não pertencem à região em estudo.

Assim, a **Tabela IV-6** regista a localização dos projetos que deram entrada na CCDRC durante o intervalo de tempo em estudo. É possível observar-se que o distrito com mais projetos submetidos é o distrito de Leiria, com 67 projetos (28.4%), seguido dos distritos de Coimbra, com 51 projetos (21.6%), Aveiro, com 32 projetos (13.6%), e Viseu, com 26 projetos (11.0%). Os distritos de Castelo Branco e Guarda surgem ambos com 20 projetos (8.5%) e o distrito de Santarém com apenas 1 (0.4%), no concelho de Mação.

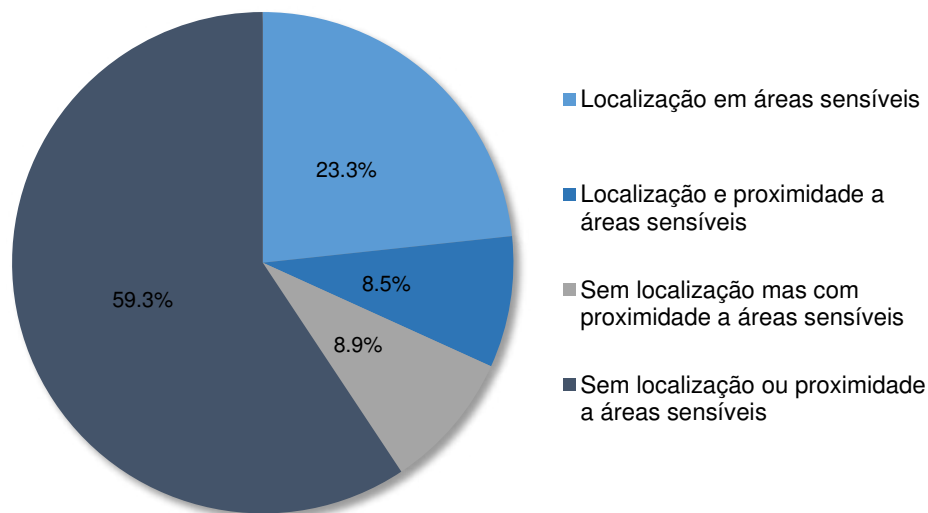
Relativamente àqueles projetos que afetam mais do que um distrito, verifica-se ainda na **Tabela IV-6** que 5 projetos estão localizados simultaneamente em Coimbra e Leiria, 4 projetos nos distritos da Guarda e Viseu, e 2 projetos em Castelo Branco, Coimbra e Guarda.

**Tabela IV-6** – Localização dos projetos que deram entrada na CCDRC entre 2005 e 2010, com indicação do distrito ao nível da NUT II – Região Centro, do número de projetos e respetiva percentagem.

<b>Distritos (NUT II – Região Centro)</b>	<b>Número de projetos</b>	<b>%</b>
Leiria	67	28.4
Coimbra	51	21.6
Aveiro	32	13.6
Viseu	26	11.0
Castelo Branco	20	8.5
Guarda	20	8.5
Coimbra e Leiria	5	2.1
Guarda e Viseu	4	1.7
Aveiro e Coimbra	2	0.8
Castelo Branco, Coimbra e Guarda	2	0.8
Aveiro e Viseu	1	0.4
Aveiro, Coimbra e Leiria	1	0.4
Aveiro, Coimbra e Viseu	1	0.4
Castelo Branco e Guarda	1	0.4
Coimbra e Viseu	1	0.4
Coimbra, Guarda e Viseu	1	0.4
Santarém	1	0.4
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>100</b>

#### **IV.6. Áreas Sensíveis afetadas pelos Projetos**

Relativamente à afetação de áreas sensíveis pelos projetos submetidos ao procedimento de AIA, verifica-se através da análise do **Gráfico IV-3**, que 59.3% dos projetos não se encontra localizado ou próximo de qualquer área sensível. Contudo, existe uma percentagem de 31.8% que afeta diretamente estas áreas, na qual 23.3% dos projetos se encontram localizados em áreas sensíveis e 8.5% dos projetos, além de se localizarem nessas áreas, estão ainda na proximidade de outra(s). Verifica-se ainda que 8.9% do total de projetos não afeta diretamente áreas sensíveis, estando localizados na sua proximidade.

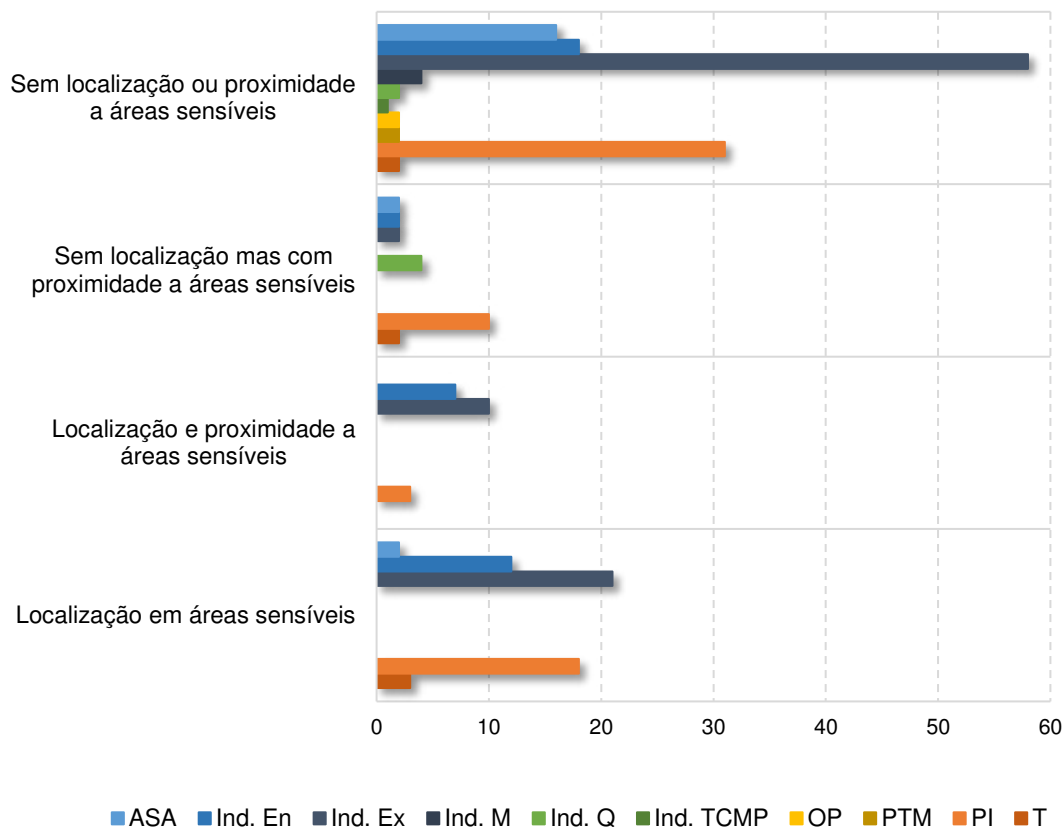


**Gráfico IV-3** – Relação entre a localização dos projetos e a afetação direta ou indireta de áreas sensíveis, com indicação da percentagem de projetos que se localiza e/ou está próxima destas áreas.

Relacionando a afetação destas áreas especiais de conservação com as tipologias dos projetos que, direta ou indiretamente as afetam, verifica-se, através da análise do **Gráfico IV-4**, que as tipologias de projeto que afetam diretamente estas áreas são “Agricultura, Silvicultura e Aquicultura”, “Indústria da Energia”, “Indústria Extrativa”, “Projetos de Infraestruturas” e “Turismo”.

É também de notar que projetos das tipologias “Indústria da Energia”, “Indústria Extrativa” e “Projetos de Infraestruturas”, além de estarem localizados nestas áreas consideradas sensíveis, estão também na proximidade de outras áreas de conservação, constituindo assim uma fonte de maior perturbação, já que poderão influenciar negativamente outros ecossistemas considerados importantes, e muitas vezes prioritários. Os “Projetos de Infraestruturas”, por incluir projetos lineares, como infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, apresentam maior potencial para afetar negativamente estas áreas, já que tendem a cobrir longas distâncias, podendo, direta ou indiretamente, afetar um maior número de áreas sensíveis (Thompson *et al.*, 1997).

O facto de existir um número tão elevado de projetos em área sensível, demonstra o grande potencial destas áreas e a abundante disponibilidade de recursos importantes e/ou necessários à execução de tais projetos. Este é um ponto importante que muitas vezes pode levar a um conflito de interesses entre a ecologia e a socioeconomia (Thompson *et al.*, 1997).



**Gráfico IV-4** – Relação entre as tipologias de projeto e a afetação de áreas sensíveis, com indicação do número de projetos, por tipologia, localizados e/ou próximos destas áreas importantes para a conservação. **Legenda:** **ASA** – Agricultura, Silvicultura e Aquicultura; **Ind. En** – Indústria da Energia; **Ind. Ex** – Indústria Extrativa; **Ind. M** – Indústria Mineral; **Ind. Q** – Indústria Química; **Ind. TCMP** – Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel; **OP** – Outros Projetos; **PTM** – Produção e Transformação de Metais; **PI** – Projetos de Infraestruturas; **T** – Turismo.

Analisando ainda o **Gráfico IV-4**, constata-se que os projetos pertencentes às tipologias “Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel”, “Outros Projetos” e “Produção e Transformação de Metais” não se localizam nem estão próximos de qualquer área sensível, tornando-se assim as únicas tipologias que não afetam áreas de conservação.

Considerando os SIC e as ZPE pertencentes à Rede Natura 2000 e as áreas pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas, os resultados da identificação e contabilização das áreas sensíveis afetadas, pela localização ou proximidade dos projetos, encontram-se representados nas **Tabelas IV-7 a IV-11**.

A identificação das áreas sensíveis permitiu constatar que, na grande maioria dos casos, mais do que uma área é afetada em simultâneo pelo mesmo projeto, ou seja, a localização do projeto “intersecta” ou está próxima de mais do que uma área sensível.

O resultado da contabilização das áreas sensíveis permitiu identificar a afetação de 25 SICs e ZPEs da Rede Natura 2000 (i.e. 25% do total de sítios nacionais da Rede Natura 2000) e de 10 Áreas Protegidas (i.e. cerca de 22% do total de Áreas Protegidas nacionais):

**a) Sítios da Rede Natura 2000**

- i. SIC das Serras de Aire e Candeeiros
- ii. SIC da Serra da Lousã
- iii. SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas
- iv. SIC da Serra da Estrela
- v. SIC de Sicó/Alvaiázere
- vi. SIC da Serra de Montemuro
- vii. SIC do Rio Vouga
- viii. SIC da Barrinha de Esmoriz e Lagoa de Paramos
- ix. SIC da Gardunha
- x. SIC das Serras da Freita e Arada
- xi. SIC do Rio Paiva
- xii. SIC de Azabuxo-Leiria
- xiii. SIC do Carregal do Sal
- xiv. SIC do Complexo de Açor
- xv. SIC do Paúl de Arzila
- xvi. SIC da Malcata
- xvii. SIC de São Mamede
- xviii. SIC do Douro internacional
- xix. SIC de Nisa/Lage da Prata
- xx. ZPE da Ria de Aveiro
- xxi. ZPE do Paúl de Arzila
- xxii. ZPE do Paúl da Madriz
- xxiii. ZPE do Paúl do Taipal
- xxiv. ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul
- xxv. ZPE da Serra da Malcata

**b) Áreas Protegidas**

- i. Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC)

- ii. Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)
- iii. Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI)
- iv. Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM)
- v. Parque Natural do Douro Internacional (PNDI)
- vi. Reserva Natural das Dunas de São Jacinto
- vii. Reserva Natural do Paúl de Arzila
- viii. Reserva Natural da Serra da Malcata
- ix. Paisagem Protegida da Serra do Açor
- x. Monumento Natural das Portas de Ródão

Analisando a **Tabela IV-7**, é possível verificar que 31 projetos (56.4% do total de projetos localizados em áreas sensíveis) estão localizados no SIC das Serras de Aire e Candeeiros, tornando-a na área mais afetada pela localização de projetos, seguida do Parque Natural que lhe é contíguo, o PNSAC, com 20 projetos (36.4% do total de projetos localizados em áreas sensíveis).

É importante ter em consideração que o número de projetos indicado na **Tabela IV-7** não reflete o número total de projetos localizados em áreas sensíveis, mas sim o número de projetos **em cada** área sensível identificada. Mais à frente, nas **Tabelas IV-9 e IV-10** irá apresentar-se o conjunto de áreas sensíveis que são afetadas, simultaneamente, pelo mesmo projeto.

**Tabela IV-7** – Áreas sensíveis afetadas e contabilização do número de projetos que se localizam em cada área identificada. É importante ter em consideração que o número de projetos apresentado não reflete o total de projetos localizados em áreas sensíveis, sendo o resultado da contabilização do número de projetos **em cada** área sensível identificada.

Áreas Sensíveis	N.º de projetos que aí se localizam
▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros	31
▪ PNSAC	20
▪ ZPE da Ria de Aveiro	12
▪ SIC da Serra da Lousã	4
▪ SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	4
▪ SIC da Serra da Estrela	4

Áreas Sensíveis	N.º de projetos que aí se localizam
▪ PNSE	4
▪ SIC de Sicó/Alvaiázere	4
▪ SIC da Serra de Montemuro	3
▪ SIC da Malcata	3
▪ SIC do Rio Vouga	2
▪ Reserva Natural das Dunas de São Jacinto	2
▪ SIC das Serras da Freita e Arada	2
▪ SIC do Paúl de Arzila	2
▪ ZPE do Paúl de Arzila	2
▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila	2
▪ SIC de Azabuxo-Leiria	2
▪ SIC do Douro Internacional	2
▪ SIC de Nisa/Lage da Prata	2
▪ SIC da Barrinha de Esmoriz e Lagoa de Paramos	1
▪ SIC da Gardunha	1
▪ SIC do Rio Paiva	1
▪ SIC de Carregal do Sal	1
▪ SIC do Complexo do Açor	1

Na **Tabela IV-8**, encontram-se identificadas as áreas sensíveis que são afetadas pela proximidade de projetos. É possível verificar que 12 projetos (57.1% do total de projetos próximos a áreas sensíveis) estão na proximidade do PNSAC, e que existem 7 projetos próximos do SIC da Serra da Estrela, sendo o Parque Natural que lhe é contíguo afetado pelos mesmos 7 projetos (33.3% do total de projetos próximos a áreas sensíveis). É importante ter em consideração, mais uma vez, que o número de projetos indicado na **Tabela IV-8** não reflete o número total de projetos próximos a áreas sensíveis, mas sim o número de projetos na proximidade **de cada** área sensível identificada.

**Tabela IV-8 –** Áreas sensíveis afetadas e contabilização do número de projetos na proximidade de cada área identificada. É importante ter em consideração que o número de projetos apresentado não reflete o total de projetos próximos de áreas sensíveis, sendo o resultado da contabilização do número de projetos na proximidade **de cada** área sensível identificada.

<b>Áreas Sensíveis</b>	<b>N.º de projetos que se encontram na sua proximidade</b>
▪ PNSAC	12
▪ SIC da Serra da Estrela	7
▪ PNSE	7
▪ ZPE da Ria de Aveiro	5
▪ SIC do Carregal do Sal	4
▪ SIC do Complexo do Açor	4
▪ SIC do Paúl de Arzila	4
▪ ZPE do Paúl de Arzila	4
▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila	4
▪ Reserva Natural da Serra da Malcata	4
▪ ZPE da Serra da Malcata	4
▪ Paisagem Protegida da Serra do Açor	3
▪ ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul	3
▪ PNTI	3
▪ SIC de São Mamede	3
▪ PNSSM	3
▪ ZPE do Paúl da Madriz	2
▪ ZPE do Paúl do Taipal	2
▪ SIC da Gardunha	2
▪ PNDI	2
▪ SIC da Serra da Lousã	2
▪ SIC da Malcata	1
▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros	1
▪ SIC de Sicó / Alvaiázere	1
▪ SIC do Complexo do Açor	1

Como referido anteriormente, com a identificação destas áreas sensíveis verificou-se que, na maioria dos casos, mais do que uma área é afetada pelo mesmo projeto, seja

pela localização deste ou pela sua proximidade. Tal deve-se ao facto de muitas vezes, quando um projeto se encontra num SIC, por exemplo, irá afetar igualmente, direta ou indiretamente, qualquer ZPE, Parque ou Reserva Natural a ele associado/contíguo. Verificou-se ainda que, por vezes, esse conjunto de áreas é afetado por mais do que um projeto.

Na **Tabela IV-9** encontram-se listadas as áreas que, em simultâneo, são afetadas pela localização de um, ou mais projetos. Pode verificar-se que 19 projetos afetam em simultâneo o SIC da Serra de Aire e Candeeiros e o PNSAC, o que mantém estas duas áreas no topo das mais afetadas pela localização de projetos. Estas duas áreas da Serra de Aire e Candeeiros são ainda afetadas por 1 outro projeto, que afeta igualmente o SIC de Azabuxo-Leiria.

**Tabela IV-9** – Conjuntos de áreas sensíveis afetadas, em simultâneo, pela localização de um ou mais projetos.

<b>Áreas Sensíveis</b>	<b>N.º de projetos que aí se localizam</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros</li> <li>▪ PNSAC</li> </ul>	19
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra da Estrela</li> <li>▪ PNSE</li> </ul>	3
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Rio Vouga</li> <li>▪ ZPE da Ria de Aveiro</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ZPE da Ria de Aveiro</li> <li>▪ Reserva Natural das Dunas de São Jacinto</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra de Montemuro</li> <li>▪ SIC das Serras da Freita e Arada</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Rio Paiva</li> <li>▪ SIC das Serras da Freita e Arada</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra de Aire e Candeeiros</li> <li>▪ PNSAC</li> <li>▪ SIC de Azabuxo-Leiria</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl de Arzila</li> <li>▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl de Arzila</li> <li>▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE da Ria de Aveiro</li> </ul>	1

De seguida, a **Tabela IV-10** apresenta as áreas sensíveis que são afetadas pela proximidade do mesmo projeto, verificando-se, igualmente, a existência de mais do que um projeto que as afeta. Verifica-se que o conjunto de áreas que são mais afetadas pela proximidade de projetos é o SIC da Serra da Estrela e o respetivo Parque Nacional, o PNSE, com 3 projetos na sua proximidade. Além destes, encontra-se ainda na proximidade de outros quatro projetos, 2 que também afetam o SIC do Carregal do Sal, o SIC do Complexo do Açor e a Paisagem Protegida da Serra do Açor, e outros 2 projetos que afetam o SIC do Carregal do Sal, o que torna este último na área mais afetada pela proximidade de projetos, logo a seguir aos SIC e Parque Natural da Serra da Estrela.

**Tabela IV-10** – Conjuntos de áreas sensíveis afetadas, em simultâneo, pela proximidade de um ou mais projetos.

<b>Proximidade</b>	<b>N.º de projetos que se encontram na sua proximidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra da Estrela</li> <li>▪ PNSE</li> </ul>	3
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra da Estrela</li> <li>▪ PNSE</li> <li>▪ SIC do Carregal do Sal</li> <li>▪ SIC do Complexo do Açor</li> <li>▪ Paisagem Protegida da Serra do Açor</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Serra da Estrela</li> <li>▪ PNSE</li> <li>▪ SIC do Carregal do Sal</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl de Arzila</li> <li>▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl da Madriz</li> <li>▪ ZPE do Paúl do Taipal</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Malcata</li> <li>▪ Reserva Natural da Serra da Malcata</li> <li>▪ ZPE da Serra da Malcata</li> <li>▪ SIC da Gardunha</li> <li>▪ ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul</li> <li>▪ PNTI</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros</li> <li>▪ PNSAC</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC de Sicó / Alvaiázere</li> <li>▪ SIC da Serra da Lousã</li> </ul>	1

<b>Proximidade</b>	<b>N.º de projetos que se encontram na sua proximidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl de Arzila</li> <li>▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila</li> </ul>	1
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul</li> <li>▪ PNTI</li> </ul>	1

Na análise da afetação de áreas sensíveis pela localização dos projetos, verificou-se a existência de projetos que, além de se localizarem em áreas sensíveis, estavam ainda na proximidade de outra(s) área(s) importantes para a conservação de valores naturais.

Relativamente a estes casos, analisando a **Tabela IV-11** verifica-se que, novamente, o SIC das Serras de Aire e Candeeiros e o PNSAC são as áreas mais afetadas pela localização e proximidade, respetivamente, de projetos, contabilizando-se 10 projetos que as afetam.

**Tabela IV-11** – Contabilização do número de projetos que se localizam nas áreas sensíveis identificadas e que, em simultâneo, estão na proximidade de outra(s).

<b>Áreas sensíveis onde o(s) projeto(s) se localiza(m)</b>	<b>Áreas sensíveis que estão na proximidade do(s) projeto(s)</b>	<b>N.º de Projetos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PNSAC</li> </ul>	10
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC da Malcata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ZPE da Serra da Malcata</li> <li>▪ Reserva Natural da Serra da Malcata</li> </ul>	3
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Douro Internacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PNDI</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC de Nisa/ Lage da Prata</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC de São Mamede</li> <li>▪ PNSSM</li> <li>▪ Monumento Natural das Portas de Ródão</li> </ul>	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC de Sicó/ Alvaiázere</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SIC do Paúl de Arzila</li> <li>▪ ZPE do Paúl de Arzila</li> <li>▪ Reserva Natural do Paúl de Arzila</li> <li>▪ SIC da Serra da Lousã</li> </ul>	1

(Continuação da **Tabela IV-11**)

Áreas sensíveis onde o(s) projeto(s) se localiza(m)	Áreas sensíveis que estão na proximidade do(s) projeto(s)	N.º de Projetos
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SIC das Serras de Aire e Candeeiros</li><li>▪ SIC de Azabuxo – Leiria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ PNSAC</li></ul>	1
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SIC da Serra da Estrela</li><li>▪ PNSE</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SIC do Complexo do Açor</li><li>▪ Paisagem Protegida da Serra do Açor</li></ul>	1

#### **IV.7. Entidades com Autoridade de AIA e com Competência em Matéria de Conservação da Natureza**

Relativamente às entidades que desempenharam as funções de AAIA, verifica-se, pela análise da **Tabela IV-12**, que a APA/Instituto do Ambiente, foi a entidade responsável por coordenar a maioria dos procedimentos, contabilizando 53.4% do total de projetos. Os restantes 46.6% dos projetos foram coordenados pela CCDRC.

**Tabela IV-12** – Identificação das AAIA e contabilização do número de projetos por elas coordenados durante o período entre 2005 e 2010.

Autoridades de AIA	N.º de Projetos	%
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) (ex-Instituto do Ambiente)	126	53.4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)	110	46.6
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>100.0</b>

Considerando as entidades competentes em matéria de conservação da natureza que contribuíram para a análise dos projetos entre 2005 e 2010 – o ICN e o ICNB – o resultado da análise à intervenção nos procedimentos encontra-se representada na **Tabela IV-13**.

Verifica-se que, em 137 projetos sujeitos a AIA, estas entidades não foram consultadas. Ou seja, em 58.1% dos casos o ICN/ICNB não fez parte da CA (já que os projetos não afetavam áreas sensíveis), nem foi consultado para emissão de pareceres externos ou pronúncia no âmbito da consulta pública.

Em 38.1% dos casos, o ICN/ICNB esteve presente na CA, traduzindo-se num acompanhamento de todos os projetos que afetaram áreas sensíveis, com exceção de um caso em que decidiu não fazer parte da CA, uma vez que o projeto, embora estivesse na proximidade, não se localizava em áreas sensíveis.

Nos restantes 8 casos, estas entidades foram consultadas pela CA, emitindo parecer externo em 4 projetos e pronunciando-se no âmbito da consulta pública de 2 projetos, existindo 2 projetos em que não emitiu parecer quando solicitado.

**Tabela IV-13** – Resultados da análise à intervenção do ICN e do ICNB nos procedimentos desenvolvidos entre 2005 e 2010, com indicação dos casos em que não foi consultado pela CA, em que esteve presente como membro da CA, em que emitiu parecer externo, em que se pronunciou no âmbito da consulta pública e em que, apesar de consultado, não emitiu qualquer parecer.

<b>Intervenção</b>	<b>N.º de Projetos</b>	<b>%</b>
Não consultado	137	58.1
Presente na CA*	90	38.1
Emissão de Parecer Externo	4	1.7
Pronúncia no âmbito da Consulta Pública	2	0.8
Consultado mas não emitiu parecer	2	0.8
*Decidiu não fazer parte da CA, uma vez que o projeto não se localizava em áreas sensíveis	1	0.4
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>100.0</b>

#### IV.8. Outras Entidades que emitiram Pareceres Externos e que participaram na Consulta Pública de projetos

Analisando os pareceres externos relacionados com os sistemas ecológicos que foram rececionados pelas CAs dos projetos, foi contabilizado um total de 111 pareceres emitidos por seis entidades distintas.

Analisando a **Tabela IV-14**, constata-se que a Direção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), que em 2008 passa a denominar-se Autoridade Florestal Nacional (AFN), foi a entidade que emitiu mais pareceres entre 2005 e 2010, contabilizando um total de 101 pareceres externos emitidos (91% do total). Seguem-se o IPIMAR, com a emissão de pareceres externos no âmbito de 5 projetos (4.5%) e o Geopark Naturtejo da Meseta Meridional com a emissão de 2 pareceres.

O Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, o Departamento de Gestão das Áreas Classificadas Zonas Húmidas – Reserva Natural do Paúl de Arzila e o INIAP foram consultados pelas CAs apenas uma vez, emitindo, assim, 1 parecer externo ao longo dos seis anos em estudo.

**Tabela IV-14** – Outras entidades que foram consultadas durante os procedimentos de AIA e que emitiram parecer externo relativo ao descritor “Recursos Ecológicos.

Entidades	N.º de Pareceres emitidos	%
Autoridade Florestal Nacional (AFN) (ex- Direção Geral dos Recursos Florestais (DGRF))	101	91.0
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR)	5	4.5
Geopark Naturtejo da Meseta Meridional	2	1.8
Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	1	0.9
Departamento de Gestão das Áreas Classificadas Zonas Húmidas – Reserva Natural do Paúl de Arzila	1	0.9
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)	1	0.9
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>100.0</b>

Além das entidades consultadas pelas CAs dos projetos para emissão de parecer externo, houve ainda outras entidades que se pronunciaram acerca do descritor “Recursos Ecológicos” dos projetos em sede de Consulta Pública. Foram assim identificadas 121 participações, nas quais 79 pareceres foram igualmente emitidos pela DGRF/AFN.

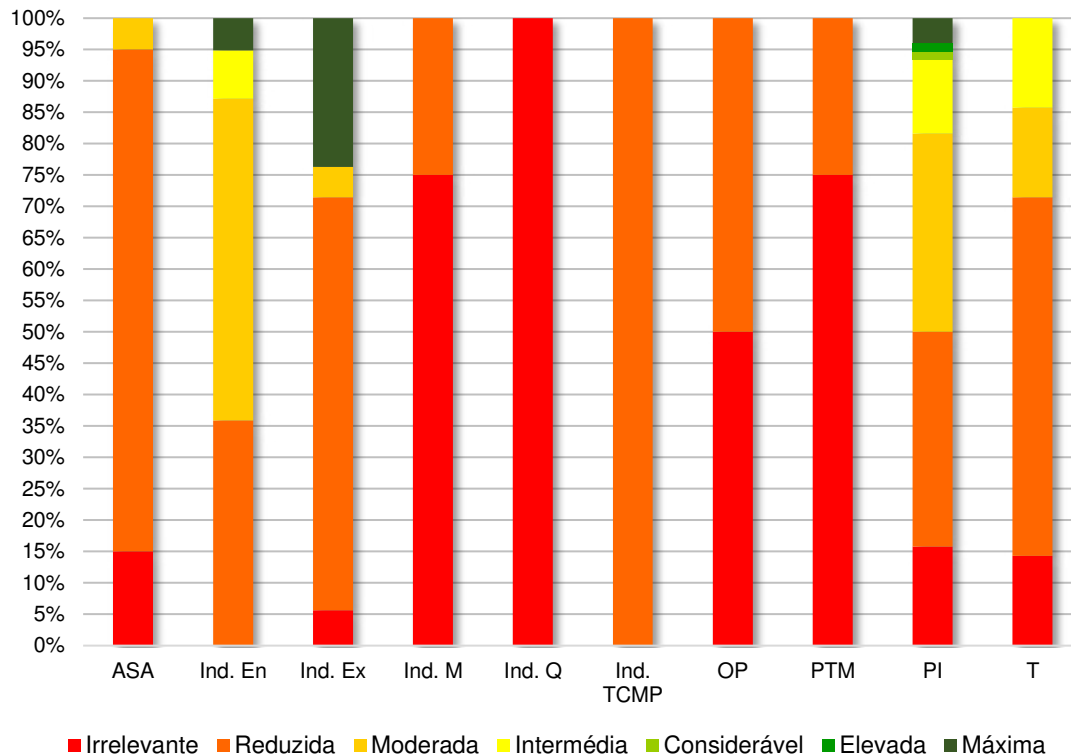
Partindo para a análise da **Tabela IV-15**, verifica-se que, além destas entidades, participaram na consulta pública dos projetos cinco outras ONGAs: a Quercus, que emitiu 21 pareceres; a LPN, que se pronunciou em 8 projetos; a GEOTA, com a emissão de 6 pareceres; e a SPEA, que emitiu 5 pareceres. A GEOTA ainda se pronunciou em outros dois casos em conjunto com outras ONGAs: com a LPN e a Oikos emitiram 1 parecer; e em conjunto com a Oikos pronunciou-se acerca de 1 outro projeto.

**Tabela IV-15** – Outras entidades que emitiram parecer relativo ao descritor “Recursos Ecológicos” no âmbito da Consulta Pública dos projetos sujeitos a AIA entre 2005 e 2010.

<b>Entidades</b>	<b>N.º de Pareceres emitidos</b>	<b>%</b>
Autoridade Florestal Nacional (AFN) (ex- Direção Geral dos Recursos Florestais (DGRF))	79	65.3
Quercus	21	17.4
Liga para a Proteção da Natureza (LPN)	8	6.6
Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA )	6	5.0
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)	5	4.1
GEOTA em conjunto com LPN e Oikos	1	0.8
GEOTA em conjunto com Oikos	1	0.8
<b>Total</b>	<b>121</b>	<b>100.0</b>

## IV.9. Determinação da Importância do descritor “Recursos Ecológicos”

Após determinar o Valor de Importância associado a cada sentido de decisão, contabilizaram-se as categorias de importância obtidas para cada tipologia de projeto de modo a poder construir o **Gráfico IV-5**, que demonstra a importância do descritor “Recursos Ecológicos” em cada tipologia de projeto.



**Gráfico IV-5** – Importância, traduzida em percentagem (%), do descritor ambiental “Recursos Ecológicos” em cada tipologia de projetos estudada. **Legenda:** **ASA** – Agricultura, Silvicultura e Aquicultura; **Ind. En** – Indústria da Energia; **Ind. Ex** – Indústria Extrativa; **Ind. M** – Indústria Mineral; **Ind. Q** – Indústria Química; **Ind. TCMP** – Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel; **OP** – Outros Projetos; **PTM** – Produção e Transformação de Metais; **PI** – Projetos de Infraestruturas; **T** – Turismo.

Analisando então o **Gráfico IV-5** por tipologia de projeto, verifica-se que:

### **Agricultura, Silvicultura e Aquicultura**

- Em 80% das decisões analisadas, o descritor apresenta uma importância “Reduzida”;
- Em 15%, o descritor é considerado “Irrelevante”; e
- Em 5% apresenta uma importância “Moderada”.

### **Indústria da Energia**

- a) Na maioria das decisões, cerca de 51.3%, o descritor ambiental “Recursos Ecológicos” apresenta uma importância “Moderada”;
- b) Em 39.5%, apresenta uma importância “Reduzida”;
- c) Em 7.7% dos casos surge com uma importância “Intermédia”; e
- d) Em 5.1% das decisões o descritor assume uma importância máxima.

### **Indústria Extrativa**

- a) Em 65.8% das decisões analisadas, o descritor apresenta uma importância “Reduzida”;
- b) Em 23.7%, surge com importância “Máxima”;
- c) Em 5.6% dos casos, o descritor apresenta-se como “Irrelevante”; e
- d) Em 4.9% apresenta uma importância “Moderada”.

Relativamente à aplicação da metodologia nesta tipologia de projeto, é necessário ter em consideração o elevado número de decisões emitidas relativamente às restantes tipologias, que pode originar *bias* na amostra, comprometendo os resultados obtidos.

### **Indústria Mineral**

- a) Em 75% dos casos, o descritor surge como “Irrelevante”; e
- b) Nos restantes 25% apresenta uma importância “Reduzida”.

### **Indústria Química e Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel**

Nestas tipologias, o descritor ambiental “Recursos Ecológicos” surge como “Irrelevante” na totalidade dos projetos.

### **Outros Projetos**

- a) Em 50% das decisões, o descritor surge como “Irrelevante”; e
- b) Nos restantes 50%, assume uma importância “Reduzida”.

### **Produção e Transformação de Metais**

- a) Em 75% das decisões, o descritor ambiental apresenta-se “Irrelevante”;
- b) Em 25% dos casos, apresenta uma importância “Reduzida”.

## Projetos de Infraestruturas

- a) Em 34.2% das decisões, o descritor apresenta uma importância “Reduzida”;
- b) 31.6% dos casos assumem uma importância “Moderada”;
- c) Em 15.8%, o descritor surge como “Irrelevante”; e
- d) Em 11.8%, apresenta uma importância “Intermédia”;
- e) Em 3.9% das decisões o descritor apresenta importância “Máxima”; e
- f) As importâncias “Intermédia” e “Considerável” surgem, ambas, em 1.3% das decisões.

## Turismo

- a) Na maioria dos casos, em 57.1%, o descritor surge com uma importância “Reduzida”; e
- b) Surge também como “Irrelevante”, “Moderada” e “Intermédia” com uma representação de 14.3% de decisões em cada uma das categorias.

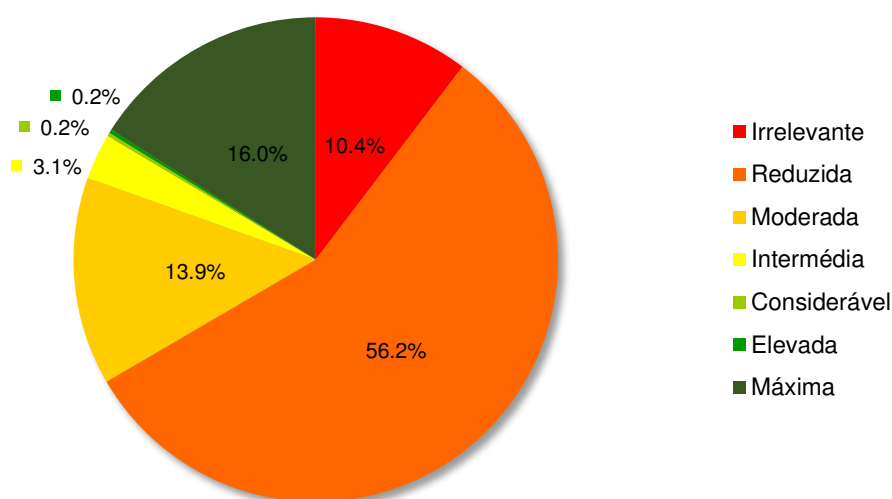
Analisando a globalidade de categorias de importância atribuídas, verifica-se no **Gráfico IV-6**, que na maioria das decisões, em 56.2%, o descritor ambiental “Recursos Ecológicos” apresenta uma importância “Reduzida”. Ou seja, na maioria dos projetos, o fator ambiental, apesar de ser tido em conta na avaliação de impactos, pelo facto de existirem efeitos negativos sobre o ambiente e valores ecológicos, na decisão final são impostas poucas (ou nenhuma) condicionantes ao projeto, medidas de minimização e/ou compensação de tais efeitos nefastos, e planos de monitorização de fauna, flora e/ou habitats possivelmente afetados.

Em 16% dos casos, o descritor assume importância “Máxima”, o que significa que os efeitos da execução dos projetos sobre os sistemas ecológicos são tão nefastos e irreversíveis, que levam à emissão de uma decisão desfavorável. É então, nestas situações, que é possível observar a verdadeira importância dos valores ecológicos e a necessidade da sua conservação.

Verifica-se ainda no **Gráfico IV-6**, que em 13.9% dos casos os sistemas ecológicos assumem uma importância “Moderada”, sendo impostas condicionantes à execução do projeto relacionadas com os sistemas ecológicos e conservação da natureza, medidas de minimização e/ou compensação dos efeitos negativos e planos de monitorização dos valores suscetíveis de serem afetados.

Em 10.4% dos projetos, os sistemas ecológicos são considerados “Irrelevantes”, sendo importante referir que estes casos dizem respeito aos projetos que não interferiram diretamente nos valores ecológicos presentes. Assim, a interpretação desta categoria “Irrelevante” pode seguir duas abordagens diferentes:

- i. O projeto obteve uma decisão favorável condicionada, contudo o descritor ambiental em estudo não foi considerado na avaliação, pelo facto de o projeto não afetar negativamente quaisquer valores naturais, o que se traduz na não apresentação de condicionantes, medidas ou monitorização com ele relacionado; ou
- ii. O projeto obteve uma decisão desfavorável, cujos fundamentos para a emissão desse sentido de decisão não estão diretamente relacionados com os sistemas ecológicos.



**Gráfico IV-6** – Representação da importância (%) do descritor “Recursos Ecológicos” nas decisões emitidas entre 2005 e 2010.

Partindo para a análise da relação entre a importância determinada e a afetação de áreas sensíveis, verifica-se, pela análise da **Tabela IV-16**, que as três categorias de importância mais elevadas (“Considerável”, “Elevada” e “Máxima”) correspondem a decisões de projetos que afetam áreas sensíveis. Ou seja, 100% dos projetos onde o descritor assume tais importâncias estão localizados ou próximos de áreas consideradas

sensíveis. Verifica-se igualmente, que, nos casos em que o descritor se assume como “Irrelevante”, cerca de 37% dos projetos afeta áreas sensíveis. Tal poderá ser explicado pela existência de medidas previamente impostas por outros planos de ordenamento e que o projeto já respeita.

No geral, em todas as categorias de importância atribuídas existem projetos que afetam áreas sensíveis, verificando-se uma proporcionalidade direta entre a categoria de importância e a percentagem de afetação de áreas sensíveis, ou seja, à medida que uma aumenta, a outra aumenta também.

**Tabela IV-16** – Percentagem de projetos que afetam áreas sensíveis em cada categoria de importância atribuída ao descritor “Recursos Ecológicos”.

Importância	Projetos que afetam áreas sensíveis (%)
Irrelevante	37.2
Reduzida	58.6
Moderada	81.4
Intermédia	84.6
Considerável	100.00
Elevada	100.00
Máxima	100.00

De modo a confirmar-se a existência de uma relação entre a importância do descritor e a afetação de áreas sensíveis, determinou-se o coeficiente de correlação entre estas variáveis. O valor obtido, através da aplicação da função CORREL do Excel, foi um  $r = 0.97$ , que representa uma forte correlação entre as duas variáveis, já que  $0.75 < r < 1.00$  (Vieira, 2016). Pode então afirmar-se que existe, de facto, uma relação entre a importância atribuída ao descritor e a afetação de áreas sensíveis.

## V. CONCLUSÕES

- A importância dos recursos ecológicos na decisão é algo dependente de vários fatores, tais como a localização e tipologia dos projetos. No caso, a área geográfica de distribuição dos projetos em estudo é muito ampla e a natureza dos projetos muito distinta e diversificada, o que acaba por determinar uma heterogeneidade de importâncias.

- Na maioria dos casos estudados, o descritor assume uma importância “Reduzida”. Contudo, tal não significa que o descritor tenha sido menosprezado na avaliação do projeto. Os efeitos negativos a ele associados podem ser de tal modo reduzidos que se traduzem numa baixa significância e, conseqüentemente numa importância menor do que a atribuída noutros casos.

- Existe uma percentagem razoável de projetos em que o descritor assume a importância “Máxima”, de acordo com a metodologia estabelecida. Tendo em consideração que esses casos se referem a decisões desfavoráveis, que o são devido à suscetibilidade dos sistemas ecológicos serem afetados, muitas vezes, irreversivelmente, torna-se possível concluir que a prática de AIA nestas situações é exemplar, atuando com vista ao alcance das metas de redução da perda de biodiversidade e ecossistemas (embora em pequena escala).

- De um modo global, é possível concluir-se que em todos os projetos em que foram considerados impactes negativos sobre os valores ecológicos, houve sempre o cuidado de se proceder a uma avaliação dos valores afetados, procurando minimizar, ou compensar, os efeitos negativos sobre os mesmos.

- A importância do descritor é algo que se relaciona diretamente com a afetação de áreas sensíveis. Em categorias de importância mais elevadas, a totalidade dos projetos afeta áreas sensíveis, quer seja diretamente pela localização, quer seja indiretamente pela proximidade.

- Pode dizer-se que “Indústria da Energia”, “Indústria Extrativa” e “Projetos de Infraestruturas” são as três tipologias de projeto em que o descritor ambiental “Recursos Ecológicos” assume uma maior importância, com a existência de decisões onde a importância é “Máxima”, bem como de outras com categorias de importância relevantes como “Intermédia”, “Considerável” e “Elevada”.

- A “Indústria da Energia” é a única que não apresenta o descritor como “Irrelevante”, concluindo-se, assim, que nesta tipologia, os valores ecológicos foram sempre tidos em

consideração aquando da avaliação de impactes, certamente pela grande maioria dos projetos estar localizada em áreas sensíveis, ou próximo destas.

- Consegue-se, assim, concluir que uma boa prática de AIA permite, de facto, contribuir para uma política de conservação da natureza e biodiversidade, embora em pequena escala.
- A preocupação com a conservação dos valores naturais é algo real, existindo algum cuidado na avaliação dos casos mais delicados, em que os ecossistemas são suscetíveis de ser severamente afetados.

Numa perspetiva futura, relativamente aos estudos de caso analisados, seria sugere-se uma avaliação da eficácia das medidas de minimização e/ou de compensação propostas, bem como o levantamento dos habitats e espécies afetadas pelo desenvolvimento dos projetos.

Fazendo uma articulação destes aspetos com a Pós-Avaliação, seria importante verificar se todas as medidas foram postas em prática e se os planos de monitorização foram cumpridos.

Seria igualmente interessante ampliar este estudo a outras regiões do país, de modo a estudar e averiguar-se a importância deste descritor a um nível nacional.

## VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APA. (2015). Prevenção de acidentes graves. Disponível em: <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=304>
- Cashmore, M., Bond, A., & Cobb, D. (2007). The contribution of environmental assessment to sustainable development: toward a richer empirical understanding. *Environmental Management*, 40(3), 516-530.
- Cashmore, M., Bond, A., Cobb, & D. (2008). The role and functioning of environmental assessment: Theoretical reflections upon an empirical investigation of causation. *Journal of Environmental Management*, 88(4), 1233-1248.
- CCDR. (2009a). Direção de Serviços de Ambiente-DSA. Disponível em: [https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=77&Itemid=33%E2%8C%A9=pt](https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=77&Itemid=33%E2%8C%A9=pt)
- CCDR. (2009b). Divisão de Avaliação Ambiental-DAA. Disponível em: [http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=78&Itemid=74](http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=78&Itemid=74)
- CCDR. (2009c). Missão e Orientações Estratégicas. Disponível em: [http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=95&Itemid=64](http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=95&Itemid=64)
- Comissão Europeia. (2011). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Our life insurance, our natural capital: an EU biodiversity strategy to 2020. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52011DC0244&from=EN>
- Drayson, K., & Thompson, S. (2013). Ecological mitigation measures in English environmental impact assessment. *Journal of environmental management*, 119, 103-110.
- Drewitt, A. L., & Langston, R. H. (2006). Assessing the impacts of wind farms on birds. *Ibis*, 148(s1), 29-42.
- EPA (2015). What is the National Environmental Policy Act? Disponível em: <http://www2.epa.gov/nepa/what-national-environmental-policy-act>
- Geneletti, D. (2002). *Ecological evaluation for environmental impact assessment*. Koninklijk Nederlands Aardrijkskundig Genootschap.
- Glasson, J., Therivel, R., & Chadwick, A. (2012). *Introduction to Environmental Impact Assessment* (4th ed.). Abingdon, Oxon: Routledge.
- Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA (2004). *Índice de Avaliação Ponderada de Impactes*

- Huang, I. B., Keisler, J., & Linkov, I. (2011). Multi-criteria decision analysis in environmental sciences: ten years of applications and trends. *Science of the total environment*, 409(19), 3578-3594.
- IAIA. (2005). *Biodiversity in Impact Assessment*. Disponível em: <http://www.iaia.org/uploads/pdf/SP3.pdf>
- IAIA. (2009). *What Is Impact Assessment?* Disponível em: [http://www.iaia.org/publicdocuments/special-publications/What%20is%20IA\\_web.pdf](http://www.iaia.org/publicdocuments/special-publications/What%20is%20IA_web.pdf)
- Janssen, R. (2001). On the use of multi-criteria analysis in environmental impact assessment in The Netherlands. *Journal of Multi-Criteria Decision Analysis*, 10(2), 101-109.
- Jay, S., Jones, C., Slinn, P., & Wood, C. (2007). Environmental impact assessment: Retrospect and prospect. *Environmental Impact Assessment Review*, 27(4), 287-300.
- Karlson, M., Mörtberg, U., & Balfors, B. (2014). Road ecology in environmental impact assessment. *Environmental impact assessment review*, 48, 10-19.
- Kiker, G. A., Bridges, T. S., Varghese, A., Seager, T. P., & Linkov, I. (2005). Application of multicriteria decision analysis in environmental decision making. *Integrated environmental assessment and management*, 1(2), 95-108.
- Kunz, T. H., Arnett, E. B., Erickson, W. P., Hoar, A. R., Johnson, G. D., Larkin, R. P., ... & Tuttle, M. D. (2007). Ecological impacts of wind energy development on bats: questions, research needs, and hypotheses. *Frontiers in Ecology and the Environment*, 5(6), 315-324.
- Lawrence, D. P. (2003). *ENVIRONMENTAL IMPACT ASSESMENT - Practical Solutions to Recurrent Problems*. Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, Inc.
- Mealha, E. (2010). *Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) em Portugal–Notas de jurisprudência*. Paper presented at the Conference of Portuguese and Spanish Judges and Prosecutors on “Enforcement of EU Environmental Law: Role of the Judiciary”, Seville.
- Morgan, R. K. (2012). Environmental impact assessment: the state of the art. *Impact Assessment and Project Appraisal*, 30(1), 5–14.
- Partidário, M. R. (2012). Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA: Lisboa.
- Rikhtegar, N., Mansouri, N., Ahadi Oroumieh, A., Yazdani-Chamzini, A., Kazimieras Zavadskas, E., & Kildienė, S. (2014). Environmental impact assessment based on group decision-making

- methods in mining projects. *Economic Research-Ekonomska Istraživanja*, 27(1), 378-392.
- Saidur, R., Rahim, N. A., Islam, M. R., & Solangi, K. H. (2011). Environmental impact of wind energy. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, 15(5), 2423-2430.
- Spellerberg, I. A. N. (1998). Ecological effects of roads and traffic: a literature review. *Global Ecology and Biogeography*, 7(5), 317-333.
- Thompson, S., Treweek, J.R., & Thurling, D.J. (1997). The Ecological Component of Environmental Impact Assessment: A Critical Review of British Environmental Statements. *Journal of Environmental Planning and Management*, 40(2), 157-171.
- Treweek, J. (1996). Ecology and Environmental Impact Assessment. *Journal of Applied Ecology*, 33, 191-199.
- UN (1997). UN Conference on Environment and Development (1992). Disponível em: <http://www.un.org/geninfo/bp/enviro.html>
- UN. (1999). REPORT OF THE UNITED NATIONS CONFERENCE ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. Disponível em: <http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-1annex1.htm>
- UNECE (s.d.). Public Participation. Disponível em: <http://www.unece.org/env/pp/welcome.html>
- UNEP. (2004). *Environmental Impact Assessment and Strategic Environmental Assessment: Towards an Integrated Approach*.
- UNEP. (2000). *Industry and environment – Mining and sustainable development II; Challenges and perspectives*. Vol. 23.
- Vieira, S. (2008). *Introdução à bioestatística*. (4.<sup>a</sup> ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Weaver, A., Pope, J, Morrison-Saunders, A., & Lochner, P. (2008). Contributing to sustainability as an environmental impact assessment practitioner. *Impact Assessment and Project Appraisal*, 26(2), 91–98.



## VII. DIRETIVAS EUROPEIAS E DOCUMENTOS LEGAIS CONSULTADOS

Decreto n.º 59/99, de 17 de dezembro. Diário da República n.º 292/1999, I Série-A. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/1999/12/292A00/89798995.PDF>+

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Diário da República n.º 4/2015, 1.ª série Ministério da Justiça. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/66047121>

Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março. Diário da República n.º 51/2014, 1.ª série. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/571868>

Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março. Diário da República n.º 58/2014, 1.ª série Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/572055>

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio. Diário da República n.º 102/2000, I Série-A. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2000/05/102A00/17841801.PDF>

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Diário da República n.º 151/2015, 1.ª série. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/69951049>

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. Diário da República n.º 211/2013, 1.ª Série. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2013/10/21102/0000600031.pdf>

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto. Diário da República n.º 148/2012, 1.ª série. Ministério da Economia e do Emprego. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/179134>

Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto. Diário da República n.º 167/2015, 1.ª Série. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/70128887>

Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de junho. Diário da República n.º 130/1990, I Série. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/1990/06/13000/24622465.pdf>

Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro. Diário da República n.º 214/2005, I Série-A. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2005/11/214A00/64116439.PDF>

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro. Diário da República n.º 207/2012, 1.ª série. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/572055>

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho. Diário da República n.º 133/2007, 1.ª série. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/636083>

Decreto-Lei n.º 278/97, de 8 de Outubro. Diário da República n.º 233/1997, I Série–A. Ministério do Ambiente. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/1997/10/233A00/54405443.pdf>

Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro. Diário da República n.º 274/1990, I Série. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/1990/11/27400/48664869.pdf>

Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de outubro. Diário da República n.º 235/1997, I Série-B. Ministério do Ambiente. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/1997/10/235B00/54615465.pdf>

Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 103/1 de 25 de abril de 1979. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31979L0409&rid=1>

Diretiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1985. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 175 /40 de 5 de julho de 1985 . Disponível em : <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31985L0337&from=PT>

Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 206 / 7 de 22 de julho de 1992. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31992L0043&from=PT>

Diretiva 96/61/CE do Conselho, de 24 de setembro de 1996. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 257/26 de 10 de outubro de 1996. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31996L0061&from=PT>

Diretiva 97/11/CE do Conselho, de 3 de março de 1997. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 73/5 de 14 de março de 1997. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31997L0011&qid=1442309001415&from=PT>

Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003. Jornal Oficial da União Europeia n.º L 156/17 de 25 de junho de 2003. Disponível em: <http://eur->

[lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:4a80a6c9-cdb3-4e27-a721-d5df1a0535bc.0010.02/DOC\\_1&format=PDF](http://lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:4a80a6c9-cdb3-4e27-a721-d5df1a0535bc.0010.02/DOC_1&format=PDF)

Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de novembro de 2009. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 20/7 de 26 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:020:0007:0025:PT:PDF>

Diretiva 2011/92/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011. Jornal Oficial da União Europeia n.º L 26/1 de 28 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:026:0001:0021:pt:PDF>

Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 197/1 de 24 de julho de 2012. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32012L0018&from=IT>

Diretiva 2014/52/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Jornal Oficial da União Europeia n.º L 124/1 de 25 de abril de 2014. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014L0052&from=PT>

Lei n.º 11/87, de 7 de abril. Diário da República n.º 81/1987, I Série. Assembleia da República. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/666247>

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril. Diário da República n.º 73/2014, 1.ª série. Assembleia da República. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/25344136>

Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto. Diário da República n.º 163/2010, 1.ª série. Assembleia da República. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/343556>

Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto. Diário da República n.º 168/2009, 1.ª série. Assembleia da República. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/08/16800/0570905722.pdf>

Portaria n.º 123/2002, de 8 de fevereiro. Diário da República n.º 33/2002, I Série-B. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/272733>

Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril. Diário da República n.º 78/2011, I Série-B. Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2001/04/078B00/19151923.PDF>

Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro. Diário da República n.º 204/2015, 1.ª série. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/70737737>

Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. Diário da República n.º 216/2015, 1.ª série. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/70905676>

Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro. Diário da República n.º 182/2009, 1.ª série. Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/490302>

Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro. Diário da República n.º 173/2007, 1.ª série. Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17300/0634006341.pdf>

Regulamento (CE) 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 353/1 de 31 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:353:0001:1355:pt:PDF>

## **VIII. ANEXOS**



**Anexo I – Metodologia do Índice de Avaliação Ponderada (Adaptada de Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014)**



## **Metodologia do Índice de Avaliação Ponderada**

No Índice de Avaliação Ponderada (IAP), o valor do índice reflete a significância dos impactes, considerando as eventuais medidas de minimização dos impactes negativos e/ou de potenciação dos impactes positivos. Para o seu cálculo, foi considerado um conceito lato de “significância” que integra todas as dimensões de classificação de impactes, como a reversibilidade e magnitude, bem como o potencial de minimização/potenciação das medidas propostas (Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014).

De acordo com a metodologia desenvolvida pelo Grupo de Pontos Focais das AAIA, para calcular o valor do IAP é necessário seguir 6 etapas principais, sendo a primeira o preenchimento da Ficha Setorial. Esta Ficha pretende sintetizar a informação necessária para o cálculo do índice e deve ser preenchida em função dos impactes (negativos e/ou positivos) com maior significado na avaliação de cada fator ambiental em consideração.

No preenchimento da Ficha Setorial, identifica-se o fator ambiental em questão, indicando se foram, ou não, identificados impactes negativos e/ou positivos. Caso tenham sido identificados, e considerando a adoção de medidas preventivas/de minimização (no caso dos impactes negativos) e de medidas de potenciação (no caso dos impactes positivos), classificam-se os impactes negativos expectáveis como “Muito significativos”, “Significativos”, “Pouco significativos” ou “Sem significado”.

De seguida, inicia-se o preenchimento da folha de cálculo do IAP, transpondo a informação recolhida nas Fichas Setoriais, e identificando a significância global dos impactes negativos e positivos, por cada fator.

Após a indicação da significância dos impactes, procede-se à identificação da preponderância dos vários fatores ambientais para a avaliação global do projeto, considerando três graus de classificação:

- “Não relevante” – quando o fator não assume particular importância para a avaliação do projeto, quer pelas características intrínsecas do próprio projeto ou pelo local onde se insere;
- “Relevante” – quando o fator assume particular importância para a avaliação do projeto;
- “Determinante” – quando o fator assume um carácter fundamental e condiciona a avaliação do projeto, independentemente da relevância dos restantes fatores.

A quarta etapa consiste na avaliação ponderada dos impactos negativos e positivos por fator ambiental. Decorrente do preenchimento efetuado até então, são automaticamente preenchidos os quadros subsequentes, onde os impactos, por fator ambiental, são ponderados numericamente, segundo uma matriz resultante do cruzamento entre a preponderância dos fatores e a significância dos impactos identificados (**Tabela VIII-1**).

**Tabela VIII-1** – Matriz resultante do cruzamento entre a preponderância dos fatores e a significância dos impactos identificados, utilizada na avaliação ponderada dos impactos negativos e positivos de cada fator ambiental em avaliação (Adaptada de: Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014).

Preponderância do fator	Significância dos impactos (negativos ou positivos) por fator			
	Muito significativo	Significativo	Pouco significativo	Sem significado
Determinante	8	6	4	1
Relevante	7	5	3	1
Não relevante	6	4	2	1

De seguida, segue-se a avaliação ponderada dos impactos do projeto. Dos quadros anteriores surgem os valores nos quadros seguintes, correspondentes à subtração da avaliação ponderada dos impactos positivos à avaliação ponderada dos impactos negativos, por fator ambiental.

O resultado da subtração irá corresponder ao IAP, de acordo com os seguintes intervalos:

- Valores inferiores a 0 (zero) – IAP = 3
- Valores de 0 (zero) a 4 – IAP = 4
- Valores iguais ou superiores a 5 – IAP = 4

Nas situações em que a significância ponderada é de 8 em pelo menos um fator ambiental, i.e., existem impactos negativos muito significativos em fatores determinantes, não se efetua a ponderação de impactos, sendo automaticamente gerado um IAP = 5.

Por fim, a sexta etapa, consiste na correspondência entre o IAP e o sentido de decisão da DIA. O índice está definido numa escala numérica entre 1 e 5 (**Tabela VIII-2**), estando, conforme o previsto no n.º 1 do Art.º 8.º do RJAIA, relacionados com o sentido da DIA a emitir.

**Tabela VIII-2** – Escala de correspondências entre o valor do IAP calculado e o sentido de decisão da DIA a emitir (Adaptada de: Grupo de Pontos Focais das AAIA, 2014).

<b>Valor do IAP</b>	<b>Sentido da DIA</b>
<b>1</b>	Favorável
<b>Entre 2 e 4</b>	Favorável Condicionada
<b>5</b>	Desfavorável



**Anexo II – Anexo IV da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro**



c) Cartografia georreferenciada, incluindo planta de localização com implantação do projeto.

## ANEXO IV

(a que se refere o artigo 5.º)

## Modelo de Declaração de Impacte Ambiental

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)	
Designação do projeto	
Fase em que se encontra o projeto	
Tipologia do projeto	
Enquadramento no regime jurídico de AIA	
Localização (freguesia e concelho)	
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2.º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	
Proponente	
Entidade licenciadora	
Autoridade de AIA	
Descrição sumária do projeto	
Síntese do procedimento	
Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	
Síntese do resultado da consulta pública e sua	
consideração na decisão	
Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	
Razões de facto e de direito que justificam a decisão	
Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais	
<b>DECISÃO</b>	
<b>Condicionantes</b>	
<b>Elementos a apresentar</b>	
<b>Medidas de minimização/potenciação/compensação</b>	
<b>Planos de monitorização/acompanhamento ambiental/outros</b>	
Entidade de verificação	

da DIA	
Data de emissão	
Validade da DIA	
Assinatura	

## ANEXO V

(a que se refere o artigo 6.º)

## Relatório de monitorização e outros documentos associados à pós-avaliação

1 — O relatório de monitorização (RM) a apresentar à autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) deve respeitar, com as necessárias adaptações a cada caso concreto, a seguinte estrutura e conteúdo:

1.1 — Introdução:

a) Identificação do projeto e da fase do projeto (pré-construção, construção, exploração ou desativação) a que se reporta o RM;

b) Identificação e objetivos da monitorização objeto do RM;

c) Âmbito do RM (fatores ambientais considerados e limites espaciais e temporais da monitorização), incluindo uma breve caracterização geral da área de estudo e período de amostragem;

d) Identificação da equipa responsável pela elaboração do RM.

1.2 — Antecedentes:

a) Identificação dos procedimentos de avaliação e de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, da DIA, do programa de monitorização aprovado (identificando eventuais alterações ao mesmo) e de anteriores RM e respetivas decisões da autoridade de AIA;

b) Identificação das medidas adotadas e previstas para evitar, reduzir ou compensar os impactes objeto de monitorização;

c) Descrição de eventuais reclamações ou controvérsias relativas aos fatores ambientais objeto de monitorização e indicação das diligências efetuadas para a respetiva resolução.

1.3 — Descrição do programa de monitorização:

a) Identificação dos parâmetros monitorizados;

b) Identificação dos locais de amostragem ou registo, com representação cartográfica (em extrato da carta do projeto), fotográfica e georreferenciada, bem como dos respetivos critérios de seleção e análise do seu significado estatístico;

c) Indicação do período definido para a prossecução dos objetivos de monitorização e da frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico;

d) Métodos de amostragem e registo de dados, e equipamentos utilizados e limites de quantificação e erros associados ao equipamento e/ou método;

e) Identificação dos indicadores de atividade do projeto, associados à construção, exploração ou desativação, ou de fatores exógenos, que tenham relação com os resultados da monitorização;



**Anexo III – Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à  
Autoridade de AIA**



**Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA  
(DL 151-B/2013, de 31 de outubro)**

Dados do Projeto	
Designação (a)	
Localização (b)	
Valor do Investimento (c)	
Fase	<input type="checkbox"/> Anteprojecto <input type="checkbox"/> Estudo Prévio <input type="checkbox"/> Execução

Identificação do Proponente	
Nome ou denominação	
Sede ou Domicílio	
Endereço Eletrónico	
Telefone	Fax
NIF	

Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA	
Nome	
Endereço para correspondência	<i>(se distinto da sede ou domicílio)</i>
Endereço Eletrónico	
Telefone	Fax

Sujeição ao Procedimento de AIA (d)	
Artigo 1º, nº 3, alínea a)	<input type="checkbox"/> Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea b)	<input type="checkbox"/> Subalínea i), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____ Caso Geral <input type="checkbox"/> Área Sensível <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Subalínea ii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
	<input type="checkbox"/> Subalínea iii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea c)	Publicação em Diário da República
Artigo 1º, nº 4	<input type="checkbox"/> Alínea a) <input type="checkbox"/> Alínea b), i) <input type="checkbox"/> Alínea b), ii) <input type="checkbox"/> Alínea b), iii) <input type="checkbox"/> Alínea c), i) <input type="checkbox"/> Alínea c), ii) Anexo ____, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 5	<input type="checkbox"/> Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____

Autoridade de AIA	
<input type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente	
<input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de _____	

Informação Complementar			
Projeto de Potencial Interesse Nacional	<input type="checkbox"/> Sim		
	Identificação da respetiva Resolução de Conselho de Ministros: _____		
Licenciamento SIR (e)	<input type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim		
Análise da conformidade do EIA realizada por Entidade Acreditada (f)	<input type="checkbox"/> Sim	Data da conformidade	
	<input type="checkbox"/> Não		

Número de Exemplares (g)		
Projeto	__ Suporte Papel	__ Suporte Informático (h)
EIA	__ Suporte Papel	__ Suporte Informático (h)

Constituição do EIA (i)
N.º de volumes:
Listagem de volumes:

Informação Confidencial (j)	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Justificação do pedido de confidencialidade
	Identificação dos elementos confidenciais

Data AAAA/MM/DD

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Notas explicativas:

- (a) A designação do projeto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo.
- (b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s).
- (c) Para efeitos do disposto na Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, alterada pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro.
- (d) Identificar todas as alíneas dos anexos I e II do DL 151-B/2013, de 31 de outubro que motivam o enquadramento do projeto.
- (e) De acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.
- (f) De acordo com o n.º 11 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.
- (g) À exceção do anteprojecto, estudo prévio ou projeto de execução, do qual deve ser entregue um exemplar em suporte papel, todos os documentos podem ser apresentados em suporte informático.
- (h) A designação dos ficheiros deve ser auto-explicativa do seu conteúdo.
- (i) Identificar os volumes que constituem o EIA (por exemplo, Relatório Síntese, Anexos, Resumo Não Técnico, etc.)
- (j) Em sobrescrito fechado.



**Anexo IV – Competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da sua Direção de Serviços de Ambiente/ Divisão de Avaliação Ambiental**



## **Competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são definidas na sua lei orgânica (DL n.º 228/2012, de 25 de outubro) como sendo “*serviços periféricos da administração direta do Estado, dotados de autonomia administrativa e financeira*”, i.e., constituem organismos desconcentrados (atualmente na tutela do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas).

De acordo com a Lei Orgânica do Governo (DL n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), em coordenação com o Ministro do Ambiente, que têm como missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível das suas respetivas áreas geográficas de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações.

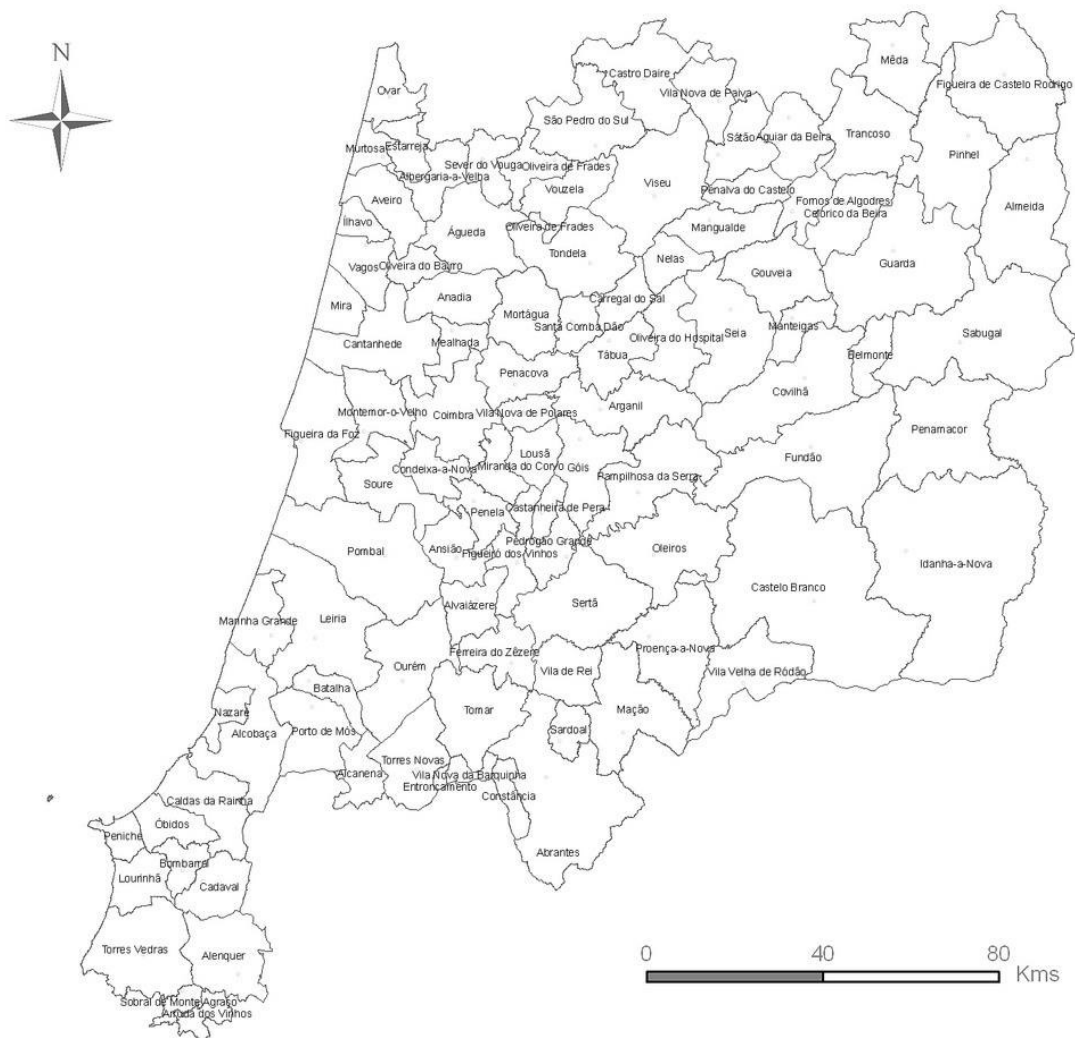
A CCDRC, com sede em Coimbra, apresenta uma área geográfica de atuação que define a Região Centro do país, sendo constituída por 77 municípios (ver **Mapa VIII-1**). Contudo, naquilo que respeita à aplicação de fundos estruturais (ou comunitários), essa área de atuação passa a ser estabelecida por 100 municípios, sendo denominada como Região Centro alargada (ver **Mapa VIII-2**).

Até agosto de 2010, a Região Centro era constituída por 78 municípios (ver **Mapa VIII-3**). Contudo, com a publicação da Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto, o concelho de Mação (distrito de Santarém) passou a pertencer à Região de Lisboa e Vale do Tejo, passando a vigorar a distribuição atual, apresentada no **Mapa VIII-1**.



**Mapa VIII-1** – Região Centro, constituída por 77 municípios, que corresponde à área geográfica de atuação da CCDRC.

(Fonte: <https://www.flickr.com/photos/ccdrc/5411008520/in/photostream/>)



**Mapa VIII-2 – Região Centro alargada que inclui mais 23 municípios do que a Região Centro, perfazendo um total de 100 concelhos, que constitui a área geográfica de atuação da CCDRC no que diz respeito à aplicação de fundos comunitários.**

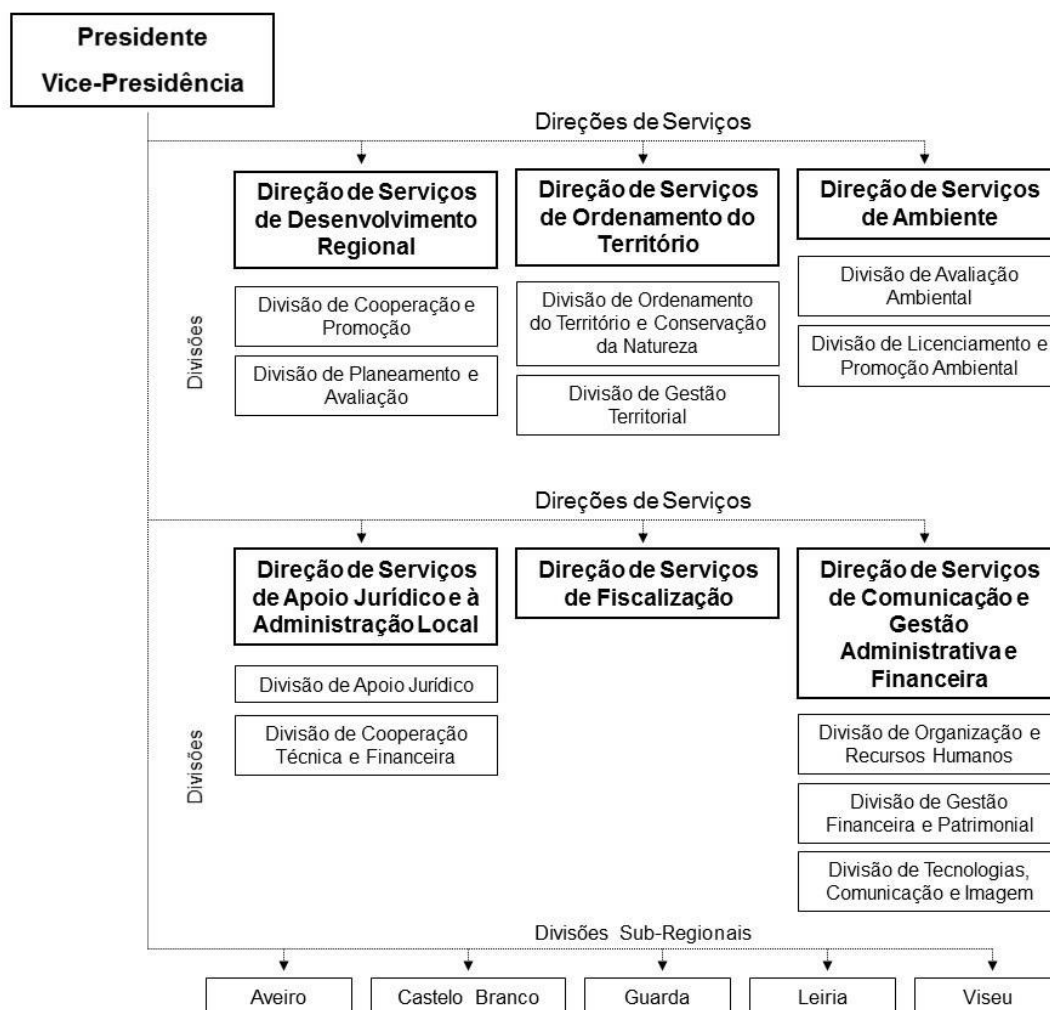
(Fonte: <https://www.flickr.com/photos/ccdrc/4426274761/in/album-72157623137382729/>)



**Mapa VIII-3** – Região Centro que vigorou até 2010, com a área geográfica de atuação da CCDRC a ser constituída por 78 municípios, integrando o concelho de Mação (distrito de Santarém), que atualmente pertence à Região de Lisboa e Vale do Tejo.

(Fonte: <https://www.flickr.com/photos/ccdrc/3839627048>)

A nível organizacional, a CCDRC é constituída por seis Direções de Serviços, organizadas em Divisões, e dispõe de serviços sub-regionais desconcentrados, a funcionar na sede dos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu (**Figura VIII-1**).



**Figura VIII-1** – Organograma da CCDRC (adaptado de:

[https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com\\_htmlmap&view=htmlmap&id=2&tmpl=index&Itemid=23](https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_htmlmap&view=htmlmap&id=2&tmpl=index&Itemid=23).)

As orientações estratégicas da CCDRC seguem no sentido de (CCDRC, 2009c):

- Melhorar a articulação dos territórios e das instituições da região, e qualificá-las no sentido de reforçar a competitividade e a coesão regionais;
- Promover, gerir e acompanhar os investimentos regionais;
- Reforçar a integração da região em redes internacionais;

- Integrar a região nas bases programáticas de ordenamento do território, e capacitá-la para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos;
- Melhorar a qualidade ambiental da região, garantindo a aplicação eficaz de instrumentos e legislação de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

### **Competências da Direção de Serviços de Ambiente/ Divisão de Avaliação Ambiental**

A Direção de Serviços de Ambiente (DSA) é constituída pela Divisão de Avaliação Ambiental (DAA) e pela Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental (DLPA). Cabe a esta Direção de Serviços (CCDR, 2009a):

- Coordenar e gerir os procedimentos de AIA e de Pós-Avaliação, nos casos em que a CCDRC desempenhe a função de Autoridade de AIA (AAIA), e colaborar com a AAIA nos restantes casos;
- Participar nos processos de licenciamento ambiental no âmbito do Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), colaborando com a autoridade competente e promovendo a participação pública;
- Participar no processo de licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;
- Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos;
- Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de ação para a gestão de resíduos;

- Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competências neste domínio;
- Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização da responsabilidade da CCDRC;
- Assegurar a informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria de qualidade do ar;
- Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;
- Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo medidas, procedimentos e obrigações dos operadores, com vista a evitar ou reduzir a poluição atmosférica com origem nas respetivas instalações;
- Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das atividades humanas no ambiente;
- Promover a criação, garantindo a permanente atualização, de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente, em articulação com o Sistema Nacional de Informação de Ambiente (SNIAmb);
- Promover a recolha, tratamento e sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região;
- Promover e/ou colaborar na elaboração de programas e projetos, e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;
- Promover e analisar estudos/pareceres de natureza ambiental ao nível da região.

As competências específicas da DAA são (CCDRC, 2009b):

- Coordenar e gerir administrativamente o processo de AIA, de Propostas de Definição de Âmbito (PDA) e de Pós-Avaliação, sempre que a CCDRC desempenhe as funções de AAIA;
- Colaborar com outros serviços em procedimentos de PDA, AIA e Pós-Avaliação, caso a CCDRC não desempenhe funções como AAIA;
- Participar no processo de avaliação de riscos ecológicos;
- Participar no processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
- Promover e acompanhar planos, estudos e projetos na área do ambiente;
- Promover a análise, emissão de pareceres e participação na elaboração e aprovação de programas e projetos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, com incidência no ambiente e ordenamento do território;
- Análise e emissão de pareceres sobre a aplicabilidade de AIA, sobre pedidos de isenção de AIA e sobre Estudos de Incidências Ambientais (EIncA);
- Emissões de Certidões de Incidências Ambientais;
- Emissão de pareceres sobre Incidências Ambientais de projetos de Fontes de Energia Renováveis (FER).

**Anexo V – Base de dados para a tipologia de projeto “Agricultura, Silvicultura e Aquicultura”, com indicação da Importância final do descritor**

Agricultura, Silvicultura e Aquicultura																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
<b>2005</b>																				
Emparcelamento do Perímetro do Bolão	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x			IA	Não Consultado			FC	19-set-2005		5		0	1	0	0.2	reduzida
Instalação Avícola da Quinta de S. Tomé	Projeto de Execução	Soure (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	DGRF Quercus		FC	6-mar-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2006</b>																				
Instalação Avícola da Quinta da Cruz	Projeto de Execução	Soure (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	26-abr-2007		2		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2007</b>																				
Ampliação do Aviário da Belazaima do Chão	Projeto de Execução	Águeda (Aveiro)		x			APA	Não Consultado			FC	19-out-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
Emparcelamento do Perímetro de Maiorca	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x		SIC do Paúl de Arzila ZPE do Paúl de Arzila Reserva Natural do Paúl de Arzila ZPE do Paúl da Madriz ZPE do Paúl do Taipal	APA	Presente na CA (4)			FC	14-set-2007		8		0	2	0	0.4	reduzida

(Continuação)

Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
Aquícola de Engorda de Pregado em Mira	Estudo Prévio	Mira (Coimbra)	x		SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas		APA	Presente na CA	Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra DGRF IPIMAR	GEOTA Quercus	FC	7-ago-2007	*Caso os resultados do estudo de possibilidade de afastamento comprovem essa opção, a unidade deverá ser deslocada, sem afetar habitats naturais com estatuto de proteção. *Aumentar o comprimento dos emissário de descarga para fora da zona de profundidade de fecho e de modo a minimizar os impactes negativos nos bancos de bivalves.	4	*Fatores bioecológicos	1	1	3	1.6	moderada
Aumento de uma Exploração Avícola em Regueira	Projeto de Execução	Aguiar da Beira (Guarda)		x			APA	Não Consultado		DGRF	FC	20-jun-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2008</b>																				
Projeto de Aquicultura de Enguias e Viveiro Vegetal	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)	x		SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas		APA	Presente na CA	DGRF IPIMAR		FC	8-jul-2008		2		0	1	0	0.2	reduzida
Instalação Avícola da Quinta da Charneca	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			APA	Não Consultado		DGRF	FC	26-set-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida
Exploração Suinícola da Herdade do Monte Grande	Projeto de Execução	Castelo Branco (Castelo Branco)		x			APA	Não Consultado		Quercus	FC	12-ago-2009		2		0	1	0	0.2	reduzida
Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Cruz	Projeto de Execução	Soure (Coimbra)		x			APA	Não Consultado			FC	10-fev-2009		3		0	1	0	0.2	reduzida

(Continuação)

Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
Instalação Avícola do Casal Seixa	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			APA	Não Consultado		FC	4-mar-2009		0		0	0	0	0	reduzida	
<b>2009</b>																				
Exploração Suinícola da Herdade do Monte Grande	Projeto de Execução	Castelo Branco (Castelo Branco)		x		ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pãosul Parque Natural do Tejo Internacional	APA	Não Consultado	Quercus	FC	12-ago-2009		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Instalação Avícola da Quinta Formosa	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN (ex-DGRF)	D	5-abr-2010		-	-	-	-	-	0	irrelevante	
Instalação Avícola da Quinta de S. Francisco	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	D	5-abr-2010		-	-	-	-	-	0	irrelevante	
Avícola da Maia Velha	Projeto de Execução	Anadia (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	28-dez-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Projeto Avícola Integrado de Aldeia dos Redondos	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	19-mai-2010		3		0	1	0	0.2	reduzida	
<b>2010</b>																				
Instalação Avícola da Central de Lavos	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	4-nov-2010		3		0	1	0	0.2	reduzida	
Instalação Avícola da Quinta do Banco	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	4-abr-2011		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Exploração Avícola da Quinta da Pelagorda	Projeto de Execução	Sátão (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	23-mar-2011		3		0	1	0	0.2	reduzida	

**Legenda:**

(1) FC – Favorável condicionada; D – Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes.

(3) Valor correspondente às medidas.

(4) Valor correspondente à monitorização.

(a) Uma vez que o projeto não se encontrava inserido em áreas sensíveis, apenas na proximidade, o ICNB decidiu não fazer parte na Comissão de Avaliação.

**Anexo VI – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria da Energia”,  
com indicação da Importância final do descritor**

Indústria da Energia		Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
Sim	Não				Área Sensível	Próximo de	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão					Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada			
2005																						
Parque Eólico do Sabugal	Estudo Prévio	Sabugal (Guarda)	x		SIC da Malcata	ZPE da Serra da Malcata Reserva Natural da Serra da Malcata	IA	Presente na CA	DGRF		FC	28-set-2005	*Ajustar a localização dos aerogeradores n.º 8 e 9, de modo a evitar a destruição de exemplares arbóreos. *Ajustar a localização do aerogerador n.º 15, de forma a evitar o corte de exemplares de carvalho existentes. *Encontrar uma solução para o desenvolvimento da Linha a Norte do corredor existente, evitando a travessia da albufeira da barragem do Sabugal e a proximidade de áreas importantes do ponto de vista ecológico existentes. *As zonas de carvalho, freixial e as linhas de água não deverão ser intervenionadas pois constituem os habitats com maior sensibilidade ecológica.	16	*Flora e vegetação *Avifauna (parque e linha elétrica) *Quirópteros *Lobo	2	4	2	2.4	intermédia		
Central Termoelétrica de Ciclo Combinado da Figueira da Foz	Antepro-jeto	Figueira da Foz (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	DGRF IPIMAR	Quercus	FC	31-jan-2006		14	*Ecologia marinha	0	3	3	1.5	moderada		
Linha Castelo Branco - Ferro - Fatela	Projeto de Execução	Castelo Branco (Castelo Branco)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	30-nov-2005		12	*Avifauna *Quirópteros	0	3	1	0.9	reduzida		
Subestação de Castelo Branco	Projeto de Execução	Castelo Branco (Castelo Branco)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	5-dez-2005		4		0	1	0	0.2	reduzida		
Parque Eólico de Cabeço Rainha II	Estudo Prévio	Oleiros e Sertã (Castelo Branco)		x			IA	Não Consultado	DGRF	LPN	FC	24-fev-2006		8	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	0	2	2	1	moderada		

(Continuação)

Indústria da Energia																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
Aproveitamento Eólico de Arada-Montemuro	Estudo Prévio	Castro Daire e São Pedro do Sul (Viseu)	x		SIC da Serra de Montemuro SIC das Serras da Freita e Arada		IA	Presente na CA	DGRF		FC	24-mar-2006	*Respeito dos condicionamentos indicados nas plantas de condicionamentos de cada um dos sub-parques. *Os acessos ao sítio de Santa Cruz da Tapa do sub-parque da Arada deverão afastar-se o mais possível da linha de água aí existente e das áreas côncavas de ocorrência de habitats naturais 4020* e 7150. *Assegurar a salvaguarda de habitats prioritários existentes na área envolvente às infraestruturas que integram as linhas elétricas. *Evitar a colocação dos apoios em habitats com interesse para abrigo e reprodução de espécies faunísticas.	21	*Lobo ibérico *Quirópteros *Fauna em geral *Flora e habitats	2	5	3	2.9	intermédia
Parque Eólico de Silvares-Carvalho da Mulher	Estudo Prévio	Tondela e Vouzela (Viseu)		x			IA	Não Consultado	DGRF	LPN	FC	8-fev-2006		4	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	0	1	2	0.8	reduzida
Parque Eólico de Chão Falcão II	Estudo Prévio	Batalha (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	IA	Presente na CA	DGRF		FC	28-jul-2006	*A reformulação do layout, deverá respeitar a planta de condicionamentos, evitando a afetação das áreas de salvaguarda ambiental. *No ramal aéreo da rede de cabos deverão ser integrados mecanismos salva-pássaros ao longo da linha, de modo a evitar a colisão de aves com a mesma.	9	*Flora e habitats *Avifauna *Quirópteros	1	2	3	1.8	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
2006																				
Ampliação do Sub-Parque Eólico de Proença do Pinhal Interior	Projeto de Execução	Oleiros e Proença-a-Nova (Castelo Branco)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	1-ago-2006		1	*Avifauna *Quirópteros	0	1	1	0.5	reduzida
Central de Ciclo Combinado de Lares	Estudo Prévio	Figueira da Foz (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	DGRF	GEOTA	FC	4-set-2006		3	*Fatores biológicos e ecológicos aquáticos	0	1	3	1.1	moderada
Parque Eólico da Lousã II	Projeto de Execução	Lousã (Coimbra) Castanheira de Pera (Leiria)	x		SIC da Serra da Lousã		IA	Presente na CA	DGRF		FC	26-ago-2006	*Relocalizar os aerogeradores 17 e 18, fora da mancha florestal na cumeada a norte. *Colocar BFD ( <i>Bird Flight Diverter</i> ) nos 5 km iniciais da linha elétrica.	5	*Avifauna *Quirópteros *Espécies exóticas	1	1	2	1.3	moderada
Parque Eólico do Sobrado	Estudo Prévio	Castro Daire (Viseu)	x		SIC da Serra de Montemuro		IA	Presente na CA	DGRF	GEOTA	FC	23-jan-2007		17	*Sistemas ecológicos -lobo ibérico -quirópteros -avifauna (linha elétrica) -fauna em geral -flora e habitats	0	4	3	1.7	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
Parque Eólico da Serra Alta	Projeto de Execução	Sabugal (Guarda)	x		SIC da Malcata	ZPE da Serra da Malcata Reserva Natural da Serra da Malcata	APA (ex-IA)	Presente na CA	DGRF		FC	31-jul-2007	*Compatibilizar o Projeto (Parque Eólico e Linha Elétrica) com as condicionantes inerentes à sua localização em perímetro florestal, *Ajustar o traçado da linha elétrica de modo a: -evitar a afetação de carvalho e o corte de exemplares arbóreos; -evitar a colocação de apoios da linha junto a planos de água. Não sendo possível evitar, deverá ser instalado um poste alternativo, como forma de facultar um pouso alternativo às aves, acompanhado da montagem de medidas anti-pouso nos apoios próximos do plano de água.	8	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	1	2	2	1.5	moderada
2007																				
Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale-Grande/Burrela	Estudo Prévio	Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra (Coimbra)		x		SIC do Complexo do Açor	APA	Não Consultado	DGRF		FC	9-nov-2007	*A planta de condicionamentos apresentada deverá ser complementada pela planta produzida no estudo de caracterização fito-ecológica. *Evitar abertura de novos acesos nas cumeadas, exceto quando estes permitam evitar locais de excepcional valor florístico. *Evitar a construção sobre os afloramentos rochosos, pela riqueza florística que possuem.	10	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	2	2	2	2	intermédia

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
Linha Penela - Tábua a 220 kV	Projeto de Execução	Arganil, Góis, Penela e Tábua (Coimbra) Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (Leiria)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	30-out-2007		13	*Avifauna *Quirópteros	0	3	1	0.9	reduzida
Subestação de Tábua a 220/60 kV	Projeto de Execução	Tábua (Coimbra)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	3-out-2007		3		0	1	0	0.2	reduzida
Linha de Muito Alta Tensão Lares/Lavos a 400KV	Estudo Prévio	Figueira da Foz (Coimbra)		x			APA	Parecer Externo			FC	23-nov-2007	*No corredor comum e também na várzea do rio Mondego, deverá prever-se a sinalização intensiva com dispositivos BFD (Bird Flight Diverter).	5	*Avifauna	1	1	1	1	moderada
Alteração do Parque Eólico da Gardunha	Projeto de Execução	Castelo Branco, Fundão e Oleiros (Castelo Branco)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	28-dez-2007		3	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	0	1	2	0.8	reduzida
Central Termoelétrica a Biomassa da Figueira da Foz	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	4-fev-2008		0	*Biologia marítima: -espécies migradoras diádromas	0	0	3	0.9	reduzida
Parque Eólico de Vila Nova II	Estudo Prévio	Miranda do Corvo (Coimbra)	x		SIC da Serra da Lousã		APA	Presente na CA	DGRF		FC	14-mar-2007		7	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	0	2	2	1	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
Linha de Alta Tensão Batalha/Lavos a 400 KV	Estudo Prévio	Batalha, Leiria e Pombal (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros SIC Azabuxo - Leiria	PNSAC	APA	Presente na CA	DGRF		FC	28-mar-2008	*O traçado da infraestrutura deverá ser estabelecido em conformidade com os requisitos definidos pela DGRF no que diz respeito às áreas submetidas ao regime florestal.	5	*Vertebrados voadores: -avifauna -quirópteros	1	1	1	1	moderada
<b>2008</b>																				
Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro	Antepro-jeto	Coimbra (Coimbra)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	26-set-2008		7		0	2	0	0.4	reduzida
Ampliação da Central Termoelétrica a Biomassa de Mortágua	Projeto de Execução	Mortágua (Viseu)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	18-set-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida
Parque Eólico de Cadafaz II e Subestação de Folques	Estudo Prévio	Arganil e Góis (Coimbra)		x			APA	Não Consultado	DGRF		FC	29-set-2008		4	*Avifauna *Quirópteros *Flora e vegetação	0	1	2	0.8	reduzida
Parque Eólico do Sabugal (a)	Projeto de Execução	Penamacor (Castelo Branco) Sabugal (Guarda)	x		SIC da Malcata	ZPE da Serra da Malcata Reserva Natural da Serra da Malcata	APA	Presente na CA			FC	30-mai-2008		13	*Avifauna (parque e linha elétrica) *Quirópteros *Lobo *Flora	0	3	2	1.2	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
Parques Eólicos de Pedras Lavradas II, Balocas e Sra das Necessidades	Estudo Prévio	Covilhã (Castelo Branco) Arganil e Oliveira do Hospital (Coimbra) Seia (Guarda)	x		SIC da Serra da Estrela PNSE	SIC do Complexo do Açor	APA	Presente na CA	AFN (ex-DGRF)		FC	24-out-2008	*Alterar o traçado do acesso entre os aerogeradores 5 e 8 do Parque Eólico de Balocas, aproveitando ao máximo os caminhos existentes e evitando zonas não perturbadas e de declive acentuado.	10	*Avifauna *Quirópteros	1	2	1	1.2	moderada
Parque Eólico do Açor II	Projeto de Execução	Arganil (Coimbra)	x		SIC do Complexo do Açor		APA	Presente na CA	AFN		FC	22-dez-2008		5	*Flora e vegetação *Avifauna *Quirópteros	0	1	2	0.8	reduzida
Ramal da Linha Lares/ Lavos, a 400 KV para a Subestação de Paraimo	Estudo Prévio	Anadia e Mealhada (Aveiro) Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz e Montemor-o-Velho (Coimbra)		x			APA	Parecer Externo	AFN		FC	12-dez-2008	*Desenvolver o projeto de execução de modo a salvaguardar a Mata da Fôja. *Desenvolver o projeto de execução de modo a salvaguardar a mancha de pinheiro-manso no sítio designado por Costa de Paredes ou Vale de Reis.	10	*Avifauna *Quirópteros	1	2	1	1.2	moderada
Parque Eólico de Testos II	Estudo Prévio	Castro Daire (Viseu)	x		SIC da Serra de Montemuro		APA	Presente na CA	AFN		FC	11-fev-2009	*Relocalizar o aerogerador 3, e respetivo acesso, afastando-os da zona sensível para o lobo.	12	*Quirópteros *Avifauna *Lobo ibérico	1	3	1	1.4	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia																					
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada		
2009																					
Parque Eólico de Prados	Estudo Prévio	Guarda (Guarda) Celorico da Beira (Viseu)	x		SIC da Serra da Estrela  PNSE		APA	Presente na CA	AFN	Quercus	FC	13-nov-2009	*Os estudos relativos aos sistemas ecológicos, a apresentar em fase de RECAPE, deverão demonstrar inequivocamente a não afetação significativa de habitats naturais ou espécies com estatuto de proteção legal. *O proponente deverá, em conjunto com os serviços regionais da AFN, analisar o melhor posicionamento dos aerogeradores, quando estes se inserirem em área beneficiada por projetos de reflorestação.	8	*Avifauna (parque eólico e linha elétrica) *Quirópteros *Flora e vegetação	1	2	2	1.5	moderada	
Parque Eólico de S. Bento	Estudo Prévio	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros  PNSAC		APA	Presente na CA	AFN	Oikos em conjunto com LPN e GEOTA	D	20-nov-2009	*Parte significativa da área prevista para a instalação do projeto exibe grande valor natural a nível florístico e dos habitats, e desempenha igualmente um papel muito importante no equilíbrio e manutenção das principais comunidades faunísticas do PNSAC. *As zonas de implantação do Projeto são das floristicamente mais ricas no SIC e de grande importância para a população de gralha-de-bico-vermelho, como áreas fundamentais de nidificação, alimentação e dormitório comunitário, e para as aves de rapina, como território de caça e nidificação.	-	-	-	-	-	5	máxima	
Subestação da Bodiosa a 60/400 kV	Estudo Prévio	Viseu (Viseu)		x			APA	Não Consultado		AFN	FC	6-jan-2010		6			0	2	0	0.4	reduzida

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
Parque Eólico de Picos - Vale do Chão	Estudo Prévio	Góis (Coimbra) Castanheira de Pera (Leiria)	x		SIC da Serra da Lousã		APA	Presente na CA		FC	19-abr-2010		12	*Avifauna (parque e linha elétrica) *Quirópteros *Flora e vegetação	0	3	2	1.2	moderada	
Parque Eólico da Portela do Pereiro	Estudo Prévio	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		APA	Presente na CA	AFN	GEOTA em conjunto com Oikos Quercus	FC	7-fev-2011		9	*Avifauna *Quirópteros *Flora, vegetação e habitats	0	2	3	1.3	moderada
<b>2010</b>																				
Parque Eólico do Guardão	Estudo Prévio	Tábua (Coimbra) Carregal do Sal, Santa Comba Dão e Tondela (Viseu)		x			APA	Parecer Externo	AFN		FC	13-ago-2010		19	*Flora e vegetação *Avifauna *Quirópteros	1	4	2	1.9	moderada
Parque Eólico de Ariques	Estudo Prévio	Alvaiázere (Leiria)	x		SIC Sicó / Alvaiázere		APA	Presente na CA	AFN	Quercus	D	30-set-2010		-	-	-	-	5	máxima	
Parque Eólico da Gardunha II	Estudo Prévio	Castelo Branco e Fundão (Castelo Branco)	x		SIC da Gardunha		APA	Presente na CA	AFN	Geopark Naturtejo da Meseta Meridional	FC	3-mai-2011		9	*Avifauna *Quirópteros *Flora e Vegetação	0	2	2	1	moderada

(Continuação)

Indústria da Energia		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cálculo da Importância				
																Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
Linha Castelo Branco - Falagueira a 150/400 KV	Projeto de Execução	Castelo Branco e Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)	x		SIC Nisa/Lage da Prata	SIC de São Mamede Parque Natural da Serra de São Mamede Monumento Natural das Portas de Ródão	APA	Presente na CA	AFN		FC	21-jul-2011	*Em caso de eventual necessidade de abate de exemplares de sobreiros ou azinheiras, pela construção e exploração da linha, deve ser previamente autorizada pela autoridade competente nos termos da legislação em vigor. *O planeamento e execução das obras nas áreas do perímetro florestal devem ter a participação e acompanhamento da AFN. *Caso haja necessidade de proceder ao abate e/ou transporte de coníferas será necessário participar ao Núcleo Florestal do Alto Alentejo.	11	*Avifauna *Quirópteros	2	3	1	1.9	moderada
Subestações de Tração de Rio Maior e Leiria	Estudo Prévio	Leiria (Leiria)		x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC	APA	Não Consultado	AFN	FC	15-jun-2011			2		0	1	0	0.2	reduzida

**Legenda:**

- (1) FC – Favorável Condicionada; D – Desfavorável  
(2) Valor correspondente às condicionantes.  
(3) Valor correspondente às medidas.  
(4) Valor correspondente à monitorização.

**Anexo VII – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Extrativa”,  
com indicação da Importância final do descritor**

Indústria Extrativa																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
<b>2005</b>																				
Pedreira de Areia da Pedricosa	Projeto de Execução	Vagos (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		CCDRC	Presente na CA		DGRF Quercus	FC	3-ago-2005		8	*Avifauna	0	2	1	0.7	reduzida
Pedreira de Rei Mouro	Projeto de Execução	Aguiar da Beira (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	27-out-2005		3		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira de Granito Vale do Boi	Projeto de Execução	Nelas (Viseu)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	9-fev-2006		18		0	4	0	0.8	reduzida
Pedreira dos Picareiros	Projeto de Execução	Batalha (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	27-out-2005	*Limitação de exploração à área já intervencionada, dado que relativamente à restante área proposta para ampliação, a mesma não deverá ser explorada, pelo facto de ocorrerem habitats prioritários.	5		1	1	0	0.7	reduzida
Pedreira n.º 5515 Pia das Lages nº 2	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	22-ago-2005		5		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira da Pega	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	19-set-2005		3		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Cabeço da Vegia	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	10-nov-2005		14		0	3	0	0.6	reduzida
Pedreira da Cela	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF		D	18-set-2005		-	-	-	-	-	0	irrelevante
Pedreira do Toutedo	Projeto de Execução	Anadia (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	11-nov-2005		5		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Vale da Moita nº 1	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA			FC	8-fev-2006	*O projeto colide com os usos estipulados em legislação específica vigente relacionada com o ordenamento do território do PNSAC (DL n.º 118/79, de 4 de maio e Portaria n.º 21/88, de 12 de janeiro): -Zona de Conservação da Natureza (artigo 5º), onde o n.º 3a) proíbe a alteração do relevo por aterro ou escavação e a f) proíbe a extração de inertes, salvo no caso de se tratar de algum material raro ou indispensável à economia nacional.	-	-	-	-	-	5	máxima
Pedreira Silveirinha	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	2-mai-2006		1		0	1	0	0.2	reduzida
Projeto de Exploração da Pedreira Vale do Poço - Norte	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF		FC	10-mar-2006		4		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira n.º 5556 Pia das Lages nº 3	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	22-mar-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida
Ampliação da Pedreira de Ovais	Projeto de Execução	Aguiar da Beira (Guarda)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	5-jul-2006		2		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Vale Salgueiro nº 1 e nº 2	Projeto de Execução	Anadia (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	20-mar-2006		6		0	2	0	0.4	reduzida
Ampliação da Pedreira n.º 5716 Pedreira do Barrinho n.º 2	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado			D	8-jun-2006		-	-	-	-	-	0	irrelevante
Pedreira do Ervilhão (n.º 5419)	Projeto de Execução	Pinhel (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF		FC	6-mar-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira da Ladeira	Projeto de Execução	Figueira de Castelo Rodrigo (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	20-jun-2006		6		0	2	0	0.4	reduzida
Pedreira Escusa	Projeto de Execução	Figueira de Castelo Rodrigo (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	29-jun-2006		6		0	2	0	0.4	reduzida
Pedreira n.º 5831 Portugal 1	Projeto de Execução	Almeida (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	19-jul-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2006</b>																				
Pedreira do Carapito - Rei Mouro	Projeto de Execução	Aguiar da Beira (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	30-ago-2006		0		0	0	0	0	irrelevante

Indústria Extrativa		Área Sensível						DIA					Cálculo da Importância				Importância									
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>		Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada						
Concessão de Exploração de Caulino denominada Cerro	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	14-ago-2006		1		0	1	0	0.2	reduzida						
Pedreira do Barrinho	Projeto de Execução	Oliveira do Bairro (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	4-out-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida						
Pedreira Vale da Ponte	Projeto de Execução	Águeda (Aveiro)		x		ZPE da Ria de Aveiro	CCDRC	Não Consultado			FC	19-out-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida						
Pedreira de Granito Côvo	Projeto de Execução	Vouzela (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	12-fev-2007		2		0	1	0	0.2	reduzida						
Pedreira da Cela	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF		FC	7-dez-2006		2		0	1	0	0.2	reduzida						
Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros <sup>(a)</sup>	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		IA	Presente na CA	DGRF	GEOTA																
Setor: Serro Ventoso														6												
SV1 - Cabeço Vedeiro											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
SV2 - Cabeço Vedeiro											FC (à área intervencionada)	20-mar-2007								5	máxima					
											D (à área de ampliação proposta)											*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6610*, 8240*, 8210, 6110*, 8210, 5330, 6210*, 6220*, 9340 e 8240*.				
SV5 - Chousa Velha 2											FC (à área intervencionada)	20-mar-2007								5	máxima					
											D (à área de ampliação proposta)											*Presença de habitats naturais de interesse comunitário - 6220*, 6210*, 8210 e 5330.				
SV6 - Chousa Velha 1											FC	20-mar-2007								5	máxima					
											D (à área de ampliação proposta)											*Presença de habitats naturais de interesse comunitário - 6220*, 6210*, 8210, 5330 e 8240*; e existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> e <i>Ruscus aculeatus</i> .				
SV7 - Cabeço Vedeiro											D	10-mai-2007								5	máxima					
SV8 - Covão do Frade											D	10-mai-2007								5	máxima					
Setor: Alqueidão da Serra														6												
AS1 - Bacalhoeira											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS2 - Cabeça da Vaca											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS4 - Cabeça da Vaca											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS5 - Cabeço da Vaca											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS6 - Cunca											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS7 - Cabeço da Vaca											FC (à área explorada)	20-mar-2007								5	máxima					
											D (à área por explorar proposta)											*Ocorrência do habitat 6210*				
AS8 - Cabeço da Vaca											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						
AS9 - Cabeço da Vaca											Favorável Condicionada	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida						

Indústria Extrativa		Área Sensível						DIA				Cálculo da Importância				Importância				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização		Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada
AS10 - Zambujal / Cunca											FC (à área licenciada)	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 9240 e 6210*.	-	-	-	-	-	5	máxima
AS11 - Cabeça n.º 1 (Vale da Batalha)											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
AS12 - Vale da Batalha											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
AS13 - Vale da Batalha											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
AS14 - Vale da Batalha											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
AS15 - Zambujal											FC	20-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
Setor: Planalto de S <sup>o</sup> António														6						
PA 1 - Pia Longa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência dos habitats 6110*, 6210* e 9340; e existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Narcissus bulbocodium</i> ssp. <i>obesus</i> .	-	-	-	-	-	5	máxima
PA 2 - Pia Longa											FC	23-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
PA 3 - Pia Longa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
											D (à área de ampliação proposta)				-	-	-	-	0	irrelevante
PA 4 - Terra d'Avó											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210.	-	-	-	-	-	5	máxima
PA 5 - Terra d'Avó											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Presença de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210.	-	-	-	-	-	5	máxima
PA 6 - Cova dos Cogumelos 2											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210.	-	-	-	-	-	5	máxima
PA 7 - Cova dos Cogumelos											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência do habitat prioritário 6210*; ocorrência de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> ; e existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> .	-	-	-	-	-	5	máxima
PA 8 - Cabeça Grande											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência dos habitats 8240* e 6210*; existência de uma espécie dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de exemplares de <i>Biscutella valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> (espécie da flora do PNSAC com particular interesse de conservação).	-	-	-	-	-	5	máxima

Indústria Extrativa		Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível					Próximo de	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	
PA 9 - Vale das Massanetas									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 6210*, 8240* e 8210; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e presença de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> e de uma população de <i>Inula montana</i> (espécies de flora do PNSAC com particular interesse de conservação).	-	-	-	-	5	máxima	
PA 10 - Vale do Pocinho									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 11 - Vale do Pocinho									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 12 - Vale do Pocinho									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Presença de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 8210 e 6210*; presença de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> em regeneração; existência de uma espécie dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> (espécie da flora do PNSAC com particular interesse de conservação).	-	-	-	-	5	máxima	
PA 13 - Vale do Pocinho									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência dos habitats 6210* e 9340; existência de uma espécie dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> .	-	-	-	-	5	máxima	
PA 14 - Vale do Pocinho									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência do habitat 6210*; existência de exemplares de <i>Inula montana</i> (espécie de flora do PNSAC com particular interesse de conservação).	-	-	-	-	5	máxima	
PA 15 - Corredouro									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 16 - Corredouro									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 17 - Corredouro / LF									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 18 - Corredouro									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 19 - Corredouro									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 20 - Vale do Pocinho									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência do habitat 6210*; presença de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> ; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> . *A viabilidade da ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	-	5	máxima	
PA 21 - Corredoiro									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
									D (à área de ampliação proposta)		*Ocorrência do habitat 6210*; presença de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> ; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> . *A viabilidade da ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	-	5	máxima	

Indústria Extrativa		Área Sensível						DIA				Cálculo da Importância				Importância				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização		Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada
PA 22 - Corredoiro 2											FC (à área ocupada)	22-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença de um denso núcleo do habitat 9340; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>Microcarpa</i> - e de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação proposta)					-	-	-	5	máxima
PA 23 - Corredoiro											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 24 - Corredoiro											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 25 - Corredoiro											FC (à área ocupada)	22-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> ; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> e de dois núcleos de <i>Inula montana</i> (espécie da flora do PNSAC com particular interesse de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 27 - Corredoiro											FC (à área ocupada)	22-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340 com regeneração de <i>Quercus rotundifolia</i> ; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> , <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> e <i>Narcissus bulbocodium</i> ssp. <i>obesus</i> - e de exemplares de <i>Inula montana</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação). *A viabilização da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 28 - Corredoiro											FC (à área ocupada)	22-mar-2007	*Ocorrência dos habitats 6210* e 9340 e de uma população de <i>Inula montana</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação). *A viabilização da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 29 - Casinha das Formigas											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 30 - Corredoiro											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 31 - Cova do Feto Ruivo											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência dos habitats 8240* e 6210*; presença de exemplares de <i>Quercus rotundifolia</i> ; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> , <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> e <i>Avenulla sulcata</i> ssp. <i>occidentalis</i> (espécies da flora do PNSAC com interesse particular de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 32 - Jardas											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> , <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de <i>Avenulla sulcata</i> ssp. <i>occidentalis</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 33 - Boas Vistas											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340; e existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> e <i>Narcissus bulbocodium</i> ssp. <i>obesus</i>	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima

Indústria Extrativa		Área Sensível						DIA				Cálculo da Importância				Importância				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização		Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada
PA 34 - Casinha Alta											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> e <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de três núcleos de <i>Inula montana</i> (espécies da flora do PNSAC com interesse particular de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 35 - Valinho											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 36 - Chouso do Corredoiro											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença de um núcleo do habitat 9340; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulneraria</i> , <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de três núcleos de <i>Inula montana</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação). *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 37 - Chouso do Corredoiro 2											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 38 - Chouso do Corredoiro											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340 com bom porte; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulnerari</i> - e de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação). *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 39 - Chouso do Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 40 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 41 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 42 - Corredoiro											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340 com bom porte; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Anthyllis vulnerari</i> , <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de exemplares de <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação).	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 43 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 44 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 45 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 46 - Corredoiro											FC (à área ocupada)	21-mar-2007	*A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					-	-	-	5	máxima
PA 47 - Corredoiro											FC	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida

Indústria Extrativa		Área Sensível						Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>					Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	
PA 48 - Corredoiro							FC (à área ocupada)	21-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-
PA 49 - Covão dos Porcos							FC (à área ocupada)	21-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida			
PA 50 - Corredoira							FC (à área ocupada)	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência do habitat 6210*; presença do habitat 9340; existência de espécies dos Anexos da Diretiva Habitats - <i>Iberis procumbens</i> ssp. <i>microcarpa</i> - e de dois núcleos de <i>Inula montana</i> (espécie da flora do PNSAC com interesse particular de conservação). *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-
PA 51 - Corredoira							FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida			
PA 52 - Corredoira							FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210; presença do habitat 9340 em regeneração. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-
PA 53 - Corredoira							FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210; presença do habitat 9340 em regeneração. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-
PA 54 - Vale de Mar							FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6210*, 8210 e 9340; presença de três núcleos com exemplares de espécies de flora do PNSAC com particular interesse de conservação - <i>Biscutela valentina</i> ssp. <i>valentina</i> var. <i>valentina</i> , <i>Dinathus cintranus</i> ssp. <i>barbatus</i> e <i>Scabiosa turulensis</i> . *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-
PA 55 - Vale de Mar							FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida				
							D (à área de ampliação)									*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-

Indústria Extrativa		Área Sensível						DIA				Cálculo da Importância				Importância				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização		Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada
PA 56 - Vale de Mar											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	5
PA 57 - Vale de Mar											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330 e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	5
PA 58 - Cabeço da Bracejosa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	5
PA 59 - Cabeço da Bracejosa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactes dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.	-	-	-	5
PA 60 - Cabeço da Bracejosa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240* e 8210.	-	-	-	5
PA 61 - Cabeço da Bracejosa											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 62 - Cabeço da Bracejosa											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 63 - Cabeço da Bracejosa											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 64 - Valinho do Boi											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240* e 8210.	-	-	-	5
PA 65 - Cova dos Cogumelos											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240*, 8210 e 5330.	-	-	-	5
PA 66 - Cova dos Cogumelos											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 67 - Bracejosa											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240*, 8210 e 5330.	-	-	-	5
PA 68 - Valinho do Boi											FC	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
PA 69 - Cabeço da Bracejosa 2											FC (à área ocupada)	22-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
											D (à área de ampliação)					*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240*, 8210 e 5330.	-	-	-	5

Indústria Extrativa		Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível					Próximo de	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	
PA 70 - Cabeço da Bracejosa									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 6110*, 8240*, 8210 e 5330.									-
PA 71 - Cabeço da Bracejosa									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 72 - Cabeço da Bracejosa									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 73 - Cabeço da Bracejosa									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 74 - Cabeço da Bracejosa									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 75 - Cabeço da Bracejosa									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente. *Incompatibilidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento do PNSAC, visto encontrar-se em Zona de Agricultura e de Conservação da Natureza.									-
PA 76 - Cabeço da Bracejosa									FC (à área ocupada)	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.									-
PA 77 - Cabeço da Bracejosa									FC (à área ocupada)	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.									-
PA 78 - Poberais									FC (à área ocupada)	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitats naturais de interesse comunitário - 5330, 6110*, 6210*, 6220* e 8210. *A viabilidade da área de ampliação desta pedreira contribuiria para a degradação do <i>continuum naturale</i> que permite absorver os impactos dos conjuntos de explorações localizadas na envolvente.									-
PA 79 - Cabeço da Bracejosa									FC	22-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 80 - Cabeceiro									D	20-mar-2007			-	-	-	5	máxima	
PA 82 - Poberais									FC	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 84 - Covão da Carrasqueira									FC	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 85 - Fragas Grossas 2									FC	23-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida	
PA 86 - Fragas Grossas									FC (à área ocupada)	23-mar-2007			0	2	2	1	moderada	
								D (à área de ampliação)	*Ocorrência de habitat natural 5330. *Existência de 2 algares de nidificação ocupados há mais de 5 anos e 6 de algares potenciais para a gralha-de-bico-vermelho, espécie rara e emblemática do PNSAC.									-

Indústria Extrativa		Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível					Próximo de	Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	
PA 87 - Covão Grande									FC	23-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
PA 88 - Fragas Grossas									FC (à área ocupada)	23-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
									FC (à área de ampliação)									
PA 89 - Fragas Grossas									FC	23-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
PA 218 - Corredoiro									FC (à área licenciada)	23-mar-2007				0	2	0	0.4	reduzida
									D (à área de ampliação)									
Setor: Arrimal																		
AR 1 - Cabeça Gorda									FC	21-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
AR 2 - Cabeça Gorda									FC (à área autorizada)	21-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
									D (à área de ampliação)									
AR 3 - Cabeça Gorda									FC	21-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
AR 4 - Cabeça Gorda 2									FC (à área intervencionada)	20-mar-2007			*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
									D (à área de ampliação)									

Indústria Extrativa			Área Sensível		Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância	
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não					Área Sensível	Próximo de	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização		Cond. (2)
AR 5 - Cabeça Gorda 1									FC (à área intervencionada)	20-mar-2007		*Ocupação do algar por gralha-de-bico-vermelho.	0	2	2	1	moderada
									D (à área de ampliação)								
AR 7 - Cruto da Cabeça									FC (à área intervencionada)	20-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida
									D (à área de ampliação)								
AR 8 - Cruto da Cabeça 1									FC	20-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida
AR 9 - Cruto da Cabeça 2									FC (à área intervencionada)	21-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida
									D (à área de ampliação)								
AR 14 - Casal de Vale de Ventos									FC	21-mar-2007			0	2	0	0.4	reduzida
Pedreira Serra do Carvalhal	Projeto de Execução	Soure (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	D	27-fev-2007			-	-	-	0	irrelevante
Pedreira Quinta Vale da Carvalha	Projeto de Execução	Tábua (Coimbra)		x			IA	Não Consultado	FC	12-abr-2007	0		0	0	0	0	irrelevante
Pedreira da Cruzinha nº 2	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	FC	9-fev-2007	1		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Pinhal da Pardaleira	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	FC	7-mar-2007	1		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Soutela	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	FC	7-mar-2007	1		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira do Covão Grande	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA	FC	8-mar-2007	5		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira do Covão Grande n.º 2	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA	FC	8-mar-2007	5		0	1	0	0.2	reduzida
Ampliação Integrada das Áreas de Exploração das Pedreiras de Vale da Pia e de Sangardão	Projeto de Execução	Condeixa-a-Nova (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	FC	7-ago-2007	4		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira n.º 6332 Portugal 3	Projeto de Execução	Figueira de Castelo Rodrigo (Guarda)	x		SIC do Douro Internacional	Parque Natural do Douro Internacional	CCDRC	Presente na CA	D	24-jul-2007			-	-	-	5	máxima
<b>2007</b>																	
Ampliação da Pedreira da Portela da Salgueira	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		APA (ex-IA)	Presente na CA	FC	31-ago-2007	4		0	1	0	0.2	reduzida

Indústria Extrativa		Área Sensível														DIA					Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada						
																				Pedreira da Pena n.º 3	Projeto de Execução	Cantanhede (Coimbra)		x	
Pedreira Vale do Junco n.º 2	Projeto de Execução	Cantanhede (Coimbra)		x			APA	Não Consultado		DGRF	FC	19-mar-2007		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira do Escalhão	Projeto de Execução	Figueira de Castelo Rodrigo (Guarda)	x		SIC do Douro Internacional	Parque Natural do Douro Internacional	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	7-dez-2007		7		0	2	0	0.4	reduzida					
Pedreira Espinheiro NW	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA			FC	7-dez-2007		0		0	0	0	0	irrelevante					
Pedreira Espinheiro - SE	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA			FC	7-dez-2007		0		0	0	0	0	irrelevante					
Pedreira das Monteiras	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	10-jan-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira n.º 5595 "Nasce Água"	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	18-dez-2007		2		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira da Cabreira n.º 4	Projeto de Execução	Pinhel (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	18-jan-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira Tapada do Cruzeiro	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	16-jan-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Ampliação da Pedreira n.º 3826 Pia das Lages	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA			FC	25-jan-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira da Cova Alta	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	21-fev-2008		0		0	0	0	0	irrelevante					
Pedreira de Sobreposta	Projeto de Execução	Pinhel (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	4-jun-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira do Cruzeiro n.º 3	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	28-abr-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Concessão Mineira de Caulino Vale de Coimbra	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			APA	Não Consultado		DGRF	FC	7-mai-2008		10		0	2	0	0.4	reduzida					
Pedreira do Codaçal n.º 2	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	20-jun-2008		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira Covão Grande - MX	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	D	22-jun-2008	*O projeto colide com legislação específica vigente relacionada com a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, nomeadamente o DL n.º 140/99, de 24 de Abril, entretanto alterado pelo DL n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, não podendo ser enquadrado nas exceções previstas no n.º 11 do Art. 10.º, dos referidos DL.	-	-	-	-	5	máxima						
<b>2008</b>																									
Pedreira Vale da Moita	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		DGRF	FC	7-out-2008		2		0	1	0	0.2	reduzida					
Concessão de Exploração de Caulino denominada "Crasto-Norte"	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			APA	Não Consultado		AFN (ex-DGRF)	FC	7-jul-2009		6		0	2	0	0.4	reduzida					
Pedreira da Ratoeira	Projeto de Execução	Aguiar da Beira (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	9-mar-2008	*Remoção prévia do arvoredo (pinheiro bravo), por parte da UGFDL. – Unidade de Gestão Florestal de Dão-Lafões (serviços da AFN em Viseu), dada a inserção da pedreira em apreço no Perímetro Florestal da Serra da Lapa-Baldio de Gradiz.	4		1	1	0	0.7	reduzida					
Ampliação da Pedreira da Roussa	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	11-mar-2009		1		0	1	0	0.2	reduzida					
Ampliação da Unidade Extrativa da Charneca da Guia	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			APA	Não Consultado		AFN	FC	27-jan-2009		6		0	2	0	0.4	reduzida					
Ampliação da Pedreira Casal da Pedreira n.º5	Projeto de Execução	Batalha (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	26-fev-2009		2		0	1	0	0.2	reduzida					
Pedreira Cabeça da Veada n.º1	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	17-jul-2009		1		0	1	0	0.2	reduzida					

Indústria Extrativa																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>		Soma ponderada
Pedreira Cabeça da Veada nº 2	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	18-set-2009		1		0	1	0	0.2	reduzida	
Concessão de Exploração de Caulino denominada "Figueiredo"	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			APA	Não Consultado	AFN	FC	5-jun-2009		5		0	1	0	0.2	reduzida	
Ampliação da Pedreira Pinhal da Pardaleira	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	16-jul-2009		5		0	1	0	0.2	reduzida	
Ampliação da Pedreira Penedos Altos nº 4	Projeto de Execução	Alvaiázere (Leiria)	x		SIC Sicó/ Alvaiázere		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	13-ago-2009		1		0	1	0	0.2	reduzida	
<b>2009</b>																				
Pedreira da Ouca	Projeto de Execução	Vagos (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado		FC	14-ago-2009		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Concessão de Exploração de Caulino denominada "Monte Redondo"	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			APA	Não Consultado	AFN	Quercus	FC	11-set-2009		4		0	1	0	0.2	reduzida
Pedreira Pia do Zé Gomes	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	11-dez-2009		4		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Fonte Quente nº 4	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	29-dez-2009		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Paialvo	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	8-fev-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Ampliação da Pedreira do Penedo Grande n.º 3	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	23-mar-2010	*Demonstrar, junto da Autoridade de AIA, que o PARP prevê condições para o restabelecimento dos habitats naturais atualmente presentes na área de ampliação da pedreira em apreço, designadamente os habitats 5330, 8210 e 6210*.	1		1	1	0	0.7	reduzida	
Ampliação da Pedreira do Ervilhão	Projeto de Execução	Pinhel (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	8-fev-2010		1		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Fraga da Laja	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	16-mar-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira da Várzea	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	9-mar-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Picotas nº 1	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	15-mar-2010		1		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira do Seixo	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	31-mar-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Ampliação da Pedreira n.º 4068 "Casal dos Ovos"	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	13-abr-2010		5		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Devesa - 6029	Projeto de Execução	Guarda (Guarda)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	13-ago-2010		3		0	1	0	0.2	reduzida	
<b>2010</b>																				
Pedreira Cabeço Gordo nº 6	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	28-set-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Cabeça Gorda nº 7	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	28-set-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira do Barrinho nº 2	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	25-ago-2010	*Dar cumprimento às disposições legislativas em matéria de proteção de sobreiros e azinheiras, nos termos do disposto no n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 155/2004, de 30 de Junho.	1		1	1	0	0.7	reduzida	
Ampliação da Pedreira Chão do Louro	Projeto de Execução	Batalha (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	7-out-2010		1		0	1	0	0.2	reduzida	
Projeto de Exploração na Concessão de Quartzo, Feldspato e Caulino "Portela da Várzea"	Projeto de Execução	Mortágua (Viseu)		x			APA	Não Consultado	AFN	FC	15-dez-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida	
Pedreira Falgueiroso	Projeto de Execução	Castro Daire (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN	FC	17-nov-2010		1		0	1	0	0.2	reduzida	

Indústria Extrativa																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Outras Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>		Soma ponderada
Projeto de Exploração na Concessão de Caulino "Alto da Serra Norte nº 2"	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x		SIC do Paúl de Arzila ZPE do Paúl de Arzila Reserva Natural do Paúl de Arzila	APA	Consulta Pública	AFN		FC	22-dez-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida
Ampliação da Pedreira n.º 2986 "Serra do Carvalhal"	Projeto de Execução	Soure (Coimbra)	x			SIC Sicó / Alvaiázere	APA	Presente na CA	AFN		FC	20-jun-2011		3		0	1	0	0.2	reduzida
Projeto de Exploração da Pedreira do Poço	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x			SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC	CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	28-fev-2011		1		0	1	0	0.2	reduzida
Ampliação da Pedreira "Eira da Morgada"	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)	x			SIC das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC	CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	14-abr-2011		0		0	0	0	0	irrelevante
Pedreira Quinta do Chicalhão III	Projeto de Execução	Porto de Mós (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	25-mai-2011		0		0	0	0	0	irrelevante
Pedreira Cabeço da Cabra	Projeto de Execução	Tábua (Coimbra)	x			SIC do Carregal do Sal	CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	7-jun-2011	*Implementar um plano de controlo e monitorização de espécies invasoras do género <i>Acacia</i> sp., numa perspetiva de continuidade, em áreas envolventes ao projeto, para além de assegurar o controlo destas espécies dentro da área do projeto. *Dar cumprimento ao disposto no parecer da AFN constante do Anexo II do Relatório da Consulta Pública.	2	* <i>Acacia dealbata</i>	1	1	1	1	moderada
Pedreira Vale Sobral nº 2	Projeto de Execução	Mortágua (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	22-set-2011		0		0	0	0	0	irrelevante
Pedreira da Poupeira	Projeto de Execução	Penalva do Castelo (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	18-jul-2011		0		0	0	0	0	irrelevante

**Legenda:**

(1) FC – Favorável condicionada; D – Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes.

(3) Valor correspondente às medidas.

(4) Valor correspondente à monitorização.

(a) Este projeto diz respeito à regularização de várias pedreiras, incluindo assim outros projetos, subdivididos em setores.

**Anexo VIII – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Mineral”,  
com indicação da Importância final do descritor**

Indústria Mineral																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
<b>2005</b>																				
Ampliação da Unidade Industrial J. Umbelino Monteiro	Projeto de Execução	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	7-mar-2006		0		0	0	0	0	irrelevante
<b>2007</b>																				
Ampliação do Estabelecimento Industrial da Modicer	Projeto de Execução	Oliveira do Bairro (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	8-nov-2007		2		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2008</b>																				
Ampliação do Estabelecimento Industrial da EMACOR II	Projeto de Execução	Figueira da Foz (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	7-set-2009		0		0	0	0	0	irrelevante
<b>2009</b>																				
Ampliação do Estabelecimento Industrial da GOLD CER	Projeto de Execução	Anadia (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	29-set-2009		0		0	0	0	0	irrelevante

**Legenda:**

(1) FC – Favorável Condicionada; D – Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes.

(3) Valor correspondente às medidas.

(4) Valor correspondente à monitorização.

**Anexo IX – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústria Química”,  
com indicação da Importância final do descritor**

Indústria Química		Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto		Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
<b>2007</b>																				
Estarreja HYCO3 - Produção de Hidrogénio e Monóxido de Carbono por "steam reforming" do gás natural	Estudo Prévio	Estarreja (Aveiro)		x		ZPE da Ria de Aveiro	APA	Não Consultado			FC	7-ago-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
Ampliação da DOW Portugal	Estudo Prévio	Estarreja (Aveiro)		x		ZPE da Ria de Aveiro	APA	Não Consultado			FC	30-jul-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
Projeto de Expansão da Capacidade da CUF - Químicos Industriais	Estudo Prévio	Estarreja (Aveiro)		x		ZPE da Ria de Aveiro	APA	Não Consultado			FC	7-set-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
Unidade Industrial de Produção de Biodiesel	Projeto de Execução	Ílhavo (Aveiro)		x		ZPE da Ria de Aveiro	CCDRC	Consultado mas não emitiu parecer			FC	1-out-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
<b>2010</b>																				
Alteração Substancial das Instalações da Respol - Resinas, S.A.	Projeto de Execução	Leiria (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		AFN (ex-DGRF)	FC	8-set-2010		0		0	0	0	0	irrelevante
Produção de Materiais Cerâmicos Avançados e Nanomateriais	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	6-mai-2011		0		0	0	0	0	irrelevante

**Legenda:**

- (1) FC – Favorável Condicionada; D - Desfavorável
- (2) Valor correspondente às condicionantes.
- (3) Valor correspondente às medidas.
- (4) Valor correspondente à monitorização.

**Anexo X – Base de dados para a tipologia de projeto “Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel”, com indicação da Importância final do descritor**

Indústrias Têxtil, dos Curtumes, da Madeira e do Papel		Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância
Sim	Não				Área Sensível	Próximo de	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão					Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada		
2008																					
Fábrica de Papel "Tissue"	Projeto de Execução	Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)		x				CCDRC	Não Consultado		AFN (ex-DGRF)	FC	30-dez-2008		3		0	1	0	0.2	reduzida

**Legenda:**

(1) FC- Favorável Condicionada ; D- Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes.

(3) Valor correspondente às medidas.

(4) Valor correspondente à monitorização.

**Anexo XI – Base de dados para a tipologia de projeto “Outros Projetos”, com indicação da Importância final do descritor**

Outros Projetos																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
2007																				
Remediação Ambiental da Antiga Área Mineira do Vale da Abrutiga	Projeto de Execução	Tábua (Coimbra)		x			APA	Não Consultado			FC	21-set-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
Estação de Tratamento de Efluentes de Suinicultura da Região do Lis	Antepro-jeto	Leiria (Leiria)		x			APA	Não Consultado	DGRF	Quercus	FC	30-abr-2008		2		0	1	0	0.2	reduzida

**Legenda:**

- (1) FC- Favorável Condicionada ; D- Desfavorável
- (2) Valor correspondente às condicionantes.
- (3) Valor correspondente às medidas.
- (4) Valor correspondente à monitorização.

**Anexo XII – Base de dados para a tipologia de projeto “Produção e Transformação de Metais”, com indicação da Importância final do descritor**

Produção e Transformação de Metais		Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
Sim	Não				Área Sensível	Próximo de	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão					Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada			
<b>2005</b>																						
		Alterações da Unidade Industrial da Manufacturas Santos, S.A.	Projeto de Execução	Águeda (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF	DGRF	FC	27-jul-2005		1		0	1	0	0.2	reduzida
		Nova Unidade Industrial - GALVAZA	Projeto de Execução	Albergaria-a-Velha (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	22-mar-2006		0		0	0	0	0	irrelevante
<b>2006</b>																						
		Instalação de Unidade Industrial de Tratamento de Superfície de Peças Metálicas	Projeto de Execução	Marinha Grande (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	12-mar-2007		0		0	0	0	0	irrelevante
		Instalação de Unidade Industrial de Galvanização a Quente	Projeto de Execução	Marinha Grande (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		DGRF	FC	15-fev-2007		0		0	0	0	0	irrelevante

**Legenda:**

(1) FC- Favorável Condicionada ; D- Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes

(3) Valor correspondente às medidas

(4) Valor correspondente à monitorização

**Anexo XIII – Base de dados para a tipologia de projeto “Projetos de Infraestruturas”, com indicação da Importância final do descritor**

Projetos de Infraestruturas																Cálculo da Importância						
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância			
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada		
<b>2005</b>																						
Aproveitamento Hidroagrícola do Luso, Vacariça e Mealhada	Projeto de Execução	Mealhada (Aveiro)		x			IA	Não Consultado	DGRF		FC	22-dez-2005		3	*Caudal ecológico *Ecosistemas aquáticos e ribeirinhos: *Fauna e flora	0	1	3	1.1	moderada		
Variante à EN333 em Sosa - Ligação a Vagos e Variante à EEMM587-1 e 588 entre Ílhavo e a EN335 - Ligação a Ílhavo	Projeto de Execução	Ílhavo e Vagos (Aveiro)		x			IA	Não Consultado			FC	27-nov-2005		3		0	1	0	0.2	reduzida		
Metropolitano Ligeiro do Mondego	Estudo Prévio	Coimbra (Coimbra)		x			IA	Não Consultado			FC	2-ago-2005		0		0	0	0	0	irrelevante		
Requalificação Ambiental da Barrinha de Mira	Estudo Prévio	Mira (Coimbra)	x		SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas		IA	Presente na CA	DGRF INIAP		FC	18-jul-2005	*Apresentar uma solução de dragagem dos planos de água da Barrinha de Mira e do Lago do Mar, que contemple apenas a remoção da camada superficial de finos, mantendo todas as zonas de sapal, canavial, juncal e ambientes sedimentares relacionados.	9	*Sistemas ecológicos: -espécies piscícolas e colónias de bivalves	1	2	1	1.2	moderada		
Ligação Ferroviária ao Porto de Aveiro - Plataforma Multimodal de Cacia/Ramal Ferroviário de Acesso ao Porto de Aveiro e Feixes Ferroviários	Projeto de Execução	Ílhavo (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		IA	Presente na CA			FC	30-nov-2005		6	*Fauna *Flora	0	2	2	1	moderada		
IC9 - EN1 / Nó de Fátima (A1) e Variante à EN243 em Porto de Mós e IC9 - Fátima (A1) / Ourém (Alburitel) (a)	Estudo Prévio	Batalha, Leiria e Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros	PNSAC	IA	Presente na CA	DGRF	Quercus LPN	FC	15-mai-2006		23								
Variante à EN243 em Porto de Mós											D (às soluções A e B)		*O atravessamento pela vertente da Serra dos Candeeiros apresenta impactes significativos no património geológico, paisagístico e ecológico da área, afetando habitats da RN2000 e implicando a destruição de uma mancha de carvalhal em muito bom estado de conservação.	-	-	-	-	5	máxima			
Nó de Ligação à EN243, do Sublanço do IC9-EN1 / Nó de Fátima (A1)											FC		*Reformulação do Nó de Ligação à EN243, devendo ser apresentadas medidas de minimização e planos de monitorização necessários.					1	5	0	1.5	moderada
Sublanço do IC9 - EN1 / Nó de Fátima (A1)											FC		*Apresentar alternativas de localização do Nó de Ligação à EN365, devendo ser revista a articulação desta nova infraestrutura com a rede viária existente, de modo a salvaguardar a mancha de carvalhos.					1	5	0	1.5	moderada
Ligação a Fátima e Nó de Fátima junto à Chainça, do Sublanço do IC9 - Fátima (A1) / Ourém (Alburitel)											D			-	-	-	-	-	-	0	irrelevante	
Lanço do IC9 - Fátima (A1) / Ourém (Alburitel)											FC		*Prolongamento do viaduto da ribeira da Seiça, no sentido de evitar a afetação da ribeira do Ameal. *Ripagem do traçado da Alt. 2N entre o km 15+800 e o km 17+700, de modo a que a distância do traçado à linha de água seja a maior possível.					1	5	0	1.5	moderada
Loteamento Industrial Hipercentro Coimbra	Projeto de Execução	Coimbra		x			CCDRC	Não Consultado		GEOTA	FC	24-fev-2006		0		0	0	0	0	0	irrelevante	
Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha	Projeto de Execução	Mealhada (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	24-abr-2006		3		0	1	0	0.2	reduzida		
EN327-Estabilização dos Taludes da Ria de Aveiro	Projeto de Execução	Aveiro (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		IA	Presente na CA	DGRF		Favorável Condicionada (proteção tipo B)	27-abr-2006	*Seriam induzidos impactes negativos muito significativos, como a destruição irreversível da vegetação existente e a artificialização da margem da laguna, área com elevado interesse para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, face à sua representatividade regional, pelo interesse ecológico das formações vegetais que alberga e por se tratar de um reservatório natural de determinados recursos genéticos.	3	*Sistemas ecológicos: -avifauna terrestre -avifauna aquática	0	1	1	0.5	reduzida		
											Desfavorável (proteção tipo A)										-	-

Projetos de Infraestruturas																						
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância				
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>		Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada		
IP2 - Lanço Trancoso / Celorico da Beira -IP5 <sup>(a)</sup>		Celorico da Beira e Trancoso (Guarda)		x		SIC da Serra da Estrela PNSE	IA	Não Consultado	DGRF			28-ago-2006		23	*Lobo							
IP2 Lanço Trancoso / Celorico da Beira -IP5 (desde o km 0 até ao km 8)	Antepro-jeto									FC		*Apresentação de medidas de minimização e de compensação, nomeadamente para os impactes eventualmente não minimizáveis, para o projeto reequacionado, a validar pela CA em fase de RECAPE.								1.8	moderada	
										D (caso, em fase de RECAPE, não se comprove a existência de uma alternativa mais favorável)												-
P2 Lanço Trancoso / Celorico da Beira -IP5 (desde o km 8 até ao final)	Antepro-jeto									FC		*Desenvolvimento do traçado em viaduto, aproximadamente entre o km 8+900 e o km 9+100 entre o km 10+100 a 10+255, e sobre o vale da ribeira da Quinta de S. Bento, cerca do km 13+250, de modo a evitar a afetação de valores naturais.				2	5	1	2.3	intermédia		
Ligação do IP2 a Vila Franca das Naves	Antepro-jeto									FC		*Integrar um viaduto sobre o vale localizado cerca do km 1+000.				1	5	1	1.8	moderada		
Ligação à EN 102	Projeto de Execução									FC						0	5	1	1.3	moderada		
Beneficiação da EN 102	Projeto de Execução									FC						0	5	1	1.3	moderada		
Barragem da Ribeira das Cortes	Antepro-jeto	Covilhã (Castelo Branco)	x			SIC da Serra da Estrela PNSE	IA	Presente na CA		FC	15-set-2006		5	*Ecosistemas aquáticos e ribeirinhos: -macroinvertebrados -ictiofauna -fauna e flora				0	1	2	0.8	reduzida
Construção da Barragem da Avesada	Projeto de Execução	Mação (Santarém) <sup>(b)</sup>		x			IA	Não Consultado	DGRF	FC	2-ago-2006		3			0	1	0	0.2	reduzida		
Coimbra Inovação Parque	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF	FC	27-jun-2006		5			0	1	0	0.2	reduzida		
Barragem do Luzelo	Projeto de Execução	Guarda (Guarda)		x			IA	Não Consultado	DGRF GEOTA	FC	18-ago-2006		8			0	2	0	0.4	reduzida		
<b>2006</b>																						
A1 Auto-estrada do Norte - Sublanços Condeixa / Coimbra (Sul) /Coimbra (Norte) (até ao km 190+100) - Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias	Projeto de Execução	Coimbra e Condeixa-a-Nova (Coimbra)		x			IA	Não Consultado		FC	1-mar-2007		1			0	1	0	0.2	reduzida		
Projeto de Expansão do Parque Empresarial do Mundão	Projeto de Execução	Viseu (Viseu)		x			CCDRC	Não Consultado	DGRF	FC	5-jul-2007		3								0.2	reduzida
										D (à execução da 2ª fase do projeto)			-									
Aproveitamento Hidrelétrico de Janeiro de Baixo	Projeto de Execução	Oleiros (Castelo Branco)		x			APA (ex-IA)	Não Consultado	DGRF	FC	18-set-2007	*Apresentação de um estudo detalhado dos impactes ao nível das componentes ecológicas do projeto (fauna e flora), validado por um parecer externo de entidade independente com experiência comprovada nas áreas em causa.	12	*Ictiofauna		1	3	1	1.4	moderada		
Alteamento do Aproveitamento Hidrelétrico da Barroca	Projeto de Execução	Fundão (Castelo Branco)		x			APA	Não Consultado	DGRF	FC	31-jul-2007	*O projeto de alteração do dispositivo de passagem para peixes deverá ser remetido à DGRF para análise e aprovação.	3			1	1	0	0.7	reduzida		
<b>2007</b>																						

Projetos de Infraestruturas																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância			Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>		Soma ponderada
Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto - Lote C1 - Troço Alenquer (Ota) / Pombal	Estudo Prévio	Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós (Leiria)	x		SIC das Serras de Aire e Candeeiros  PNSAC  SIC Azabuxo - Leiria		APA	Presente na CA	DGRF		FC	21-dez-2007	*Adoção das medidas de minimização adequadas, em função dos resultados de inventariação de quirópteros. *Os pilares dos viadutos terão de ser construídos de forma a não afetar a vegetação ribeirinha, nem interferir com o leito do rio ou ribeira. *As estruturas destinadas a assegurar a permeabilidade da linha deverão estar adaptadas às características específicas do habitat atravessado. *As passagens para fauna e as passagens hidráulicas deverão ser adequadas à fauna existente. *As passagens de fauna deverão ficar alinhadas com outras estruturas equivalentes já presentes. *Nas passagens em viaduto deverão ser estabelecidas as adequadas condições ecológicas de passagem de forma a salvaguardar a permeabilidade dos habitats. *Deverá ser apresentada a localização das cortinas arbóreas para aprovação pelo ICNB. *A vedação da linha terá de estar ajustada às condições ecológicas do traçado. *A resistência da vedação deverá ser adequada às maiores solicitações a que possa ser submetida. *Os locais com maior diversidade de habitat e fauna deverão contemplar a instalação de "escapatórias" para a fauna.	14	*Flora, vegetação e habitats *Fauna	5	3	3	4	elevada
Variante às EN 341 e EN 347 - Alfaielos/Taveiro	Estudo Prévio	Coimbra, Condeixa, Montemor-o-Velho e Soure (Coimbra)	x		SIC do Paúl de Arzila  ZPE do Paúl de Arzila  Reserva Natural do Paúl de Arzila		APA	Presente na CA	DGRF		FC (Solução C)	29-fev-2008	*A adaptação das passagens para a fauna deverá ter em atenção a fauna aquática/anfíbia e terrestre, designadamente a lontra. *Deverá ser analisada a necessidade de seleção e adaptação à passagem para a fauna de um maior número de passagens hidráulicas. *Deverá ser analisada a possibilidade de proceder à melhoria da adequação à passagem de fauna da passagem superior 1, aumentando a permeabilidade da via no local. *As Passagens Agrícolas deverão ser apresentar vegetação natural da zona, de forma a encaminhar os animais para as passagens. *Na área debaixo dos viadutos deverão ser criados "corredores de abrigos" ao longo de uma faixa separada por uma barreira, permitindo aos animais um maior refúgio ao longo do atravessamento. *Em locais, a estudar, deverão ser colocadas cortinas de vegetação/sebes naturais com vegetação autóctone de modo a funcionarem como barreiras para evitar que a fauna voadora possa entrar no canal da estrada. *As vedações deverão: -ter malha progressiva; -possuir uma segunda rede de malha mais fina para obviar a passagem de pequenos animais; -ser implantadas imediatamente por cima das passagens destinadas ou adaptadas para a fauna. *Deverão ser apontados locais para a implantação de escapatórias.	6	*Fatores ecológicos: -flora e habitats -avifauna -herpetofauna -mamíferos -ictiofauna -atropelamentos -passagens para fauna -vedações -recuperação paisagística	4	2	3	3.3	considerável
											D (Soluções A e B)		-							
IC36 - Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (Col)	Anteprojecto	Leiria (Leiria)	x				APA	Não Consultado	DGRF		FC	25-fev-2008		7		0	2	0	0.4	reduzida
IC12 - Canas de Senhorim / Mangualde	Anteprojecto	Canas de Senhorim e Mangualde (Viseu)	x				APA	Presente na CA	DGRF		FC	18-mar-2008		5		0	1	0	0.2	reduzida

Projetos de Infraestruturas																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>		Soma ponderada
IP3 - Mealhada/Viseu (IP5) e IC12 -A1/IP1 (Mealhada) Santa Comba Dão	Estudo Prévio	Anadia e Mealhada (Aveiro) Cantanhede (Coimbra) Mortágua, Santa Comba Dão, Tondela e Viseu (Viseu)		x			APA	Consultado mas não emitiu parecer	DGRF		FC	20-mar-2008		6	*Componente biológica	0	2	3	1.3	moderada
IC3 - Tomar/Coimbra <sup>(6)</sup>	Estudo Prévio	Coimbra, Condeixa-a-Nova, Miranda do Corvo e Penela (Coimbra) Alvaiázere, Ansião e Figueiró dos Vinhos (Leiria)	x		SIC Sicó/ Alvaiázere	SIC do Paúl de Arzila ZPE do Paúl de Arzila Reserva Natural do Paúl de Arzila SIC da Serra da Lousã	APA	Presente na CA		Quercus	FC	9-mai-2008		4		0	1	0	0.2	reduzida
Ramal de Alta Pressão Carriço - Leirosa - Lares	Estudo Prévio	Figueira da Foz (Coimbra) Pombal (Leiria)		x			APA	Presente na CA	DGRF		FC	11-abr-2008	*Garantir que, sempre que tecnicamente viável, o traçado seja implantado em aceiros, em particular na Mata Nacional do Urso e na Mata Nacional da Leirosa.	4	*Ecologia: -flora	1	1	1	1	moderada
Intervenção na zona da Barra de Aveiro com Dragagem e Reforço do Cordão Dunar	Projeto de Execução	Aveiro e Ílhavo (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		APA	Presente na CA	IPIMAR	Quercus SPEA	FC	16-jul-2008		2	*Comunidades bentónicas	0	1	1	0.5	reduzida
Plataforma Rodo-Feroviária da Pampilhosa	Projeto de Execução	Mealhada (Aveiro)		x			CCDRC	Não Consultado			FC	21-jul-2008		2		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2008</b>																				
Aproveitamento Hidrelétrico de Palhais <sup>(7)</sup>	Projeto de Execução	Sertã (Castelo Branco)		x			APA	Não Consultado			FC	22-abr-2008		15	*Flora e vegetação *Avifauna *Lontra *Ecossistemas aquáticos: -comunidade piscícola -comunidade de macroinvertebrados bentónicos	0	3	3	1.5	moderada
Aproveitamento Hidrelétrico de Santa Luzia - Nova Barragem do Alto do Ceira	Projeto de Execução	Pampilhosa da Serra (Coimbra)		x			APA	Presente na CA	AFN (ex-DGRF)		FC	20-nov-2008		9		0	2	0	0.4	reduzida
Ramal da Lousã - Sistema de Mobilidade do Mondego - Variante da Solum	Estudo Prévio	Coimbra (Coimbra)		x			APA	Não Consultado			FC	3-dez-2008		0		0	0	0	0	irrelevante
Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda	Estudo Prévio	Aveiro e Águeda (Aveiro)	x		SIC do Rio Vouga ZPE da Ria de Aveiro		APA	Presente na CA	AFN		FC	30-jan-2009	*Deslocação máxima tecnicamente possível do traçado, entre os km 10+300 e 12+100, para Sul dentro do corredor em avaliação, de modo a reduzir ao máximo possível a área de afetação da mancha do habitat 9240. *Deslocação do Nó 4N (Travassô), de modo a evitar a afetação da mancha do Habitat 9240.	12	*Componente biológica: -flora e vegetação -fauna	1	3	2	1.7	moderada
Modernização da Linha do Norte - Subtroço 2.3 Alfaielos/Pampilhosa - Estação de Alfaielos e Secções Adjacentes	Estudo Prévio	Coimbra, Montemor-o-Velho e Soure (Coimbra)		x		SIC do Paúl de Arzila ZPE do Paúl de Arzila Reserva Natural do Paúl de Arzila ZPE do Paúl da Madriz ZPE do Paúl do Taipal	APA	Presente na CA	AFN		FC	11-mar-2009		11	*Fauna *Flora e vegetação	0	3	2	1.2	moderada

Projetos de Infraestruturas				Área Sensível		Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância		
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível					Próximo de	Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)		Med. (3)	Mon. (4)
EN 238 Sertã/Oleiros	Estudo Prévio	Oleiros e Sertã (Castelo Branco)		x			APA	Não Consultado		FC	23-fev-2009		5		1	1	0	0.7	reduzida
IP3 - Coimbra (Troxemil) / Mealhada, IC2 - Coimbra / Oliveira de Azeméis (A32 / IC2) e IC3 - Coimbra / IP3 (4)	Estudo Prévio	Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia e Mealhada (Aveiro) Coimbra (Coimbra)	x		SIC do Rio Vouga ZPE da Ria de Aveiro		APA	Presente na CA	Departamento de Gestão das Áreas Classificadas Zonas Húmidas - Reserva Natural do Paúl de Arzila	AFN Quercus	FC	30-dez-2008	6	*Sistemas ecológicos: -flora -avifauna -herpetofauna -mamíferos -ictiofauna	2	2	2	2	intermédia
Aproveitamento Hidrelétrico de Ribeiradio - Ermida	Projeto de Execução	Sever do Vouga (Aveiro) Oliveira de Frades e São Pedro do Sul (Viseu)		x			APA	Presente na CA			FC	13-fev-2009	8	*Ictiofauna	0	2	1	0.7	reduzida
Centro Comercial GO Shopping	Estudo Prévio	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado			D	8-mai-2009	-	-	-	-	-	0	irrelevante
Parque de Material e Oficinas de Ceira	Anteprojet o	Coimbra (Coimbra)		x			APA	Não Consultado	AFN		FC	14-mai-2009	4		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2009</b>																			
IP2 - IP6 (A23) / Portalegre/ IP7 (A6)	Estudo Prévio	Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)	x		SIC Nisa / Lage da Prata	SIC de São Mamede Parque Natural da Serra de São Mamede Monumento Natural das Portas de Rodão	APA	Presente na CA	AFN		FC	2-out-2009	5	*Ecologia	1	1	3	1.6	moderada
											D (Ligação à EN 246 e Solução 2)		-	-	-	-	-	5	máxima
Articulação da Ligação Ferroviária de Alta Velocidade com a Linha do Oeste na Nova Estação de Leiria <b>(Continua na próxima página)</b>	Estudo Prévio	Leiria e Marinha Grande (Leiria)		x			APA	Não Consultado	AFN		FC	16-set-2009	8	*Flora, vegetação e habitats	3	2	2	2.5	intermédia

Projetos de Infraestruturas																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância		
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)		Mon. (4)	Soma ponderada
Articulação da Ligação Ferroviária de Alta Velocidade com a Linha do Oeste na Nova Estação de Leiria <b>(Continuação)</b>																				
A1 - Auto-Estrada do Norte - Sublanço Coimbra Sul/ Coimbra Norte - Trecho 2, Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x			APA	Não Consultado			FC	23-out-2009		0		0	0	0	0	irrelevante
Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto, Lote A - Troço Aveiro - Vila Nova de Gaia	Estudo Prévio	Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro e Ovar (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		APA	Presente na CA			FC (Alternativa 8)	19-jan-2010	*A fim de garantir não só uma menor afetação de habitats e espécies sensíveis na área da ribeira da Palha/rio Largo, a implantação do traçado da ferrovia deverá localizar-se o mais a montante possível da zona húmida, e minimizar ao máximo a afetação do habitat 91E0* existente do lado poente da via. *Deverão ser apresentados outros métodos construtivos que não impliquem a construção de um aterro temporário e que garantam a não afetação significativa dos valores naturais presentes nas áreas atravessadas em viaduto, sobretudo na zona húmida.	24	*Fauna *Flora e vegetação	1	5	2	2.1	intermédia
Reconfiguração da Barra do Porto de Aveiro	Projeto de Execução	Aveiro e Ílhavo (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro Reserva Natural das Dunas de São Jacinto		APA	Presente na CA	Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR)		FC	25-set-2005	*Deverá ser consultado o IPIMAR antes das intervenções, para atualização da informação sobre a eventual localização dos bancos de bivalves na costa oceânica, de forma a evitar depositar dragados em zonas e épocas com impactes negativos mais significativos para estes recursos.	1	*Comunidades bentónicas	1	1	1	1	moderada
Variante à EN 342 - Lousã/Góis/Arganil e à ER 342 - Arganil/Côja	Estudo Prévio	Arganil, Góis, Lousã e Tábua (Coimbra)	x		SIC da Serra da Lousã		APA	Presente na CA	AFN		FC	8-jan-2010		9	*Sistemas ecológicos: -espécies da flora -RELAPE -habitats	0	2	2	1	moderada
											D (alternativa 2.3)			-	-	-	-	0	irrelevante	
Construção da Variante à EN 224-2 (Variante do Bunheiro)	Projeto de Execução	Murtosa (Aveiro)	x		PTZPE0004 - Ria de Aveiro		CCDRC	Presente na CA		AFN	FC	26-mar-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida
Ligação Ferroviária de Alta Velocidade - Troço Soure/Mealhada - Lote B <b>(Continua na próxima página)</b>	Estudo Prévio	Anadia, Aveiro, Mealhada e Oliveira do Bairro (Aveiro) Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova e Soure (Coimbra) Pombal (Leiria)	x		SIC do Paúl de Arzila ZPE do Paúl de Arzila Reserva Natural do Paúl de Arzila ZPE da Ria de Aveiro		APA	Presente na CA	AFN		FC	27-abr-2010	*Efetuar um estudo que assegure uma eficiente permeabilidade e conectividade da infraestrutura, que deverá indicar quais as passagens com maior potencial para a fauna. *A travessia da ZPE da Ria de Aveiro deverá ser realizada totalmente em viaduto e com métodos construtivos adequados, que garantam a não afetação dos valores naturais presentes. *O Projeto de Execução deverá prever, na travessia da Mata Nacional do Choupal pelo túnel projetado, a adoção de métodos e técnicas construtivas que garantam a afetação mínima possível do coberto vegetal. *O Projeto de Execução deverá prever a vedação da via.	10	*Flora e habitats *Fauna	3	2	2	2.5	intermédia

Projetos de Infraestruturas																			
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível		Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância			Importância		
			Sim	Não						Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Condi. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>		Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada
Ligação Ferroviária de Alta Velocidade - Troço Soure/Mealhada - Lote B (Continuação)																			
Aproveitamento Hidrelétrico do Alvito	Antepro-jeto	Castelo Branco e Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)		x	SIC de São Mamede Parque Natural da Serra de São Mamede SIC da Gardunha ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pónsul Parque Natural do Tejo Internacional Monumento Natural das Portas de Ródão	APA	Presente na CA	AFN Geopark Naturtejo da Meseta Meridional	Quercus SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	FC	26-abr-2010	*O Projeto de Execução deverá prever a definição de um sistema dissuasor da aproximação da avifauna e mamíferos voadores ao espaço canal da linha, para evitar colisão e electrocussão nas áreas de atravessamento do rio Arunca e da ribeira da Palha/rio Largo. *Nas zonas de ocorrência de habitats sensíveis atravessadas pelo traçado - ribeira da Palha/rio Largo, Vale do rio Arunca, Mata Nacional do Choupal e zonas identificadas na carta de sensibilidade ambiental não deverão existir quaisquer elementos de iluminação artificial.  *A compensação pela perda de valores naturais e sua preservação deve ser assegurada através de um Programa de Compensação Ambiental.	15	*Estado ecológico	1	3	3	2	intermédia
IP5 - Vilar Formoso/Fronteira	Projeto de Execução	Almeida (Guarda)		x		APA	Não Consultado	AFN		FC	27-mai-2010		5		0	1	0	0.2	reduzida
Aproveitamento Hidrelétrico de Girabolhos	Antepro-jeto	Fornos de Algodres e Gouveia (Guarda) Nelas (Viseu)	x		SIC da Serra da Estrela PNSE SIC do Carregal do Sal	APA	Presente na CA	AFN		FC	26-jul-2010	*A compensação pela perda de valores naturais e sua preservação deve ser assegurada através de um Programa de Compensação Ambiental, a entregar em fase de RECAPE.	22	*Caudal Ecológico *Toupeira-de-água *Comunidades de vertebrados terrestres: -anfíbios -répteis -avifauna -mamíferos *Comunidades de bivalves *Ictiofauna	1	5	1	1.8	moderada
IC7 - Oliveira do Hospital (IC6) /Fornos de Algodres (A25/IP5)	Estudo Prévio	Fornos de Algodres, Gouveia e Seia (Guarda) Mangualde (Viseu)		x	SIC da Serra da Estrela PNSE SIC do Carregal do Sal SIC do Complexo do Açor Paisagem Protegida da Serra do Açor	APA	Presente na CA	AFN	LPN Quercus	FC	2-ago-2010	*O Viaduto da Folgosa do Salvador deve ser prolongado de forma a englobar totalmente a mancha de folhosas composta pelo habitat 9230. *A Ponte sobre o rio Seia I deve ser prolongada de forma a salvaguardar os habitats 91E0* ou 92A0 ou 91B0. *O Nó de Seia Norte deve ser reformulado, equacionando o desenvolvimento do traçado em viaduto ou a deslocalização parcial, de forma a salvaguardar a linha de água em presença e despectiva vegetação marginal. *O traçado deve ser desenvolvido de forma a minimizar a afetação da ribeira das Aldeias e do rio Torto dada a sensibilidade ecológica destas linhas de água. *A Ponte sobre a ribeira de Gouveia deve ser projetada de forma a salvaguardar o habitat 91E0* ou 92A0 ou 91B0. *O traçado não deve afetar o núcleo de narciso do Mondego podendo ser equacionado o desenvolvimento total desse troço em viaduto. *O desenvolvimento do traçado deve garantir a preservação da ribeira de Linhares e da galeria ripícola associada.	4	*Componente Biológica -comunidades de vertebrados terrestres	4	1	1	2.5	intermédia

Projetos de Infraestruturas																			
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível		Próximo de	Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
			Sim	Não						Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	Soma ponderada	
IC6 - Tábua / Oliveira do Hospital (IC7) / Covilhã (A23/IP2)	Estudo Prévio	Covilhã (Castelo Branco) Oliveira do Hospital e Tábua (Coimbra) Seia (Guarda)		x	SIC da Serra da Estrela PNSE SIC do Carregal do Sal SIC do Complexo do Açor Paisagem Protegida da Serra do Açor	APA	Presente na CA	AFN	LPN Quercus	FC	2-ago-2010		11	*Ecologia	0	3	3	1.5	moderada
IC 37 - Viseu (IP5/A25)/Seia (IC7)	Estudo Prévio	Oliveira do Hospital (Coimbra) Seia (Guarda) Mangualde, Nelas e Viseu (Viseu)		x	SIC da Serra da Estrela PNSE SIC do Carregal do Sal	APA	Presente na CA	AFN	LPN Quercus	FC	2-ago-2010	*Km 11+000 – O Nó de Nelas Nascente deve integrar uma ligação à EN 234, a fim de minimizar a afetação de povoamento de folhosas (carvalho com subcoberto e aveleiras). *Km 29+000 - O Viaduto do Pereiro deve ser prolongado com o objetivo de preservar a área que abarca o habitat 91E0* ou 92A0 ou 91B0, o que implica o seu desenvolvimento a uma cota mais elevada, de forma a salvaguardar a zona contígua de matos. *Km 29+500 – O Projeto deve desenvolver-se em viaduto no sentido de minimizar a afetação da linha com vegetação ripícola.	11	*Componente Biológica -comunidades de vertebrados terrestres	2	3	1	1.9	moderada
IC35 - Castelo de Paiva/IP5 - Lanços Castelo Paiva/Mansores (EN223) e Sever do Vouga/IP5 (A25)	Estudo Prévio	Águeda e Sever do Vouga (Aveiro)	x		SIC das Serras da Freita e Arada SIC do Rio Paiva	APA	Presente na CA	AFN		FC	30-jul-2010		18	*Sistemas ecológicos: -situação de referência para fauna terrestre e voadora, flora, habitats e formações vegetais -atropelamentos e colisões da fauna terrestre e voadora -passagens para fauna -espécies sensíveis -habitats -recuperação do coberto vegetal e formações vegetais -vedações -área envolvente	0	4	3	1.7	moderada
Pólo Logístico e Industrial de Arazede	Projeto de Execução	Montemor-o-Velho (Coimbra)		x		APA	Não Consultado		AFN	FC	19-jul-2010		2		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2010</b>																			
Barragem do Couto da Piçarra	Projeto de Execução	Idanha-a-Nova (Castelo Branco)		x	ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pónsul Parque Natural do Tejo Internacional	APA	Presente na CA	AFN		FC	16-ago-2010	*Preservação integral de sobreiros e azinheiras. Caso ocorram exemplares de azinheira na área a inundar ou na área de implantação do olival, deve ser equacionada a sua transplantação para a zona limítrofe da área de montado.	6		1	2	0	0.9	reduzida
Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x		APA	Não Consultado			FC	15-out-2010		7	*Ictiofauna	0	2	1	0.7	reduzida
Loteamento da Quinta Grande	Projeto de Execução	Coimbra (Coimbra)		x		CCDRC	Não Consultado		AFN	FC	19-nov-2010		1		0	1	0	0.2	reduzida
Parque Empresarial do Casarão	Projeto de Execução	Águeda (Aveiro)		x		CCDRC	Consulta Pública		AFN	FC	28-set-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida
Modernização da Linha do Norte - Troço Ovar/Vila Nova Gaia	Estudo Prévio	Ovar (Aveiro)	x		SIC da Barrinha de Esmoriz e Lagoa de Paramos	APA	Presente na CA	AFN		FC	29-dez-2010		6	*Fauna	0	2	1	0.7	reduzida

Projetos de Infraestruturas			Área Sensível				Autoridade de AIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão <sup>(1)</sup>	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. <sup>(2)</sup>	Med. <sup>(3)</sup>	Mon. <sup>(4)</sup>	
IC31 - Castelo Branco/Monfortinho IC31 - Castelo Branco/Monfortinho	Estudo Prévio	Castelo Branco e Idanha-a-Nova (Castelo Branco)	x		SIC da Malcata Reserva Natural da Serra da Malcata SIC da Gardunha ZPE da Serra da Malcata ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul Parque Natural do Tejo Internacional	APA	Presente na CA	AFN	SPEA	FC (alternativa P3 do troço Poente e alternativa C2 do troço central)	3-mar-2011	*O Projeto de Execução deve assegurar que o viaduto da ribeira de Alpreade estabelece condições à reinstalação da vegetação ripícola associada à linha de água. *O Projeto de Execução deve proceder ao levantamento das árvores de interesse botânico e/ou cénico ou de grandes dimensões, com particular destaque para sobreiros, azinheiras, carvalhos, freixos, salgueiros e amieiros, bem como de núcleos de espécies de flora listadas no DL n.º 140/99, de 24 de abril, republicado através do DL n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. *O Projeto de Execução deve dar especial atenção ao muito elevado risco de afetação de um local de nidificação de <i>cegonha-negra</i> , situado próximo da zona de atravessamento da ribeira de Alpreade. Deverá ser analisada a viabilidade de implementação de barreiras acústicas e ser considerada a instalação de cortinas de vegetação e dispositivos de dissuasão de poiso. *O Projeto de Execução deverá proceder à adaptação da vedação que será instalada ao longo de todo o traçado para impedir o acesso, devendo ser combinada com passagens para a fauna ou com a adaptação de passagens hidráulicas à passagem de fauna. *O Projeto de Execução deve prever a adaptação das passagens inferiores.	6	*Fauna *Flora e vegetação *Habitats	3	2	3	2.8	intermédia
Núcleo de Apoio à Pesca em S. Jacinto	Projeto de Execução	Aveiro (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro Reserva Natural das Dunas de São Jacinto	CCDRC	Presente na CA	AFN		FC	2-mar-2011		0		0	0	0	0	irrelevante
IC31 - Nó com a EN240 / Fronteira com Espanha	Estudo Prévio	Idanha-a-Nova (Castelo Branco)		x			APA	Presente na CA	AFN SPEA	FC	31-jan-2011	*O Projeto de Execução deverá proceder à adaptação da vedação que será instalada ao longo de todo o traçado para impedir o acesso de pessoas à rodovia, impedindo também o acesso da maioria dos animais. *O Projeto de Execução deverá prever a adaptação das passagens inferiores (para fauna) necessárias à obra. *O Projeto de Execução deverá prever a instalação de cortinas arbóreo-arbustivas que permitam conduzir a fauna para a passagens, devendo a vedação ser colocada de forma a encaminhar a fauna para essa passagem. Por outro lado, devem ser criados "corredores de abrigos" para permitir aos animais um maior refúgio ao longo do atravessamento.	7	*Fauna *Flora e vegetação *Habitats	2	2	3	2.3	intermédia
Gasoduto Mangualde - Celorico - Guarda	Antepro-jeto	Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Guarda (Guarda) Mangualde (Viseu)		x	SIC da Serra da Estrela PNSE	APA	Presente na CA	AFN		FC	3-dez-2010		14	*Ecologia: -flora e vegetação -habitats	0	3	3	1.5	moderada

**Legenda:**

(1) FC – Favorável Condicionada; D - Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes

(3) Valor correspondente às medidas

(4) Valor correspondente à monitorização.

(a) Este projeto incorpora várias componentes e, conseqüentemente, vários sentidos de decisão.

(b) Este concelho pertenceu à Região Centro até agosto de 2010, tendo passado para a Região de Lisboa e Vale do Tejo com a publicação da Lei n.º 21/2010 de 23 de agosto.

(c) Este projeto, em conjunto com o projeto de 2008 "IP3 - Coimbra (Troxemil) / Mealhada, IC2 - Coimbra / Oliveira de Azeméis (A32 / IC2) e IC3 - Coimbra / IP3", originou o troço "IC3 Condeixa - Coimbra" apresentado em 2011 como Projeto de Execução, com DIA favorável condicionada de 22 de novembro de 2011.

(d) Este projeto, em conjunto com o projeto de 2007 "IC3 - Tomar/Coimbra", originou o troço "IC3 Condeixa - Coimbra" apresentado em 2011 como Projeto de Execução, com DIA favorável condicionada de 22 de novembro de 2011.

**Anexo XIV – Base de dados para a tipologia de projeto “Turismo”, com indicação da Importância final do descritor**

Turismo																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA				Cálculo da Importância				Importância	
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)		Soma ponderada
<b>2005</b>																				
Empreendimento Lagoa da Vela Golf	Estudo Prévio	Figueira da Foz (Coimbra)	x		SIC das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas		CCDRC	Presente na CA	DGRF	Quercus LPN	FC	19-mai-2006	*Apresentação de um estudo demonstrativo da manutenção do habitat 2170 que deverá ser aprovado pelo ICN. *Em caso de demonstração de viabilização do habitat 2170, apresentar um Plano de Conservação do mesmo, aprovado pelo ICN, que deve garantir um estado de conservação favorável de tal habitat e o eventual alargamento da sua distribuição geográfica.	53	*Flora, vegetação e habitats *Fauna: -anfíbios -répteis -avifauna -mamíferos -micromamíferos -quirópteros	1	6	3	2.6	intermédia
<b>2006</b>																				
Zona Turística do Carregal - Quinta de Colares Pinto	Estudo Prévio	Ovar (Aveiro)	x		ZPE da Ria de Aveiro		CCDRC	Presente na CA	DGRF	LPN SPEA	D	13-abr-2007		-	-	-	-	-	0	irrelevante
<b>2009</b>																				
Conjunto Turístico da Quinta da Estafeira	Estudo Prévio	Arganil (Coimbra)		x			CCDRC	Não Consultado	AFN (ex-DGRF)		FC	24-ago-2010		4		0	1	0	0.2	reduzida
<b>2010</b>																				
Aldeamento Turístico de Vila Cortês	Estudo Prévio	Gouveia (Guarda)		x	SIC da Serra da Estrela PNSE		CCDRC	Parecer Externo		AFN	FC	9-dez-2010	*Apresentação de uma análise complementar ao nível: -da quantificação do Habitat 91E0* na área de estudo; -da relação da área do projeto com a área de distribuição potencial do narciso do Mondego; -e da caracterização da comunidade faunística associada ou dependente do meio ribeirinho.	3		1	1	0	0.7	reduzida

(Continuação)

Turismo																				
Projeto	Fase de Projeto	Localização (Região Centro)	Área Sensível				AAIA	ICN/ICNB	Entidades que Emitiram Parecer Externo	Outras Entidades Informadas em Consulta Pública que Emitiram Parecer	DIA					Cálculo da Importância				Importância
			Sim	Não	Área Sensível	Próximo de					Sentido da Decisão (1)	Data de Decisão	Condicionantes ou Razões da Decisão Desfavorável	N.º de Medidas	Planos de Monitorização	Cond. (2)	Med. (3)	Mon. (4)	Soma ponderada	
Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela	Estudo Prévio	Manteigas e Seia (Guarda)	x		SIC da Serra da Estrela PNSE		CCDRC	Presente na CA		FC	14-jun-2011	*Nomeação, em articulação com a Autoridade de AIA e com o ICNB, de uma comissão de acompanhamento da execução dos trabalhos previstos no projeto.	5	*Ecologia: -fauna -flora e vegetação	1	1	2	1.3	moderada	
Equipamentos de Animação Turística	Projeto de Execução	Penela (Coimbra)		x	SIC Sicó / Alvaiázere SIC da Serra da Lousã		CCDRC	Presente na CA	AFN	FC	9-mai-2011		3	*Flora e Vegetação *Fauna	0	1	2	0.8	reduzida	
Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso	Estudo Prévio	Pombal (Leiria)		x			CCDRC	Não Consultado		FC	20-mai-2011		1		0	1	0	0.2	reduzida	

**Legenda:**

(1) FC: Favorável condicionada; D: Desfavorável

(2) Valor correspondente às condicionantes.

(3) Valor correspondente às medidas.

(4) Valor correspondente à monitorização.

(a) Este projeto estava sujeito ao procedimento de RECAPE, no entanto nunca não foi desencadeado.





Instituto Politécnico de Coimbra  
Escola Superior Agrária de Coimbra